



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.008

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0417

Belém, sexta-feira,
16 de julho de 1999

100 ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

JUSTO CHERMONT (XI)

Em 22 de janeiro de 1891, Justo Leite Chermont foi nomeado, pelo Marechal Deodoro da Fonseca, Ministro das Relações Exteriores (substituindo Quintino Bocaiuva) permanecendo no cargo até a queda de Deodoro em 1893.

Chermont governou o Pará pouco mais de um ano, além de um mês presidindo a Junta Governativa. Foi abolicionista, propagandista da República, primeiro governador e ministro do primeiro governo republicano. Foi ainda deputado em diversas legislaturas e senador da República.

Em fevereiro de 1891, Justo Chermont transmite o cargo ao 3º vice-governador, Gentil Augusto de Moraes Bittencourt. José Paes de Carvalho e Manoel Barata, que eram, respectivamente, 1º e 2º vices-governadores, foram eleitos senadores federais. Gentil foi empossado no dia 7 de fevereiro de 1891.



www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Governo e Unicef defendem direitos da criança no Pará

O Governo do Estado assina termo de cooperação técnica com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, para desenvolver ações conjuntas em de-

fesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher no Pará. O contrato será válido até 31 de dezembro de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Setran assina contrato para restaurar trapiche de Marudá

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa Pisolar – Construção e Comércio Ltda para realizar obras de restauração de um trapiche de madeira de lei na Vila de Marudá, município de Marapanim. A obra tem prazo de 60 dias para ser concluída e está orçada em R\$ 59 mil.

COOPERAÇÃO - A Setran assina convênio de cooperação com a Prefeitura Municipal de Terra Santa para recuperar a rodovia PA-254, no trecho que liga Porto de Trombetas, Terra Santa e Faro, numa extensão de 20 km. O convênio, no valor de R\$ 20 mil, será válido por 120 dias.

(Caderno 1 - Págs. 15 e 16)

Centros de Saúde

A Secretaria Executiva de Obras Públicas contrata as empresas MD Construtora Ltda e Martha Tavares Engenharia para realizarem obras de construção de centros de saúde especiais nos municípios de Piçarra (R\$ 551 mil), Sapucaia (R\$ 521 mil) e São João da Ponta (R\$ 543 mil). As obras devem ser concluídas até fevereiro de 2000.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Resultado de concurso

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região homologa e proclama o resultado do Concurso C-297, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto. Foram aprovados três candidatos: Luiz Antônio Magalhães, em primeiro lugar, com 9 pontos; Mauro Volpini Ferreira, em segundo, com 6,16 pontos; e Francisco Milton Araújo Júnior, com 6 pontos.

(Judiciário 1 - Pág. 8)

Transporte de emergência



A Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social dispensa licitação e autoriza a contratação direta da empresa Táxi Aéreo Kovacs S.A. para o frete de helicóptero Bel-200-Prefixo PT-Hon, no trecho Belém/Santarém/Óbidos/Juriti/Terra Alta, para transporte das famílias desabrigadas e em situação de risco, devido as enchentes dos rios da região do Baixo Amazonas.

(Caderno 1 - Pág. 15)

Convênio da Sagri



A Sagri, através do convênio nº 093/99, conjuga esforços com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará e apóia o criatório racional de camarão regional.

(Caderno 1 - Pág. 5)



226-0556

GABINETE DO GOVERNADOR**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6.139, de 19 de junho de 1998, AFONSO EWERTON MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança, na Localidade de Vila Boa Vista, Município de Quatipuru.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE JULHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica

Partes: Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, representada pela Dra. Reiko Niimi e o Estado do Pará, representado por seu Governador Dr. Almir José de Oliveira Gabriel.

Resumo do Objeto: Cooperação entre as partes para a atuação conjunta na defesa dos direitos da criança, do adolescente e da mulher no Estado do Pará.

Vigência: 13 de julho de 1999 a 31 de dezembro de 2002.

Signatários e data da assinatura: Dra. Reiko Niimi - representante da UNICEF no Brasil e Dr. Almir José de Oliveira Gabriel - Governador do Estado do Pará.

Belém 13 de julho de 1999.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 733/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 427/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar JOÃO PEDROSA GOMES do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 734/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 427/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:

exonerar JORGE DA SILVA BAENA do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 735/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 427/99-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear JOÃO PEDROSA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 736/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 053/99-Gab.Sec.,

RESOLVE:

autorizar ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Secretário Executivo de Justiça, a viajar para São Paulo-SP, no período de 21 a 23 de julho do corrente, a fim de integrar a comissão que procederá à Consolidação das Leis relativas ao Direito de Família e ao Direito de Sucessão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 737/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0417/99/GS/SEFA,

RESOLVE:

autorizar PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, Secretário Executivo da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 738/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.159/99-PGE-G,

RESOLVE:

autorizar JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 13 a 17 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ROLAND RAAD MASSOUD, Subprocurador-Geral.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 739/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 207/99-GS,

RESOLVE:

autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário Executivo de Esporte e Lazer, a viajar para Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de julho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, junto ao Ministério de Esporte e Turismo, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 740/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00264/99-GS/SETEPS,

RESOLVE:

exonerar SANDRA MARIA ROCHA DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 741/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00264/99-GS/SETEPS,

RESOLVE:

nomear FERNANDA MEKDEC DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional Meio Aberto, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 742/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00264/99-GS/SETEPS,

RESOLVE:

exonerar ANA MARIA KLAUTAU FLEXA RIBEIRO do cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional de Internamento (Lar da Providência), Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 743/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00264/99-GS/SETEPS,

RESOLVE:

nomear OVANILDE RIBEIRO SCHALCHER, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Operacional de Internamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 744/99-CCG, DE 15 DE JULHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 00264/99-GS/SETEPS,

RESOLVE:

nomear MARIA DE NAZARÉ LOUREIRO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Orçamentária, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 DE JULHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 015/99

FIRMA(VENCEDORA): COM. PEREIRA GONÇALVES LTDA.

ITEM: 53

FIRMA(VENCEDORA): OFFICE COMERCIAL LTDA.

ITEM: 01, 22, 33 e 40.

FIRMA(VENCEDORA): BOULHOSA E ALVES LTDA.

ITEM: 23, 44 e 45.

FIRMA(VENCEDORA): APOLO COMERCIAL LTDA. ITEM: 52

FIRMA(VENCEDORA): IND. GRÁF. EDIT. LEONORA LTDA.

ITEM: 02, 12, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 48, 49 e 50.

FIRMA(VENCEDORA): TOPTECH SERV. COM. REP. LTDA.

ITEM: 05

FIRMA(VENCEDORA): JOSÉ MARIA RODRIGUES VAREJISTA

ITEM: 04

FIRMA(VENCEDORA): TOK COMERCIAL LTDA

ITEM: 15

FIRMA(VENCEDORA): MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

ITEM: 17, 24, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

FIRMA(VENCEDORA): MIRANDA COM. E SERV. LTDA.

ITEM: 03, 13, 19, 26 e 38.

FIRMA(VENCEDORA): BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

ITEM: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 25, 39, 46 e 51.

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15.07.99

Belém, 15 de julho de 1999.

REVOGAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação Dr. JOSÉ DO

Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor-Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA**

SEMIANUAL Na capital:

R\$ 50,00

Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL

Na capital: R\$ 100,00

Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO

Centímetro x col. de

8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO

Centímetro x col. de 8cm:

R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES

24 horas após a circulação

do Diário e 8 dias nos

Municípios e outros

Estados

OFÍCIOS ou**MEMORANDOS**

Devem acompanhar as

publicações

PAGAMENTOS

Em Cheque Nominal à

IMPRESA OFICIAL DO

ESTADO

OBSERVAÇÃO

As assinaturas do DIÁRIO

OFICIAL não dão direito ao

recebimento de

CADERNOS ESPECIAIS,

elaborados exclusivamente

para distribuição aos órgãos

interessados.

As matérias para

publicação serão recebidas,

impreterivelmente,

até as 16 horas.

CARAO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R os itens 18, 20, 21 e 47 do CONVITE N° 015/99-CPL/SEDUC, referente ao processo N° 58.855/99, com fundamento no art. 49, da lei n° 8.666/93. Belém, 15 de julho de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
RESCISÃO CONTRATUAL**

ADMISSÃO: 10.06.96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e ELIZETE MARIA FERREIRA CARDOSO, cargo de PROFESSOR, lotado no município de ABAETETUBA, publicado no Diário Oficial n° 28.236 de 18.06.96 a partir de 05.05.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 13.07.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME
Secretária Executiva de Educação.

ADMITIR

PORTARIA N° 1174-B/99 DE 08/07/99

NOME: ANTONIO DE JESUS COSTA
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. IDA VALMONT/MARABA
FORMALIZA ADMISSÃO, A PARTIR DE 01/04/90, P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

DISPENSAR

PORTARIA N° 9309/99 DE 09/07/99

NOME: ROSANA MARTINS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5553261/014
CARGO/LOT.: SUPESCOLAR/EE. EDGAR PPORTO/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 09/07/99

PORTARIA N° 9189/99 DE 12/07/99

NOME: ALDENIZE LISBOA E SILVA
MATRÍCULA: 6013015/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. BRIG FONTENELE/BELEM
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 02/05/99

PORTARIA N° 9306/99 DE 09/07/99

NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES
MATRÍCULA: 3243257/027
CARGO/LOT.: PROF./ERC.M.ALCIDES CARNEIRO/ANANINDEUA
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/09/98

PORTARIA N° 1175-B/99 DE 08/07/99

NOME: ZILAH THEREZINHA DE SOUZA ARAUJO
CARGO/LOT.: PROF./EE.REUNIDA DE IPTINGA/TOME-AÇU
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: 01/01/73.

PORTARIA N° 1177-B/99 DE 08/07/99

NOME: ZILAH THEREZINHA DE SOUZA ARAUJO
CARGO/LOT.: PROF./ERC. SAGRADA FAMILIA/BUJARU
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/02/78.

PORTARIA N° 1178-B/99 DE 08/07/99

NOME: ZILAH THEREZINHA DE SOUZA ARAUJO
MATRÍCULA: 0419524/023
CARGO/LOT.: PROF.HORISTA/EE.FABIO LUZ/TOME-AÇU
MOTIVO: P/FINS DE REG.FUNCIONAL
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/03/81

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N° 9309/99 DE 09/07/99

NOME: SULY ROSY SILVA PORTILHO
MATRÍCULA: 5469821/022
CARGO/LOT.: ADM.ESCOLAR/EE. PEDRO A. PEDROSO/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/07/99

PORTARIA N° 9331/99 DE 12/07/99

NOME: VERA LUCIA FERREIRA BRITO
MATRÍCULA: 0185337/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./ERC.PRODURAIAS DE CARATATEUA/ICOARACI
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/07/99

PORTARIA N° 9332/99 DE 12/07/99

NOME: MARIA JOSE DA SILVA MORAES
MATRÍCULA: 5439760/016
CARGO/LOT.: PROF./ERC.ALEXANDRE NICOMEDES/BELEM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/07/99

PORTARIA N° 9335/99 DE 12/07/99

NOME: CARMITA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0583545/011
CARGO/LOT.: PROF.ADI/EE. ORLANDO COSTA/M.ALEGRE
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA N° 9308/99 DE 09/07/99

NOME: ALICE QUADROS DELGADO
MATRÍCULA: 6013104/022
CARGO/LOT.: PROF.ADI/EE. HELENA GUILHON/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/05/99

PORTARIA N° 1176-B/99 DE 08/07/99

NOME: ZILAH THEREZINHA DE SOUZA ARAUJO
CARGO/LOT.: PROF.ADI/ERC.SAGRADA FAMILIA/BUJARU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/78, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL.

DESIGNAR

PORTARIA N° 9334/99 DE 12/07/99

NOME: SULY ROSY SILVA PORTILHO
MATRÍCULA: 5469821/022
CARGO/LOT.: ADM.ESCOLAR/EE. AMILCAR A. TUPIASSU/BELEM
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/07/99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N° 9333/99 DE 12/07/99

NOME: VERA LUCIA FERREIRA BRITO
MATRÍCULA: 0185337/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.BRASILIA/ICOARACI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/07/99, ATE ULT. DELIBERAÇÃO.

PORTARIA N° 9336/99 DE 12/07/99

NOME: CARMITA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0583545/011
CARGO/LOT.: PROF.ADI/EE. ORLANDO COSTA/M.ALEGRE
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: 03 ANOS A CONTAR DATA DE PUBL. DESTA PORTARIA.

APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS

PORTARIA N° 8984/99 DE 01/07/99

NOME: ANTONIA MARIA BRISO TAVARES
MATRÍCULA: 5112389/027
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/BELEM

PORTARIA N° 9352/99 DE 13/07/99 (COLETIVA)

NOME: AUCELIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0454273/015
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELEM

PORTARIA N° 9448/99 DE 13/07/99

NOME: ANTONIO CEZAR MATTAS DE LIMA
MATRÍCULA: 539001/039
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1998
UNIDADE: LOTAÇÃO PROVISORIA

PORTARIA N° 8922/99 DE 01/07/99

NOME: PAULO CEZAR VANETTA DO VALE
MATRÍCULA: 0183245/012
PERÍODO: 03/05/99 A 01/06/99
ANO: 1999
UNIDADE: UNID.TEC.IOLANDA M.SILVA/BELEM

PORTARIA N° 9236/99 DE 08/07/99

NOME: DILMA DE ALBUQUERQUE PINHEIRO
MATRÍCULA: 0305758/014
PERÍODO: 03/05/99 A 01/06/99
ANO: 1997
UNIDADE: DIV.DE CONTROLE DE ESTOQUE/BELEM

PORTARIA N° 9274/99 DE 09/07/99

NOME: MARIA DO CARMO SILVA
MATRÍCULA: 0528919/014
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9273/99 DE 09/07/99

NOME: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0329720/020
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9272/99 DE 09/07/99

NOME: PEDRO PAULO OLIVEIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0329720/012
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9276/99 DE 09/07/99

NOME: FRANCISCO BENEDITO TORRES
MATRÍCULA: 0327697/021
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9275/99 DE 09/07/99

NOME: FRANCISCO BENEDITO TORRES
MATRÍCULA: 0327697/013
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9235/99 DE 08/07/99

NOME: JOSE CASTRO ALASCARENHAS
MATRÍCULA: 5120330/016
PERÍODO: 05/07/99 A 03/08/99
ANO: 1997
UNIDADE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL/BELEM

PORTARIA N° 9280/99 DE 09/07/99

NOME: MARIA CELIA CASTRO AMADOR
MATRÍCULA: 5191807/015
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE EXEC.ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA N° 9269/99 DE 09/07/99

NOME: ISABEL CRISTINA PACHECO BELTRAO
MATRÍCULA: 0303739/010
PERÍODO: 15/06/99 A 14/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIRET. DE SUP. ADMINISTRATIVO/BELEM

PORTARIA N° 9232/99 DE 08/07/99

NOME: MARIA HELENA SALAMEH BRAGA
MATRÍCULA: 0760480/010
PERÍODO: 02/08/99 A 15/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO

PORTARIA N° 9233/99 DE 08/07/99

NOME: ROBERTO SOUZA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0290831/018
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTO DE EXEC. ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA N° 8934/99 DE 01/07/99

NOME: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0349984/018
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV.DE INFORM. E DOCUMENTAÇÃO/BELEM

PORTARIA N° 9265/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: TEREZA CRISTINA DE JESUS SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 0759597/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA N° 9264/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: ALCENIRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRÍCULA: 0558192/011
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO / ANANINDEUA

PORTARIA N° 9255/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: Mª TEREZA GORETTI M. B. ALBUQUERQUE E OUTROS
MATRÍCULA: 0745057/016
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GENERAL GURJAO/BELEM

PORTARIA N° 9254/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: ELIANA DOS ANJOS DA SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5790514/018
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. GENERAL GURJAO/BELEM

PORTARIA N° 9253/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: ALZIRA AURORA DA COSTA QUARESMA E OUTROS
MATRÍCULA: 0461067/025
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GENERAL GURJAO/BELEM

PORTARIA N° 9259/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: DARCILEIDE DE NAZARE PAES DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5368464/017
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS.MOR.DO BAIRRO DA T.FIRME/BELEM

PORTARIA N° 9263/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: FELIX MACHADO DOS PASSOS E OUTROS
MATRÍCULA: 5792223/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. ASS.MOR.DO BAIRRO DA T.FIRME/BELEM

PORTARIA N° 9262/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)

NOME: MARCHIJO SANTANA DA SILVA E OUTROS

MATRÍCULA: 5467632/018
PERÍODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.ASS.MOR.DO BAIRRO DA T.FIRME/BELEM

PORTARIA Nº 9228/99 DE 08/07/99
NOME: GISELE LIMA DA SOLEDADE
MATRÍCULA: 5511330/010
PERÍODO: 02/08/99 A 30/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9231/99 DE 08/07/99
NOME: LUIZ PAULO PIMENTEL VIDAL
MATRÍCULA: 5525209/012
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9230/99 DE 08/07/99
NOME: ALBERTINA SILVA BEZERRA
MATRÍCULA: 0239364/010
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9260/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)
NOME: AUTA MARIA COSTA PINTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5525241/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9229/99 DE 08/07/99
NOME: EDILSON PANTOJA SODRE
MATRÍCULA: 5555647/016
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ICUI LARANJEIRAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9238/99 DE 08/07/99
NOME: CONSUELO GAMA SANTA MARIA
MATRÍCULA: 5448255/018
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.ASS.MOR. GABRIEL PIMENTA/BELEM

PORTARIA Nº 9256/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)
NOME: ANGELA ANA PEREIRA BARROS E OUTROS
MATRÍCULA: 5617430/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9257/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA TEIXEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 0663409/010
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9258/99 DE 08/07/99 (COLETIVA)
NOME: RAQUEL SERANTES MARTINS E OUTROS
MATRÍCULA: 6008127/018
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 952/99 DE 01/07/99
NOME: LOURENÇO PINHEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5547598/015
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOSE ASSIS RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9221/99 DE 08/07/99
NOME: ALBANE DA CRUZ RODRIGUES
MATRÍCULA: 0383988/014
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.8 DE AGOSTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9220/99 DE 08/07/99
NOME: JOAOA NERY COSTA REBELO
MATRÍCULA: 5498279/018
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JAOA MILTON DANTAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 9219/99 DE 08/07/99
NOME: JAIME VILHENA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5440254/014
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROF.VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9217/99 DE 08/07/99
NOME: RONALDO FERREIRA SALES
MATRÍCULA: 5708028/010
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.SOSSEGO DA MAE/BELEM

PORTARIA Nº 9218/99 DE 08/07/99
NOME: MANOEL MARTINS PERES
MATRÍCULA: 0390402/012
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOSE EDM.QUEIROZ/MARITUBA

PORTARIA Nº 9222/99 DE 08/07/99
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA FORMIGOSA
MATRÍCULA: 576219/010
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.JUV.TEATROE ARTE/BELEM

PORTARIA Nº 9326/99 DE 12/07/99
NOME: EDITH RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0627690/017
PERÍODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.JUV.TEATROE ARTE/BELEM

PORTARIA Nº 8118/99 DE 22/07/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PESSOA E OUTROS
MATRÍCULA: 0673943/013
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. JOSE M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8855/99 DE 01/07/99 (COLETIVA)
NOME: ANA REGINA DE CARVALHO E OUTROS
MATRÍCULA: 0348309/016
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE. PLACIDIA CARDOSO/BELEM

PORTARIA Nº 9290/99 DE 09/07/99
NOME: ANTONIA NOGUEIRA BATISTA
MATRÍCULA: 0387274/019
PERÍODO: 15/10/99 A 15/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.ASS.C.BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 9225/99 DE 08/07/99
NOME: PAULINA BARREIROS LOPES
MATRÍCULA: 0662720/010
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 9224/99 DE 08/07/99
NOME: IZA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0241881/016
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.TANCREDO NEVES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 8884/99 DE 01/07/99 (COLETIVA)
NOME: ODILEIA MARIA TAVARES PINTO E OUTROS
MATRÍCULA: 5264693/013
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.S.JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 8886/99 DE 01/07/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA ALICE PINTO SILVA E OUTROS
MATRÍCULA: 5264952/017
PERÍODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.S.JOAO BATISTA/ICOARACI

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2293 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 093/99
CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará. (CGC/MF nº 83.334.698/0001-09).
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o Critério Racional de Camarão Regional.
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2097
Elemento de Despesa: 3440-30... R\$ 17.700,00
Elemento de Despesa: 3440-39... R\$ 7.300,00
VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1999.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 1999.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
CIRO SOUZA GÓES
Prefeito Municipal
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário Especial de Produção



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 401/99-GAB/SECTAM DE 15.07.99
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO PARA CURSO
NOME DO SERVIDOR: RIZALDO BRASILIANO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0010642-015
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE INFORMÁTICA NO MERCADO AGRÍCOLA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
LOCAL: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS PLÍNIO AUGUSTO DO AMARAL
LOCAL: TUCURUI

PORTARIA Nº 402/98-GAB/SECTAM DE 15.07.99
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NELITA MARIA PAES DE SOUSA - 5416671-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.500,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 42.101.03.010.0103.1.019.0000
FONTE: 016 45.90.99 R\$ 1.500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16.07 A 14.08.99
DATA DA CONCESSÃO: 16.07.99



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 0819 DE 13.07.99 - P.V. Nº. 016/99/DESUT.

Nome: Marcos Rodrigues de Matos
Nº de diárias: 02
Período: 15 a 16.07.99
Objetivo: Prestar orientações e esclarecimentos a respeito do Protocolo Combustíveis, celebrados com os Estados do Amazonas, Roraima, Rondônia e Acre
Local: Santarém

**PORTARIA Nº. 0821 DE 14.07.99 - P.V.S/Nº/99/IFMT, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 130/99/IFMT DE 12.07.99.**

Nome: Manoel Ainete Santos
Nº de diárias: 05
Período: 14 a 18.07.99
Objetivo: Transportar FTE para acompanhar implantação do SISFRONT na Inspeção Fazendária do Itinga

**PORTARIA Nº. 0822 DE 14.07.99 - P.V.S/Nº/99/IFMT, ENCAMINHADO
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 130/99/IFMT DE 12.07.99.**

Nome: Pedro Carlos de Faria Pinto
Nº de diárias: 05
Período: 14 a 18.07.99
Objetivo: Acompanhar implantação do SISFRONT na Inspeção Fazendária do Itinga

**RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
QUOTA PARTE ICMS**

PORTARIA Nº 0490, DE 14.07.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: - 28 a 30/06/99, e
- 01 a 04/07/99.
IPI/Exportação: 3ª parcela do mês de junho/99.

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 28 A 30 DE JUNHO DE 1999**

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETUBA	170.050-2	13.548,31
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	2.656,53
ACARÁ	170.098-7	5.844,37
AFUÁ	170.039-1	5.313,06
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.719,14
ALENQUER	170.027-8	6.110,02
ALMEIRIM	170.028-6	69.069,84
ALTAMIRA	170.076-6	23.908,79
ANAÍAS	170.040-5	3.719,14
ANANINDEUA	170.074-0	127.247,89
ANAPU	170.659-4	2.656,53
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	2.922,19
AURORA DO PARÁ	170.271-8	2.656,53
AVEIRO	170.029-4	3.719,14
BAGRE	170.041-3	2.922,19
BAJÃO	170.051-0	3.453,49
BANNACH	170.664-0	1.859,57
BARCARENA	170.052-9	106.261,29

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

ANAJÁS	170.040-5	515,39	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	404,95
ANANINDEUA	170.074-0	17.633,59	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	368,13
ANAPU	170.659-4	368,13	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	3.018,69
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	404,95	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	368,13
AURORA DO PARÁ	170.271-8	368,13	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.619,79
AWEIRO	170.029-4	515,39	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	552,20
BAGRE	170.041-3	404,95	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.951,11
BALÃO	170.051-0	478,57	SANTARÊM	170.038-3	10.160,48
BANNACH	170.664-0	257,69	SANTARÊM NOVO	170.092-8	368,13
BARCARENA	170.052-9	14.725,33	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	846,71
BELÉM	170.001-4	121.484,00	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	368,13
BELTERRA	170.660-8	257,69	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	368,13
BENEVIDES	170.075-8	2.945,07	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	515,39
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	368,13	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.208,80
BONITO	170.094-4	1.840,67	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	478,57
BRAGANÇA	170.086-3	441,76	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.398,91
BRASIL NOVO	170.283-1	368,13	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	368,13
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	1.067,59	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	257,69
BREU BRANCO	170.284-0	1.509,35	SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	368,13
BREVES	170.042-1	368,13	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	883,52
BUJARU	170.096-0	736,27	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	368,13
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	257,69	SAPUCAIA	170.672-1	257,69
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.214,84	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	699,45
CAMETÁ	170.053-7	368,13	SOURÉ	170.600-4	736,27
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.165,95	TAILÂNDIA	170.099-5	1.987,92
CAPANEMA	170.084-7	993,96	TERRA ALTA	170.277-7	368,13
CAPITÃO POÇO	170.069-3	7.951,68	TERRA SANTA	170.293-9	1.104,40
CASTANHAL	170.003-0	515,39	TOME-AÇU	170.095-2	2.208,80
CHAVES	170.043-0	368,13	TRACUATEUA	170.685-3	368,13
COLARES	170.004-9	1.472,53	TRAIRÃO	170.294-7	368,13
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	589,01	TUCUMAN	170.064-2	2.024,73
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	478,57	TUCURUI	170.026-0	23.928,67
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.840,67	ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.540,12
CURIONÓPOLIS	170.017-0	368,13	URUARÁ	170.078-2	736,27
CURRALINHO	170.044-8	257,69	VIGIA	170.016-2	699,45
CURUÁ	170.678-0	404,95	VIÇEU	170.082-0	736,27
CURUÇÁ	170.005-7	1.914,29	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	368,13
DOM ELIZEU	170.083-9	368,13	XINGUARA	170.066-9	3.018,69
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	368,13	TOTAL		368.133,33
FARO	170.031-6	257,69			
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	552,20			
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	957,15			
GOIANÊS DO PARÁ	170.287-4	478,57			
GURUPÁ	170.045-6	736,27			
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	589,01			
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	368,13			
INHANGAPI	170.007-3	368,13			
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	515,39			
IRITUBA	170.070-7	3.092,32			
ITAITUBA	170.032-4	846,71			
ITUPIRANGA	170.020-0	368,13			
JACAREACANGA	170.288-2	957,15			
JACUNDÁ	170.021-9	404,95			
JURUTI	170.033-2	368,13			
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	773,08			
MÃE DO RIO	170.071-5	368,13			
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	8.209,37			
MARABÁ	170.022-7	368,13			
MARACANÃ	170.009-0	368,13			
MARAPANIM	170.010-3	662,64			
MARITUBA	170.675-6	625,83			
MEDICILÂNDIA	170.077-4	441,76			
MELGAÇO	170.046-4	736,27			
MOCAJUBA	170.056-1	809,89			
MOJU	170.057-0	1.104,40			
MONTE ALEGRE	170.034-0	736,27			
MUANÁ	170.105-3	368,13			
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	368,13			
NOVA IPIXUNA	170.666-7	368,13			
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	368,13			
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.171,99			
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.141,21			
ÓBIDOS	170.035-9	368,13			
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	9.203,33			
ORIXIMINÁ	170.036-7	368,13			
OUREM	170.093-6	1.472,53			
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	809,89			
PAÇAJÁ	170.018-9	368,13			
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	9.203,33			
PARAGOMINAS	170.068-5	23.928,67			
PARAUAPEBA	170.019-7	404,95			
PAU D'ARCO	170.296-3	368,13			
PEIXE-BOI	170.088-0	257,69			
PIÇARRA	170.670-5	257,69			
PLACAS	170.661-6	515,39			
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.178,03			
PORTEL	170.048-0	552,20			
PORTO DE MOZ.	170.079-0	404,95			
PRAINHA	170.037-5	368,13			
PRIMAVERA	170.089-8	257,69			
QUATIPURU	170.680-2	4.528,04			
REDENÇÃO	170.059-6	1.546,16			
RIO MARIA	170.060-0	1.767,04			
RONDON PARÁ	170.081-2	404,95			
RURÓPOLIS	170.030-8	625,83			
SALINÓPOLIS	170.091-0	368,13			
SALVATERRA	170.102-9				

PROCESSO Nº 99002/99

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - FILIAL BRAGANÇA, Insc. Est. Nº 15.190.132-5, nos termos da PORTARIA Nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela PORTARIA Nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada Portaria.

Belém (Pa), 09 de julho de 1999.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

PROCESSO Nº 99011/99

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa de telefonia celular Y.YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - FILIAL CAPANEMA, Insc. Est. Nº 15.190.130-9, nos termos da PORTARIA Nº 1541/95, de 05/09/95, alterada pela PORTARIA Nº 3208/96, de 11/07/96, a dispensa do visto na Nota Fiscal de venda de aparelho de Telefonia Celular, aposto pela repartição fazendária, bem como obriga-o a observar o disposto no artigo 7º da supracitada Portaria.

Belém (Pa), 09 de julho de 1999.

ARMENIO WILSON CORRÊA DE MORAES

Diretor de Fiscalização

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Inácio Kotry Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 16/99 - TP Nº 010/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA HAMAD LTDA - CGC Nº 04.375.531/0001-10
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE BANNACH-PA
TERMO INICIAL: 12.07.99
TERMO FINAL: 12.02.00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 538.266,34 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 003/98 - SESPA/SEOP - 20101.1307.5042.8104.033.1327.459051
DATA: 12.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

CONTRATO Nº 17/99 - TP Nº 11/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M. D CONSTRUTORA LTDA - CGC Nº 83.384.412/0001-08
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA
TERMO INICIAL: 13.07.99
TERMO FINAL: 13.02.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 551.118,65 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E DEZOITO REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 003/98 - SESPA/SEOP - 20101.1307.5042.8104.033.1327.459051
DATA: 13.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

CONTRATO Nº 21/99 - TP Nº 13/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X M. D CONSTRUTORA LTDA - CGC Nº 83.384.412/0001-08
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, MUNICÍPIO DE SAPUCAIA-PA
TERMO INICIAL: 13.07.99
TERMO FINAL: 13.02.00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 521.792,39 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 003/98 - SESPA/SEOP - 20101.1307.5042.8104.3000.033.1327.459051
DATA: 13.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

CONTRATO Nº 20/99 - TP Nº 12/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X MARTHA TAVARES ENGENHARIA - CGC Nº 84.145.465/0001-20
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA
TERMO INICIAL: 12.07.99
TERMO FINAL: 12.02.00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 543.379,33 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, TRINTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 003/98 - SESPA/SEOP - 20101.1307.5042.8104.3000.033.1327.459051
DATA: 12.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

CONTRATO Nº 19/99 - TP Nº 06/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X O. H. M ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 83.928.044/0001-03
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL COM 12 SALAS DE AULA, MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA
TERMO INICIAL: 12.07.99
TERMO FINAL: 12.01.00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 346.155,87 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 007/99 - SEDUC/SEOP - 16101.80420188.1346.005.1290.459051
DATA: 12.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

CONTRATO Nº 18/99 - TP Nº 14/99 - NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X SAGA VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA - CGC Nº 00.687.730/0001-02
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA PARA O PREDIO SEDE DA SEOP, BELEM-PA
TERMO INICIAL: 13.07.99
TERMO FINAL: 13.01.00
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.044,80 (OITO MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS) - MENSALIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 400091.22101.3007.0021.2194.0013.49039
DATA: 13.07.99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO
FORO: BELEM

NLC

SECRETARIA
EXECUTIVA DE SAÚDESecretário: Valry Bittencourt Ferreira
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1237

PORTARIA N. 001516 DE 23 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
N.Dias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001517 DE 23 DE JUNHO DE 1998

Nome: MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA
N.Dias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
Origem: BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001518 DE 23 DE JUNHO DE 1998

Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
N.Dias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
Origem: BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001519 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : REGINA DAS GRACAS DIAS BRITO
 N.Diarias : 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001520 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : IVONETE MORAES DA SILVA
 N.Diarias : 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001521 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : CELIA RITA GOMES DA SILVA
 N.Diarias : 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : TAILANDIA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001522 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001523 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JAIME SANTA ROSA LOBATO
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001524 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : PAULO MANOEL DA SILVA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: PEIXE-BOI

PORTARIA N. 001525 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MARCIO GERALDO MENDES PEREIRA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: PEIXE-BOI

PORTARIA N. 001526 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : DAVI DAS CHAGAS SOARES
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: PEIXE-BOI

PORTARIA N. 001527 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001528 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 45,00
 Origem : BELEM Destino: STA. BARBARA

PORTARIA N. 001529 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : OTAVIO SAMPAIO MELO JUNIOR
 N.Diarias : 5,5 Valor: R\$ 330,00
 Origem : BELEM Destino: SENADOR J. PORFIRIO

PORTARIA N. 001530 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VILMAR PAZ DE SENA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 45,00
 Origem : BELEM Destino: STA. BARBARA

PORTARIA N. 001531 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BREVES Destino: GURUPA

PORTARIA N. 001532 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSE GUATACARA GABRIEL
 N.Diarias : 6,5 Valor: R\$ 390,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001533 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : RUTH HELENA NICODEMUS DOSSANTOS
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: TUCURUI

PORTARIA N. 001534 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: ALTAMIRA

PORTARIA N. 001535 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
 N.Diarias : 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: ALTAMIRA

PORTARIA N. 001536 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : GILSON CARLOS MARTINS COSTA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : IPIXUNA Destino: SAOM DO GUAMA

PORTARIA N. 001537 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : WANDA ARAUJO DOS SANTOS
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: TUCURUI

PORTARIA N. 001538 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO

N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 15,00
 Origem : BELEM Destino: MOSQUEIRO

PORTARIA N. 001539 DE 23 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001540 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSE MEDEIROS FILHO
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : CAPANEMA Destino: VISEU

PORTARIA N. 001541 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : CAPANEMA Destino: AUGUSTO CORREA

PORTARIA N. 001542 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : CAPANEMA Destino: VISEU

PORTARIA N. 001543 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : CAPANEMA Destino: OUREM

PORTARIA N. 001544 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : AGLAIDES AMORIM DA COSTA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : CAPANEMA Destino: PEIXE BOI

PORTARIA N. 001545 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : CAPANEMA Destino: NOVA TIMBOTEUA

PORTARIA N. 001546 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : CAPANEMA Destino: SANTAREM NOVO

PORTARIA N. 001547 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : CAPANEMA Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001548 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : CAPANEMA Destino: PRIMAVERA

PORTARIA N. 001549 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ROSILDA DA SILVA SALDANHA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 30,00
 Origem : CAPANEMA Destino: PRIMAVERA

PORTARIA N. 001550 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : CAPANEMA Destino: SAO J. DE PIRABAS

PORTARIA N. 001551 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : RAIMUNDA SOUSA DE OLIVEIRA PINHEIRO
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 30,00
 Origem : CAPANEMA Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001552 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : AGLAIDES AMORIM DA COSTA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : CAPANEMA Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001553 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : TANIA MARIA DE ARAUJO SILVA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : CAPANEMA Destino: OUREM

PORTARIA N. 001554 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ROSILDA DA SILVA SALDANHA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 30,00
 Origem : CAPANEMA Destino: BONITO

PORTARIA N. 001555 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VANDERLEIA DE JESUS POCA KAWAGUCHI
 N.Diarias : 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001556 DE 24 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MARIA ALICE PINA VIGGIANO
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001557 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : SONIA ELISA RODRIGUES PENHA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001558 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : PAULO MANOEL DE SOUZA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA N. 001559 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSE MACIEL
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA N. 001560 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JOSUE BEZERRA GALVAO
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA N. 001561 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ZILA FERREIRA LUCAS
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BELEM Destino: DOM ELISEU

PORTARIA N. 001562 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JUSCELINO DA CONCEICAO LOBO CARVALHO
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 001563 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VERA NAZARE PAES DA ROCHA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: VILA AURORA

PORTARIA N. 001564 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : LEONEL PEREIRA TAVARES
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: CAPITAO POCO

PORTARIA N. 001565 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ZILA FERREIRA LUCAS
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: ULIANOPOLIS

PORTARIA N. 001566 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : JUSCELINO DA CONCEICAO LOBO DE CARVALHO
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: ULIANOPOLIS

PORTARIA N. 001567 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VERA NAZARE PAES DA ROCHA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: MAE DO RIO

PORTARIA N. 001568 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : LEONEL PEREIRA TAVARES
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : SAO MIGUEL DO GUAMA Destino: IRITUIA

PORTARIA N. 001569 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ERCILIA SANTOS PEREIRA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : SAO M. DO GUAMA Destino: STA. M. DO PARA

PORTARIA N. 001570 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ERCILIA SANTOS PEREIRA
 N.Diarias : 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : SAO M. DO GUAMA Destino: GARRAFAO DO NORTE

PORTARIA N. 001571 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ERCILIA SANTOS PEREIRA
 N.Diarias : 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : SAO M. DO GUAMA Destino: NOVA E. DO PIRIA

PORTARIA N. 001572 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 37,50
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001573 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : EDNA LUCIA DA CRUZ PEREIRA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 30,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001574 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : CARLOS RUY FERREIRA
 N.Diarias : 0,5 Valor: R\$ 25,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001575 DE 25 DE JUNHO DE 1998
 Nome : CARLOS AUGUSTO FIGUEIREDO DA SILVA
 N.Diarias : 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: TRACUATEUA

PORTARIA N. 001576 DE 28 DE JUNHO DE 1998
 Nome : GILDA DIAS SOUZA
 N.Diarias : 5,5 Valor: R\$ 330,00
 Origem : CAMETA Destino: MOCAJUBA

PORTARIA N. 001577 DE 28 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ARIALDO JOAO SANCHES DE OLIVEIRA

N.Díarias: 5,5 Valor: R\$ 330,00
Origem: CAMETA Destino: MOCAJUBA

PORTARIA N. 001578 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: CARMELIA VIEIRA CRUZ ALMEIDA
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: CONC. DO ARAGUAIA Destino: CUMARU DO NORTE

PORTARIA N. 001579 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA TAVARES CRUZ
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: CONC. DO ARAGUAIA Destino: CUMARU DO NORTE

PORTARIA N. 001580 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: VALRY BITTENCOURT FERREIRA
N.Díarias: 3,5 Valor: R\$ 525,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001581 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: ALEGRIA CELIA BENCHIMOL
N.Díarias: 1,5 Valor: R\$ 165,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001582 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: ALEGRIA CELIA BENCHIMOL
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 495,00
Origem: BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001583 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 495,00
Origem: BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001584 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: DEANE VELOSO DE CARVALHO
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem: CONC. DO ARAGUAIA Destino: REDENCAO

PORTARIA N. 001585 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: VERA LUCIA TAGLIARINE ESTEVES
N.Díarias: 5,5 Valor: R\$ 605,00
Origem: BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001586 DE 28 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA DE FATIMA PINHO SANTANA
N.Díarias: 5,5 Valor: R\$ 605,00
Origem: BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001587 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: VITOR MANUEL JESUS MATEUS
N.Díarias: 2,5 Valor: R\$ 187,50
Origem: BELEM Destino: RONDON DO PARA

PORTARIA N. 001588 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: VALRY BITTENCOURT FERREIRA
N.Díarias: 0,5 Valor: R\$ 37,50
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001589 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: EDNA LUCIA DA CRUZ PEREIRA
N.Díarias: 0,5 Valor: R\$ 30,00
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001590 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: CARLOS RUY FERREIRA
N.Díarias: 0,5 Valor: R\$ 25,00
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001591 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA ALICE PINA VIGGIANO
N.Díarias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001592 DE 29 DE JUNHO DE 1998
Nome: JOSE MARIA MARTINS DE SOUSA
N.Díarias: 3,5 Valor: R\$ 210,00
Origem: BELEM Destino: MARABA

PORTARIA N. 001593 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ANTONIO CELIO DA SILVA
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 001594 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: FRANCISCO LESSA DA SILVA
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001595 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: DIONIZIO ACANTARA DOS SANTOS
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001596 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001597 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: CARLOS DELANO NUNES
N.Díarias: 6,5 Valor: R\$ 390,00
Origem: BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001598 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ALBERTO LOPES BEGOT
N.Díarias: 1,5 Valor: R\$ 165,00
Origem: PARA Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001599 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
N.Díarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: PARA Destino: MARABA

PORTARIA N. 001600 DE 02 DE JUNHO DE 1998
Nome: AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU
N.Díarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001601 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: CARLOS DELANO NUNES
N.Díarias: 0,5 Valor: R\$ 30,00
Origem: BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001602 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS PANTOJA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001603 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA AUGUSTA MONTEIRO DOS SANTOS
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001604 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001605 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA GRACIETE GOMES
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001606 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA SELMA ALVES DA SILVA
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 570,00
Origem: BELEM Destino: AFUA

PORTARIA N. 001607 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: JANES HERCILIA NERES
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
Origem: BELEM Destino: MARACANA

PORTARIA N. 001608 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: WILTON LUCIO GONZAGA BORGES
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001609 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: FRANCISCA PARACAMPO SEREJO
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
Origem: BELEM Destino: MOSQUEIRO

PORTARIA N. 001610 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001611 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARCIA MARIA MERGULHAO NEVES
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001612 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: EMANUEL DE JESUS DINIZ DE FARIAS
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001613 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: DALVA MARIA CARDOSO LACERDA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001614 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: GUTEMBERG ATAIDE SOBRINHO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001615 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: LUZINEIDE MARIA DA COSTA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MARACANA

PORTARIA N. 001616 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: HELIO GOMES SILVA

N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 001617 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ZULEIDE MENDES BASTOS
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: MARACANA

PORTARIA N. 001618 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ADRIANO NUNES DA SILVA
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001619 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA MARGARETH GONCALVES DA SILVA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: CAMETA

PORTARIA N. 001620 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: THELMA SOCORRO SOARES MACHADO
N.Díarias: 19,5 Valor: R\$ 975,00
Origem: BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001621 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA ROSIANA CARDOSO NOBRE
N.Díarias: 19,5 Valor: R\$ 1.170,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001622 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MAGESO MARIANO ALVES DA SILVA
N.Díarias: 19,5 Valor: R\$ 975,00
Origem: BELEM Destino: CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 001623 DE 06 DE JUNHO DE 1998
Nome: LUIZ REIS RODRIGUES SOUZA FILHO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001624 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ENEDINA FERREIRA DA ASSUNCAO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001625 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: BENEDITO SERGIO DA SILVA LIRA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001626 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA GORETH DE OLIVEIRA PEREIRA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001627 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: NILCE MARIA DE JESUS VIGILIO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: CONC. DO ARAGUAIA

PORTARIA N. 001628 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: JOAO MANOEL COSTA FILHO
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001629 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ELIANA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001630 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: MARIA MADALENA DAS G. GUIMARAES LIMA
N.Díarias: 19,5 Valor: R\$ 975,00
Origem: BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001631 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: ROSICLEIA DA SILVA SOUZA
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001632 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: SERGIO RICARDO DA CONCEICAO RIBEIRO
N.Díarias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001633 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: DALBA MENDONCA DA SILVA
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: ALTAMIRA

PORTARIA N. 001634 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: RILENE GUADALUPE BASTOS DA CRUZ
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: ALTAMIRA

PORTARIA N. 001635 DE 30 DE JUNHO DE 1998
Nome: KATIA MARJA DA SILVA NAZARE
N.Díarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: PEIXE-BOI

PORTARIA N. 001636 DE 30 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MARCIA REGINA DA SILVA
 N.Diarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
 Origem : BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001637 DE 30 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MARIA DINETE DA COSTA GABBAY
 N.Diarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001638 DE 30 DE JUNHO DE 1998
 Nome : MARIA GORETI BRASIL DA SILVA
 N.Diarias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001639 DE 30 DE JUNHO DE 1998
 Nome : SUE ANNE TEIXEIRA MOURAO
 N.Diarias: 19,5 Valor: R\$ 975,00
 Origem : BELEM Destino: PEIXE-BOI

PORTARIA N. 001640 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : HELENA DO ROSARIO VIEIRA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001641 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA TEREZA DE MENEZES VIEIRA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001642 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : EDNA LUCIA DE CRUZ PEREIRA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001643 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N. 001644 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE MANOEL DE SOUZA MARQUES
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N. 001645 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : FRANCISCO LESSA DA SILVA
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001646 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BARCARENA Destino: VILA DO CONDE

PORTARIA N. 001647 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BARCARENA Destino: VILA DO CONDE

PORTARIA N. 001648 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : AFONSO CARMONA LEITE
 N.Diarias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: RONDON DO PARA

PORTARIA N. 001649 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: CAPANEMA

PORTARIA N. 001650 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : VILMAR PAZ DE SENA
 N.Diarias: 6,5 Valor: R\$ 325,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001651 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: OUREM

PORTARIA N. 001652 DE 01 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE MARIA DE OLIVEIRA LOBO
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA N. 001653 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : DOROTHY LILIAN RICHARDSON
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 165,00
 Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001655 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE MARIA DO ROSARIO
 N.Diarias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001656 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ABRAHAO RAIMUNDO ALAB TAVARES

N.Diarias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001657 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
 N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001658 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SALTERRA

PORTARIA N. 001661 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE LUIS MIRANDA CARDOSO
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001664 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE RERVAL DE OLIVEIRA LOBO
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001665 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : HILARIO BARROS MIRANDA FILHO
 N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001666 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : HILARIO BARROS MIRANDA FILHO
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001667 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : JEFERSON DE OLIVEIRA COSTA
 N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001668 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : JEFERSON DE OLIVEIRA COSTA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 001670 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ROLANDO LIMA MEIRELES
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001671 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIO DA SILVA BARBOSA
 N.Diarias: 9,5 Valor: R\$ 285,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001672 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARCO ANTONIO SOUZA DE ANDRADE
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001673 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARCO ANTONIO SOUZA DE ANDRADE
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: COTIJUBA

PORTARIA N. 001674 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : CARLOS JORGE COSTA FARO
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001675 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : CARLOS JORGE COSTA FARO
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001676 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : AGOSTINHO AROLDI LIMEIRA ARAUJO
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 100,00
 Origem : BELEM Destino: COLARES

PORTARIA N. 001677 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : AGOSTINHO AROLDI LIMEIRA ARAUJO
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 100,00
 Origem : BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001678 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA LEILA DA COSTA ROSAL
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001679 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA LEILA DA COSTA ROSAL
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 001680 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ARNALDO DA SILVA FAYAL
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N. 001681 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ARNALDO DA SILVA FAYAL
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
 Origem : BELEM Destino: SOURE

PORTARIA N. 001682 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : THANIA CRISTINA FARO CIRINEU
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: ALTAMIRA

PORTARIA N. 001683 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: MOJU

PORTARIA N. 001684 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001685 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ADAYLSON CARDOSO DE LIMA
 N.Diarias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BARCARENA Destino: MOJU

PORTARIA N. 001686 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : AMARILDO DA FONSECA MACEDO
 N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 330,00
 Origem : BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001687 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA DAS GRACAS PIMENTEL CONDURU
 N.Diarias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: PONTA DE PEDRAS

PORTARIA N. 001688 DE 02 DE JULHO DE 1998
 Nome : ELVIRA RITINA ALMEIDA MARCAL
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001689 DE 16 DE JUNHO DE 1998
 Nome : ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO
 N.Diarias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 001690 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : ARISTIDES BORGES DA SILVA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: STA. IZABEL DO PARA

PORTARIA N. 001691 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : ARISTIDES BORGES DA SILVA
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SÃO J. DA PONTA

PORTARIA N. 001692 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : SANDOVAL DE OLIVEIRA CRUZ
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: IGARAPE-MIRI

PORTARIA N. 001693 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANTONIO LOPES DE ABREU
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: VIGIA

PORTARIA N. 001694 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANTONIO LOPES DE ABREU
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: MOCAJUBA

PORTARIA N. 001695 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: VIGIA

PORTARIA N. 001696 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: STA. M. DO PARA

PORTARIA N. 001697 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO DE SOUZA NUNES
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
 Origem : BELEM Destino: SANTA MARIA DO PARA

PORTARIA N. 001698 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO DE SOUZA NUNES
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
 Origem : BELEM Destino: MAGALHAES BARATA

PORTARIA N. 001699 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS SANTOS
 N.Diarias: 4,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: IGARAPE-MIRI

PORTARIA N. 001700 DE 05 DE JULHO DE 1998
 Nome : WILSON DE FRANCA ROCHA

N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: CASTANHAL

PORTARIA N. 001701 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: WILSON DE FRANCA ROCHA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: CASTANHAL

PORTARIA N. 001702 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: VISEU

PORTARIA N. 001703 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 001704 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 001705 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 001706 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 001707 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 001708 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 001709 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 001710 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: ANANINDEUA

PORTARIA N. 001711 DE 05 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLENE CASTRO DE ALMEIDA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 75,00
Origem: BELEM Destino: BENEVIDES

PORTARIA N. 001712 DE 17 DE JUNHO DE 1998

Nome: MANOEL BARATA FERREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: RONDON DO PARA Destino: MARABA

PORTARIA N. 001713 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001714 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: DIONIZIO ALCANTARA DOSSANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001715 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: IVO JOSE MACEDO MARTINS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BARCARENA Destino: ABAETETUBA

PORTARIA N. 001716 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: PEDRO FAVACHO DE MELO
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: GURUPA

PORTARIA N. 001717 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: GURUPA

PORTARIA N. 001718 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ALBERTO NASCIMENTO BATISTA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PORTEL

PORTARIA N. 001719 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: PEDRO FAVACHO DE MELO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PORTEL

PORTARIA N. 001720 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: GILFREI LOUREIRO MACOLA
N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
Origem: BELEM Destino: BRAGANCA

PORTARIA N. 001721 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ALBERTO RABELO LOPES
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001722 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ELY DIAS NEIVA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 325,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001723 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: BELEM Destino: CAPITAO POÇO

PORTARIA N. 001724 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: PEDRO FABIANO DE SOUZA PINTO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001725 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: MANUEL JEVAL DE SOUZA FARO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: MARAPANIM

PORTARIA N. 001726 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: SIVIRINO TEIXEIRA DOS SANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: DOM ELISEU

PORTARIA N. 001727 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: JOSE GONCALVES MOREIRA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: DOM ELIZEU

PORTARIA N. 001728 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ANTONIO PEREIRA DIAS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA N. 001729 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ADEMIR ZUCOLOTTO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: SAO MIGUEL DO GUAMA

PORTARIA N. 001730 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: ADAMILSON DOS SANTOS CARDOSO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 001731 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: SIVIRINO TEIXEIRA DOS SANTOS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: PARAGOMINAS

PORTARIA N. 001732 DE 06 DE JULHO DE 1998

Nome: JOSE MESSIAS NASCIMENTO LUCAS
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 135,00
Origem: BELEM Destino: CASTANHAL

PORTARIA N. 001733 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: LUIS OTAVIO ALBUQUERQUE MARANHÃO
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem: BELEM Destino: MARABA

PORTARIA N. 001734 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: WALBERTO CARVALHO DE MIRANDA
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: QUATIPURU

PORTARIA N. 001735 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: QUATIPURU

PORTARIA N. 001736 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: REYNALDO JOSE DA SILVA LIMA
N.Diárias: 26,5 Valor: R\$ 1.325,00
Origem: BELEM Destino: SÃO M. DO GUAMA

PORTARIA N. 001737 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: ALBERTO LOPES BEGOT
N.Diárias: 26,5 Valor: R\$ 1.325,00
Origem: BELEM Destino: CAPANEMA

PORTARIA N. 001738 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: HUMBERTO FERREIRA LUCAS
N.Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001739 DE 07 DE JULHO DE 1998

Nome: RIVALDO ALCANTARA LOBATO

N.Diárias: 7,5 Valor: R\$ 375,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001740 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: SANDRA MARIA FERREIRA DE ALENCAR
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 270,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001741 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: EVERALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 585,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001742 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: ELY DIAS NEIVA
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 585,00
Origem: BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N. 001743 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: BREVES Destino: BELEM

PORTARIA N. 001744 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: BREVES Destino: BELEM

PORTARIA N. 001745 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: BREVES Destino: BELEM

PORTARIA N. 001746 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: ADELSON DA COSTA TEIXEIRA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: BREVES Destino: BELEM

PORTARIA N. 001747 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: EDITH DE SOUZA MAIA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 325,00
Origem: BELEM Destino: CEARA

PORTARIA N. 001748 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA
N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 1.235,00
Origem: BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N. 001749 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
N.Diárias: 4,5 Valor: R\$ 225,00
Origem: BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N. 001750 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: PAULO MANOEL DE SOUZA
N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 275,00
Origem: BELEM Destino: SÃO J. DE PIRABAS

PORTARIA N. 001751 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: ELKE MARIA NOGUEIRA DE ABREU
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: STA. IZABEL DO PARA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001752 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: CLEIDE MARIA FERREIRA DA FONSECA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: STA. IZABEL DO PARA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001753 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: ZACARIAS NUNES,OURA DA SILVA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: VIGIA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001754 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: BENEDITO TADEU SACRAMENTO VIANA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: VIGIA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001755 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: TANIA SUELY PICANCO CAMORIM
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001756 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: CLAUDIO LUIS PINHO DA ROCHA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001757 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: CECILIA MARIA BRAGA BARRA
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 150,00
Origem: CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N. 001758 DE 09 DE JULHO DE 1998

Nome: ROSANGELA SODRE TRAVASSOS
N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
Origem: CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N.001759 DE 09 DE JULHO DE 1998
 Nome : ISA FREITAS DE ARAUJO
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N.001765 DE 09 DE JULHO DE 1998
 Nome : FRANCISCA DAS GRACAS VIDIGAL MELO
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N.001766 DE 12 DE JULHO DE 1998
 Nome : CECILIA MARIA BRAGA BARRA
 N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00
 Origem : CAMETA Destino: BELEM

PORTARIA N.001767 DE 12 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA JOSE SANTOS MARQUES
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 275,00
 Origem : BELEM Destino: DISTRITO FEDERAL

PORTARIA N.001768 DE 12 DE JULHO DE 1998
 Nome : ROSANGELA BELICH DE ATHAIDE
 N.Diárias: 6,5 Valor: R\$ 845,00
 Origem : BELEM Destino: RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.001769 DE 12 DE JULHO DE 1998
 Nome : TANIA SUELY PICANCO CAMARIM
 N.Diárias: 5,5 Valor: R\$ 330,00
 Origem : CAMETA Destino: BAIÃO

PORTARIA N.001770 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANGELA NAZARE SANTOS FREITAS
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001771 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : VANILDA BASTOS MONTEIRO
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001772 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001773 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001774 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001775 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA THEREZA RIBEIRO FIALHO
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001776 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANA CARLA CUNHA DE ARAUJO
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001777 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : CLAUDIO MAURICIO CABREIRA FERREIRA
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001778 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : ELDA PEREIRA DOS REIS
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001779 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : TEREZINHA VASCONCELOS UCHOA
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001780 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : SUZANA CARLA CASCAES DAS NEVES
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 90,00
 Origem : ALTAMIRA Destino: SANTAREM

PORTARIA N.001781 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : CARLOS ALBERTO DA SILVA MACHADO
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N.001782 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : DILZA MARIA TAVARES MARINHO
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N.001783 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : MARIA GERALDINA NEGRAO SILVA

N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N.001784 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : IVONETE MORAES DA SILVA
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N.001785 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : RITA DE CASSIA FARAH
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

PORTARIA N.001786 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : PAULO MANOEL DE SOUZA
 N.Diárias: 9,5 Valor: R\$ 475,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001787 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE WOLFREDO ALVES
 N.Diárias: 20,5 Valor: R\$ 1.025,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001788 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : OSVALDO BORGES DE ALBUQUERQUE
 N.Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001789 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : OSMAR FERREIRA NEVES
 N.Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001790 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : AFONSO CARMONA LEITE
 N.Diárias: 10,5 Valor: R\$ 525,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001791 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : FERNANDO ANTONIO DA SILVA
 N.Diárias: 10,5 Valor: R\$ 525,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001792 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : RAJUNDO NERY DA SILVA
 N.Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001793 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
 N.Diárias: 10,5 Valor: R\$ 525,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001794 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : ANTONIO RUBENS DE JESUS MENDES BASTOS
 N.Diárias: 16,5 Valor: R\$ 825,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001795 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOSE NILO CABRAL MAIA
 N.Diárias: 11,5 Valor: R\$ 575,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001796 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : GESSE COSTA DOS SANTOS
 N.Diárias: 10,5 Valor: R\$ 525,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001797 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : CARLOS RUY FERREIRA
 N.Diárias: 28,5 Valor: R\$ 1.425,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001798 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001799 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001800 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: SALVATERRA

PORTARIA N.001801 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001802 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JOAO AGRIPINO DA CRUZ
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BELEM Destino: BARCARENA

PORTARIA N.001803 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001804 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001805 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001806 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001807 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : JUVENAL DOS SANTOS SOUZA
 N.Diárias: 3,5 Valor: R\$ 175,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001808 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : GILBERTO SOUZA FERNANDES
 N.Diárias: 1,5 Valor: R\$ 75,00
 Origem : BELEM Destino: SALINOPOLIS

PORTARIA N.001809 DE 13 DE JULHO DE 1998
 Nome : CLODOALDO DA SILVA ALMEIDA
 N.Diárias: 2,5 Valor: R\$ 125,00
 Origem : BARCARENA Destino: BELEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/99
REF. AO OFÍCIO Nº 223/DAF/SESPA

ASSUNTO: O Diretor Administrativo e Financeiro encaminha para superior decisão, a ratificação do Ato de Dispensa de Licitação, que garantirá a compra de gêneros alimentícios, bem como medicamentos, materiais técnicos, odontológicos e de consumo laboratorial para a rede assistencial da SESPA.

DESPACHO: Considerando a emergência apresentada em virtude do estoque de abastecimento das referidas Unidades estar seriamente comprometida, não suportando aguardar o tempo necessário até a conclusão de um procedimento licitatório de estilo o que fatalmente trará transtornos aos usuários das Unidades Assistenciais e sendo dever do Gestor Público de Saúde promover medidas para salvaguardar o direito dos usuários do SUS, ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Art. 26 "Caput", Parágrafo Único, Inc. I, II e III da supracitada lei, para que após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém, 13 de Julho de 1999

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

ERRATA
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 014/99

Onde se Lê:

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 3440-11

Leia-se:

DOTAÇÃO: Elemento de Despesa 3440-01

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESPA leva ao conhecimento dos interessados na TOMA DE PREÇOS nº 013/99, que foi introduzido no item 2.1.1 do Edital o Código 145 - Comércio de Arelatos de Couro.

Belém, 14 de Julho de 1999.

A Comissão.

ERRATA
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 016/99

Onde se Lê:

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESPA, para expansão da Hemorrede com a construção do Hemocentro do Município de Macapá.

Leia-se:

OBJETO: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SESPA à SEOP, para expansão da Hemorrede com a construção do Hemocentro do Município de Marabá.

RESUMO DE PORTARIAS
REMOÇÃO
PORTARIA Nº 0543/15.07.99

NOME: LIDUINA DE JESUS TRINDADE LOBO

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DT/DAE/DIVISÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA

REMOÇÃO: DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.06.99

PORTARIA Nº 0544/15.07.99

NOME: ÂNGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: DT/DAE/DIVISÃO DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA

REMOÇÃO: DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.06.99

PORTARIA N.º 0545/15.07.99

NOME: SANDRA LÚCIA BALBINORONHA
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
REMOÇÃO: DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 21.06.99

PORTARIA N.º 0547/15.07.99

NOME: CLÁUDIO DANIEL BARBOSA
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/UM MARAMBAIA
REMOÇÃO: 13/HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.06.99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 16.07.99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N.º 68 DE 15 DE JULHO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando que o volume de processo licitatórios realizados neste órgão, vem demonstrando na rotina administrativa ser insatisfatória e insuficiente a existência de apenas uma única Comissão de Licitação responsável por todos os certames, comprometendo irremediavelmente o andamento normal de tais processos.

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA N.º 51, de 25-03-99 que constitui Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações instauradas na SESP.

II - As licitações em andamento, bem como as que serão doravante instauradas, passarão a ser normalmente absorvidas e processadas por Comissões Especiais oportunamente designadas na forma do art. 51 Caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 15 de julho de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA

Secretário Executivo de Saúde Pública



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA N.º 018/99-GAB-SEC DE 15 DE JULHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE O ART. 4º DO REGIMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA, E...

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA N.º 014/99-GAB-SEC, de 05 de julho de 1999,

CONSIDERANDO ao que dispõe o artigo 199 da Lei n.º 5.810/94.

R E S O L V E: 1 - Excluir da PORTARIA N.º 014/99-GAB-SE, os servidores

LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA e SEBASTIÃO MAGNO CASTELO

BRANCO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo e Técnico, respectivamente,

2- Designar as servidoras GILVÂNIA HELENA GONÇALVES GUIMARÃES e

WALZENE CARDOSO COSTA, Administradora e Agente Administrativo,

respectivamente, para comporem a respectiva Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA N.º 1054/99 - SETEPS, 24/06/99

Nome da Servidora: Inez Terezinha Amaro da Silva
Cargo: G. Unid. Op. M. A. Creche Marilda Nunes
Matrícula: 0194611-022
Valor do Suprimento: R\$328,40 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$328,40
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1082/99 - SETEPS, 05/07/99

Nome da Servidora: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva
Cargo: Ch. Div. Prevenção e Ações Integradas
Matrícula: 5127793-028
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas:
Despesas com Locomoção: R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1088/99 - SETEPS, 05/07/99

Nome da Servidora: Elínea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual Mão de Obra
Matrícula: 319435-018
Valor do Suprimento: R\$60,00 (sessenta reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$60,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1089/99 - SETEPS, 05/07/99

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1093/99 - SETEPS, 05/07/99

Nome do Servidor: Inar dos Santos Rodrigues
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 3219135-012
Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (um mil reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$450,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$550,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1098/99 - SETEPS, 05/07/99

Nome da Servidora: Raimunda Selma do Amaral Soares
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 3203220-014
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1118/99 - SETEPS, 06/07/99

Nome da Servidora: Hamilton dos Santos Carneiro
Cargo: Motorista
Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1125/99 - SETEPS, 07/07/99

Nome da Servidora: Steli Santos de Azevedo
Cargo: Diretora de Administração e Finanças
Matrícula: 0085480-013
Valor do Suprimento: R\$7.000,00 (sete mil reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$2.000,00
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$2.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$1.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1126/99 - SETEPS, 07/07/99

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca
Cargo: Ch. Div. Apoio ao Artesanato Matrícula: 3194426-018
Valor do Suprimento: R\$500,00 (quinhentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1137/99 - SETEPS, 07/07/99

Nome da Servidora: Regina Guadalupe dos Santos Moraes
Cargo: Professora Matrícula: 3193926-010
Valor do Suprimento: R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$600,00
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$720,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$700,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1139/99 - SETEPS, 08/07/99

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado
Cargo: Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Matrícula: 3196348-043
Valor do Suprimento: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Elemento de Despesas:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.500,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.500,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1145/99 - SETEPS, 08/07/99

Nome do Servidor: José Batista de Oliveira
Cargo: Motorista
Matrícula: 5138906-021
Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$250,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1146/99 - SETEPS, 08/07/99

Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3202909-010
Valor do Suprimento: R\$80,00 (oitenta reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$80,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1149/99 - SETEPS, 08/07/99

Nome da Servidora: Nazaré do Socorro Silva Charchar
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula: 3222047-010

Valor do Suprimento: R\$60,00 (sessenta reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$60,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1150/99 - SETEPS, 09/07/99

Nome da Servidora: Marília de Fátima Rendeiro Tavares Cardoso
Cargo: Assessora Matrícula: 5013844-029
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$50,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1153/99 - SETEPS, 09/07/99

Nome da Servidora: Elínea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra Matrícula: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$200,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1154/99 - SETEPS, 12/07/99

Nome do Servidor: Raimundo Benedito Gomes
Cargo: Aux. Op. Segurança Matrícula: 3255670-015
Valor do Suprimento: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$300,00
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1157/99 - SETEPS, 12/07/99

Nome da Servidora: Maristela Mousinho da Fonseca
Cargo: Assistente Social Matrícula: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1160/99 - SETEPS, 12/07/99

Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes
Cargo: Auxilia Técnico Matrícula: 3214230-019
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1165/99 - SETEPS, 12/07/99

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Técnico "B"
Matrícula: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas Com Locomoção: R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1166/99 - SETEPS, 12/07/99

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva
Cargo: Motorista Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1172/99 - SETEPS, 13/07/99

Nome do Servidor: Antônio Nogueira dos Santos
Cargo: Motorista Matrícula: 3228690-010
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)
Elemento de Despesas:
Material de Consumo: R\$30,00
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$70,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1176/99 - SETEPS, 13/07/99

Nome da Servidora: Celdilamar Chaves de Souza
Cargo: Sociólogo
Matrícula: 3192520-010
Valor do Suprimento: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção: R\$350,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA N.º 1179/99 - SETEPS, 14/07/99

Nome da Servidora: Elínea Ruth Melo Campos
Cargo: Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Matrícula: 3194345-018
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)
Elemento de Despesas:
Passagens e Despesas Com Locomoção: R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias após o vencimento

DIÁRIA:

PORTARIA N.º 1054/99-SETEPS, 24/06/99.

Nome do Servidor: Rubens Luiz Proença Cordeiro, Coord. de Atendimento a terceira idade

Local: Abaetetuba
Período: 24/06/99 a 27/06/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião sobre a Erradicação do Trabalho no Município.

PORTARIA Nº1086/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome da Servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo, Assistente Social
Local: Salinópolis
Período: 07/07/99 a 10/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de acompanhamento da montagem da Feira de artesanato.

PORTARIA Nº1087/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome da Servidora: Élinea Ruth Melo Campos, Ch. D. Q. M. O.
Local: São Caetano de Odivelas
Período: 07/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de apresentação do Diagnóstico de Viabilidade Econômica do Projeto de Horta - Comunidade Km - 25.

PORTARIA Nº1090/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
Local: Salinópolis
Período: 07/07/99 a 10/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1091/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome dos Servidores: Imar dos Santos Rodrigues, Ag. Adm. e João Pedro Vale de Souza, Aux. Serv. Gerais
Local: Maracanã, Magalhães Barata, Igarapé Açu e S. Francisco do Pará
Período: 12/07/99 a 30/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de catalogação, arrumação, carregamentos e descarregamentos de bens móveis e equipamentos inservíveis, pertencente a SETEPS e transportar para Belém os móveis e equipamentos para serem leiloados pela SEAD.

PORTARIA Nº1092/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima, Motorista
Local: Maracanã, Magalhães Barata, Igarapé Açu e São Caetano de Odivelas
Período: 12/07/99 a 30/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1095/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva, Motorista
Local: São Caetano de Odivelas
Período: 07/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1096/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome da Servidora: Sílvia Couto Cabral Soares, Assistente Social
Local: Brasília/DF
Período: 11/07/99 a 13/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Seminário Nacional "Novos Caminhos Para Garantia dos Direitos da Infância".

PORTARIA Nº1099/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome da Servidora: Raimunda Selma do Amaral, Assistente Social
Local: Brejo Branco
Período: 07/07/99 a 09/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder visitas técnicas.

PORTARIA Nº1113/99-SETEPS, 05/07/99.
Nome da Servidora: Cláudia de N. M. da Silva, Ch. Div. P. A. A. Int.
Local: Capanema
Período: 03/07/99 a 04/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Campanha de Verão para Redução de Acidentes de Trânsito.

PORTARIA Nº1117/99-SETEPS, 06/07/99.
Nome da Servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral, Assessora.
Local: Abaetetuba
Período: 06/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Solenidade de Instalação da programação de Erradicação do Trabalho Infantil/PETI.

PORTARIA Nº1119/99-SETEPS, 06/07/99.
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro, Motorista
Local: Abaetetuba
Período: 06/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1123/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Terezinha de Jesus N. Cabral, Assessora
Local: Itaituba
Período: 08/07/99 a 17/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Campanha de Verão para Redução de Acidentes de Trânsito.

PORTARIA Nº1124/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Suleima Fraila Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 18.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1127/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Vitalina G. Fonseca, Ch. D. A. ao Artesanato
Local: Redenção

Período: 08/07/99 a 18.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1128/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome do Servidor: Reginaldo João Guimarães Nunes, Motorista
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 22.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1132/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Monica Terezinha de J. D. Continho, Ch. Deptº. Rel. do Trabalho
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 17.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1133/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Nilza Maria Sarmiento da Silva, Assessora
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 17.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1134/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome do Servidor: Juraci José Araújo dos Santos, Ch. D. S. G.
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 17.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1135/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Diva Maria do Rosário Ferreira, Ch. D.P.A.
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 17.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1136/99-SETEPS, 07/07/99.
Nome da Servidora: Maria Madalena Araújo de Mendonça, Diretora DAB
Local: Itaituba
Período: 12/07/99 a 18.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Organização da Visita do Exmº Sr. Presidente.

PORTARIA Nº1137/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Marília de Fátima R. T. Cardoso, Assessora
Local: Abaetetuba
Período: 13/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de realizar filmagem na Olarias de abaetetuba e Jornada Ampliada para ser enviada ao MPAS.

PORTARIA Nº1138/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro, Motorista
Local: Itaituba
Período: 07/07/99 a 17.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1140/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Cláudia Nazaré M. da Silva, Ch. Div. de prev. Acid. E Ações Integradas
Local: Bragança e Salmópolis
Período: 09/07/99 a 11.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da "Campanha de Verão", para a retenção de acidentes de Trânsito.

PORTARIA Nº1141/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva, Ch. Div. Prev. De Acid. E Ações Integradas
Local: Bragança e Salmópolis
Período: 23/07/99 a 25.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Campanha de Verão, para a redução de acidentes de trânsito.

PORTARIA Nº1142/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Bernadete de Jesus B. Almeida, Administrador
Local: Quatipuru, Primavera, Peixe Boi e Vizeu
Período: 13/07/99 a 08.08.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento aos beneficiários com o Programa crédito Produtivo.

PORTARIA Nº1143/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva, Ch. Div. Prev. De Acid. E Ações Integradas
Local: Castanhal e Marapanim
Período: 16/07/99 a 18.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da Campanha de Verão, para a redução de acidentes de trânsito.

PORTARIA Nº1144/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome do Servidor: José Batista de Oliveira, Motorista
Local: Quatipuru, Peixe Boi e Vizeu
Período: 13/07/99 a 26.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1147/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa, Assistente Social

Local: Ourém, Bonito e Nova Timboteua
Período: 13/07/99 a 23.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento técnico aos beneficiários do Programa Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº1148/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome da Servidora: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva, Ch. Div. Prev. De Acid. E Ações Integradas
Local: Ipixuna e Mãe do Rio
Período: 13/07/99 a 20.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento aos beneficiários do Programa Crédito Produtivo.

PORTARIA Nº1151/99-SETEPS, 09/07/99.
Nome das Servidoras: Rosa de Fátima Carvalho Braão e Silva, Ch. Div. Int. Mão de Obra - Setor Informal e Lazilda Conceição Lobato Reis, Agente Administrativo.
Local: Santarém/PA.
Período: 12/07/99 a 15.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder treinamento aos funcionários do posto do SINE e estabelecer parcerias com Empresas e Prefeitura Municipal.

PORTARIA Nº1152/99-SETEPS, 09/07/99.
Nome da Servidora: Elinea Ruth Melo Campos, Ch. Div. Qual. Mão de Obra
Local: Cunha
Período: 15/07/99 a 19.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de precursão do Governador no Município e organização da programação de abertura do verão.

PORTARIA Nº1153/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome do Servidor: Raimundo Benedito, Aux. Oper. e Segurança
Local: Redenção, Marabá e Tucuruí
Período: 19/07/99 a 23.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1156/99-SETEPS, 08/07/99.
Nome das Servidoras: Rosa de F. C. B. e Silva, Ch. Div. Int. Mão de Obra p/Setor Informal e Maria do Socorro Marques Cysne
Local: Redenção, Marabá e Tucuruí
Período: 19/07/99 a 23.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar da supervisão e Treinamento dos Postos do SINE e estabelecimento de parcerias.

PORTARIA Nº1159/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome da Servidora: Rosa Maria da Silva Gomes, Aux. Técnico
Local: Tomé Açu, Magalhães Barata e Marituba
Período: 19/07/99 a 29.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de visita técnica aos pleiteantes do programa crédito produtivo.

PORTARIA Nº1161/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome da Servidora: Vera Lúcia de F. A. Nascimento, Socióloga
Local: Capitão Poço, Garrafão do Norte e São Domingos do Capim
Período: 19/07/99 a 29.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento técnico aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº1162/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome da Servidora: Rosolina M. P. Santos, Assistente Social
Local: Capitão Poço, Garrafão do Norte e São Domingos do Capim
Período: 19/07/99 a 29.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento técnico aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº1163/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome da Servidora: Eglantine Vieira Rossy, Economista
Local: Tomé Açu, Magalhães Barata e Marituba
Período: 19/07/99 a 29.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento técnico aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº1164/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome do Servidor: José M. L. dos Santos Porto, Técnico B
Local: Cametá e Santarém Novo
Período: 19/07/99 a 27.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder acompanhamento técnico aos pleiteantes do crédito produtivo.

PORTARIA Nº1167/99-SETEPS, 12/07/99.
Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
Local: Capitão Poço, Garrafão do Norte e São Domingos do Capim
Período: 19/07/99 a 29.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1168/99-SETEPS, 13/07/99.
Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista
Local: Cunha
Período: 15/07/99 a 16.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1169/99-SETEPS, 13/07/99.
Nome das Servidoras: Laura de N. de A. Rossetti, Conselheira e Maria de Nazaré Sá de Oliveira, Conselheira
Local: Brasília/DF
Período: 12/07/99 a 13.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participarem do Seminário Nacional "Novos Caminhos Para Garantia dos Direitos da Infância.

PORTARIA Nº1170/99-SETEPS, 13/07/99.
Nome da Servidora: Maria de Belém Durans Pessoa, Assistente Social

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

Local: Abaetetuba
Período: 14/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de proceder assessoramento ao Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

PORTARIA Nº1171/99-SETEPS, 13/07/99.

Nome da Servidora: Antônio Nogueira dos Santos, Motorista
Local: Abaetetuba
Período: 14/07/99
Motivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº1177/99-SETEPS, 13/07/99.

Nome da Servidora: Celdilaur Chaves de Souza
Local: Brasília/DF
Período: 02/08/99 a 08.08.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participarem do V Encontro Nacional do PNMTE.

PORTARIA Nº1178/99-SETEPS, 14/07/99.

Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social
Local: Brasília/DF
Período: 12/07/99 a 13.07.99
Motivo da Viagem: com objetivo de participar do Encontro Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social, FONSEAS/FONSET e proceder reunião da Comissão Intergetora Tripartite.

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº1112/99-SETEPS, 07/07/99

Nome do Servidor: Maxwell Serra Vasconcelos
Cargo: Vigia
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Lotação: CEAF - Bengui
Ref. ao Trâmite: 24/10/88 a 23/10/91
Período: 02/08/99 a 31/08/99

LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº1109/99-SETEPS, 05/07/99

Nome da Servidora: Ana Maria Moura Casares
Cargo: Cozinhaieira
Período: 22/06/99 a 07/07/99
Laudo Médico Pericial: 4662/99 - IPASEP

PORTARIA Nº1110/99-SETEPS, 05/07/99

Nome da Servidora: Maria Lúcia de Souza
Cargo: Servente
Período: 18/06/99 a 15/08/99
Laudo Médico Pericial: 340/99 - IPASEP

PORTARIA Nº1121/99-SETEPS, 07/07/99

Nome da Servidora: Maria de Nazaré Monteiro Barros
Cargo: Professora
Período: 11/06/99 a 29/06/99
Laudo Médico Pericial: 3168/99 - IPASEP

PORTARIA Nº1129/99-SETEPS, 12/07/99

Nome da Servidora: Maria Elizabeth Ferreira de Souza
Cargo: Auxiliar Social
Período: 28/05/99 a 06/08/99
Laudo Médico Pericial: 4763/99 - IPASEP

LICENÇA ASSISTÊNCIA:

PORTARIA Nº1122/99-SETEPS, 07/07/99

Nome da Servidora: Najla Níbia Ribeiro Souza
Cargo: Professora
Período: 23/06/99 a 22/07/99
Laudo Médico Pericial: 4687/99 - IPASEP

TORNAR SEM EFEITO:

PORTARIA Nº1100/99-SETEPS, 05/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0551/99 - SETEPS, de 25 de março de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$100,00 (cem reais) a servidora Alana do Perpétuo Socorro Ferreira Silva, Assistente Social, Publicada no D.O.E. Nº 28.970 do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº1101/99-SETEPS, 05/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0541/99 - SETEPS, de 14 de março de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a servidora Maria de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessora, Publicada no D.O.E. Nº 28.970 do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº1106/99-SETEPS, 06/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0491/99 - SETEPS, de 15 de abril de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ao servidor, DIOGO ARANTES DE CASTRO, Motorista Publicada no D.O.E. Nº 28.949 do dia 23/04/99.

PORTARIA Nº1130/99-SETEPS, 07/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0491/99 - SETEPS, de 09 de junho de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais) a servidora, Regina Maria Mendonça Neves, Gerente Plântio Social, Publicada no D.O.E. Nº 28.987 do dia 17/06/99.

PORTARIA Nº1177/99-SETEPS, 13/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0511/99 - SETEPS, de 25 de março de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$100,00 (cem reais) a servidora Alana do Perpétuo Socorro Ferreira Silva, Assistente Social, Publicada no D.O.E. Nº 28.970 do dia 01/04/99.

concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) a servidora, Maria de Fátima R. Tavares Cardoso, Assessora, Publicada no D.O.E. Nº 28.970 do dia 24/05/99.

PORTARIA Nº1115/99-SETEPS, 06/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0491/99 - SETEPS, de 18 de maio de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) a servidora, Maria de Fátima Redeiro Tavares Cardoso, Assessora, Publicada no D.O.E. Nº 28.975 do dia 31/05/99.

PORTARIA Nº1116/99-SETEPS, 06/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0491/99 - SETEPS, de 15 de abril de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) ao servidor, DIOGO ARANTES DE CASTRO, Motorista Publicada no D.O.E. Nº 28.949 do dia 23/04/99.

PORTARIA Nº1130/99-SETEPS, 07/07/99

Tomar sem efeito a PORTARIA Nº0491/99 - SETEPS, de 09 de junho de 1999, que concedeu SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais) a servidora, Regina Maria Mendonça Neves, Gerente Plântio Social, Publicada no D.O.E. Nº 28.987 do dia 17/06/99.

CEDIR:

PORTARIA Nº 1108/99 DE 05 DE JULHO DE 1999.

À Secretária Adjunta, no uso da sua competência delegada através do Decreto nº2.255, de 16 de julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo nº 10220/99 de 24/06/99 - SETEPS, RESOLVE: Colocar à disposição do Poder Judiciário do Estado do Pará/ Comarca de Santarém com ônus para o Órgão de Origem, a servidora, MARIA EDNA DA SILVA COELHO, Cargo de Assistente Social, Matrícula nº3208702-016, lotada na Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, a partir de 01/07/99. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

RESCINDIR:

PORTARIA Nº 1107/99-SETEPS, 05/07/99

À Secretária Adjunta, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo 117216/99 de 02/07/99 - SETEPS, RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho temporário firmado entre esta Secretária e o Servidor, LUIZ OTÁVIO DIAS ALVES, Auxiliar de Informática a partir de 01/07/99. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social LEILA NAZARÉ GONZAGA MACCHADO Secretária Adjunta

CURSO DE MESTRADO:

PORTARIA Nº1173/99 DE 13 DE JULHO DE 1999.

À Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações e Parecer Jurídico nº045/99, constantes do Processo nº 329/11/99, RESOLVE: Autorizar, com fundamento no art. 7º do Lei nº 8.112, de 11/11/1994, o afastamento da servidora ASSISNTA MARIA FIEB, CMBICAL, exerceente da função de Assistente Social, lotada nesta Secretária, Matrícula nº3202112-015, no período de 01/06/99 a 01/06/2001, para participar do Curso de Mestrado em Educação e Movimentos Sociais da Universidade Federal do Ceará, para o qual foi selecionada, sem remuneração, devendo reassumir as suas funções em 02/01/2001. Dê-se Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 13/07/99. LEILA NAZARÉ GONZAGA MACCHADO Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em exercício

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA RESOLUÇÃO Nº 069/1999

O Conselho Estadual de Assistência Social, em sua 6ª reunião ordinária ocorrida em 06/07/99, em seu âmbito de atuação, resolve: 1º - Aprovar o Edital nº 069/99, publicado na Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 06/07/99, para a realização do Concurso de Seleção de Recursos Humanos para o preenchimento de vagas de servidores do CEAS em 1998 quanto ao Edital nº 069/99.

ATA

03

03

Bel-200-Prefixo PT-Hou, no trecho Belém/Santarém/Óbidos/Juriti/Terra Alta, para o transporte das famílias desabrigadas, e, em situação de risco, devido as enchentes dos rios da região do Baixo Amazonas, no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), ratificando a dispensa de procedimento licitatório e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada Lei. Belém, 14 de julho de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Estado do Trabalho e Promoção Social

RATIFICAÇÃO

Considerando e aceitando as exposições contidas no Processo 120068/99, ratifico o Ato para contratação direta, através do processo de Dispensa de Licitação, visto estar comprovado o cumprimento das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93. Belém, 14 de julho de 1999.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Secretária Executiva do Estado do Trabalho e Promoção Social



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 8689 - (091) 244-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 / 99

Processo nº 1999 / 85329
Partes: SETRAN / PISOLAR - Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Restauração de um tapiche em madeira de lei na Vila de Marudá no Município de Marapanim
Valor R\$ - 59.989,02
Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços
Data: 14/07/99

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO.

Partes: SETRAN / EMPRESA SINDARPA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL E LACUSTRE E DAS AGÊNCIAS DE NAVEGAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ
Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual.
A finalidade do presente Termo Aditivo de Re-Ratificação é retificar o seguinte: Cláusula Segunda - Do Parágrafo único, Cláusula Terceira e Cláusula Sexta - Do Parágrafo Único do Termo de Compromisso, que passam a ter as seguintes redações:
"Cláusula Segunda
PARÁGRAFO ÚNICO - As obras previstas nesta cláusula serão executadas e entregues pela empresa, sem ônus para o ESTADO, em condições de plena operação e utilização em 4 (quatro) anos, a partir da assinatura do presente Termo."
"Cláusula Terceira - As empresas se obrigam a contratar empresa adônea de renomeada capacidade técnica para realizar estudos e projetos básicos, executivos e de viabilidade econômica imediata, avaliando sua adequação às condições sociais, no Projeto do Terminal Hidroviário de Arapari, incluindo o sistema de tecnologia de ponta na prestação de serviço, especialmente para os estudos, avaliando a tecnologia para as demais.
O custo máximo aproximado dessas obrigações é de R\$ - 190.000,00. A empresa contratada para realização dos estudos e projetos, deverá ser aprovada pelo SETRAN, que, assim que for aprovada, poderá indicar comissão técnica para acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos. Os estudos e projetos deverão estar concluídos em 4 (quatro) anos, após a assinatura do presente Termo."
"Cláusula Sexta
PARÁGRAFO ÚNICO - O valor máximo aproximado de cada obra é de R\$ - 15.000,00. A construção e entrega dos Terminais e / ou obras em condições de plena operação e utilização se dará em 4 (quatro) anos, após assinatura do presente Termo."
Data: 14/07/99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

EDUARDO CARVALHO LOBATO

Presidente - SINDARPA

JOAQUIM MAGNO CUNHA

Arapari Navegação Ltda.

CARLOS ROBERTO BANNACH

Bannach Navegação Ltda.

ANTÔNIO CELSO SGANZLERIA

Celis Navegação Ltda.

DANIEL PEREIRA

Henkel Transporte Ltda.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 / 99

Processo nº 1999 / 58147
Partes: SETRAN / FUSTEL - FUNDACIONES E SERVIÇOS S.A.
Objeto: O presente extrato contém o Processo nº 1999 / 58147 no qual a Ordem de Serviço nº 025 / 99 emite o Edital nº 025 / 99 para a realização de projeto de projeto de obras para obras de 30 (trinta) dias corridos.
Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de início dos trabalhos e condições da Ordem de Serviço nº 025 / 99.
Data: 14/07/99

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 / 99

Processo nº 1999 / 85329
Partes: SETRAN / PISOLAR - Construção e Comércio Ltda.
Objeto: Restauração de um tapiche em madeira de lei na Vila de Marudá no Município de Marapanim
Valor R\$ - 59.989,02
Prazo de Conclusão: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de início dos serviços
Data: 14/07/99

Documento Ilegível

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 14 / 99.
 Processo n.º 1999 / 122.010
 Partes: SETRAN / PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
 Objeto: Recuperação da Rodovia PA - 254, no trecho que liga Porto Trombetas / Terra Santa / Faro, numa extensão de 20 Km.
 Valor: R\$ - 20.000,00
 Dotação Orçamentária: UO: 29101; Função Transporte: 16 Programa: 88, Sub-Programa: 539, Projeto / Atividade: 1071; Elemento de Despesa: 459051; Fonte: 002.
 Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do Convênio.
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 120 (cento e vinte) dias corridos, com início na data de sua assinatura.
 Data: 12.07.99

ENG.º HAROLDO COSTA BEZERRA
 Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO N.º 20 / 99
5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Contrato Originário: 23 / 98.
 Processo: 1998 / 13.168
 Partes: SETRAN / VETEC - ENGENHARIA S / C LTDA.

ERRATA

ONDE SE LÊ, como Valor Total, R\$ - 1.783.399,50.
 LEIA-SE: R\$ - 1.783.400,20.
 Data da Errata: 14.07.99
 OBS: Republicado por haver saído com incorreção no D. O. E do dia 13.05.99

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA 0769, DE 15/07/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
 Resolve:
 I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	RS 1,00
11105.0300700212.142	349035	001	8.000	
26101.0600700212.058	349035	001	9.000	
46202.0804802474.021	349043	001	30.000	
22101.0300700212.194	349030	001	3.000	
80201.0300700214.192	349039	060	58.000	
80201.0300700214.187	349039	025	15.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	RS
11105.0300700212.142	349032	001	8.000	
26101.0600700212.058	349038	001	9.000	
46202.0804802474.021	349039	001	10.000	
	349033	001	6.000	
	349030	001	14.000	
22101.0300700212.194	349039	001	3.000	
80201.0300700214.192	349014	060	11.000	
	349033	060	7.000	
	349036	060	17.000	
	349037	060	23.000	
80201.0300700214.187	349013	025	8.000	
	349014	025	3.000	
	349033	025	4.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 0706, DE 30/06/99
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto n.º 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.
 Resolve:

I - Aumentar no montante de R\$929.994,25 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	ABR	2º TRI - MAI	2º TRI - JUN 99	RS
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	929.994,25	
VALE TRANSPORTE					
GAB GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	2.311,80	

GAB GOV - CASA MILITAR	001	0,00	0,00	690,00
SEAD	001	0,00	0,00	8.083,20
SAGRI	001	0,00	0,00	7.459,20
SECULT	001	0,00	0,00	5.557,20
SEDUC	001	0,00	0,00	261.351,00
SEFA	001	0,00	0,00	37.302,60
SEJU	001	0,00	0,00	1.429,80
SEPLAN	001	0,00	0,00	1.788,00
CRS - MARABÁ	001	0,00	0,00	1.880,20
CRS - SANTARÉM	001	0,00	0,00	1.259,40
CRS - CASTANHAL	001	0,00	0,00	8.252,40
CRS - BELÉM	001	0,00	0,00	93.433,20
SEGUP	001	0,00	0,00	2.050,20
SEOP	001	0,00	0,00	3.321,60
SETEPS	001	0,00	0,00	37.550,40
SEICOM	001	0,00	0,00	869,40
RGE	001	0,00	0,00	1.409,40
INPA	001	0,00	0,00	269,40
SECTAM	001	0,00	0,00	5.579,40
SETRAN	001	0,00	0,00	10.891,80
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	2.700,00
GAB DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	388,20
CGE	001	0,00	0,00	43,20
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	104.079,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	7.682,40
FCPIN	001	0,00	0,00	11.134,80
FCG	001	0,00	0,00	535,80
FCV	001	0,00	0,00	699,60
SUSIPE	001	0,00	0,00	12.526,20
HERPA	001	0,00	0,00	9.625,20
FUND SANTA CASA	001	0,00	0,00	39.911,40
HEMOPA	001	0,00	0,00	11.880,60
HCGV	001	0,00	0,00	580,20
PUNCAP	001	0,00	0,00	37.850,40
UEBA	001	0,00	0,00	10.257,60
ARCON	025	0,00	0,00	268,80
SESPA/CENTRAL	001	0,00	0,00	95.418,60
SAGRI/EXTENSÃO RURAL	001	0,00	0,00	8.232,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/PARAGOMINAS	001	0,00	0,00	180,80
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/SANTARÉM	001	0,00	0,00	141,60
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/SANTARÉM	001	0,00	0,00	88,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/TOMÉ-AÇU	001	0,00	0,00	39,00
SAGRI/EXTENSÃO RURAL/TUCURUI	001	0,00	0,00	340,20
SAGRI/MARABÁ	001	0,00	0,00	14.143,50
SEDUC/MARABÁ	001	0,00	0,00	2.595,60
SEFA/MARABÁ	001	0,00	0,00	984,20
SETRAN/MARABÁ	001	0,00	0,00	907,90
SUSIPE/MARABÁ	001	0,00	0,00	422,10
HEMOPA/MARABÁ	001	0,00	0,00	32,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	0,00	0,00	1.066,40
SEDUC/PARAGOMINAS	001	0,00	0,00	1.109,60
SEFA/PARAGOMINAS	001	0,00	0,00	917,60
SESPA/PARAGOMINAS	001	0,00	0,00	235,20
SAGRI/SAGRI/EXTENSÃO RURAL/MARABÁ	001	0,00	0,00	5.581,80
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	0,00	520,80
SESPA/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	0,00	1.036,80
SETRAN/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	0,00	0,00	764,40
SAGRI/SANTARÉM	001	0,00	0,00	14.841,60
SEDUC/SANTARÉM	001	0,00	0,00	1.301,40
SEFA/SANTARÉM	001	0,00	0,00	70,20
SEJU/SANTARÉM	001	0,00	0,00	1.362,00
SETRAN/SANTARÉM	001	0,00	0,00	1.049,40
SUSIPE/SANTARÉM	001	0,00	0,00	357,00
HEMOPA/SANTARÉM	001	0,00	0,00	128,40
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	0,00	0,00	321,00
PARATUR/SUBVENÇÕES/SEICOM	001	0,00	0,00	103,60
CDI/SUBVENÇÕES/SEICOM/MARABÁ	001	0,00	0,00	21.816,60
OFIR LOYOLA/SUBVENÇÕES/SESPA	001	0,00	0,00	3.806,40
SEDUC/TOMÉ-AÇU	001	0,00	0,00	719,20
SEFA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	0,00	742,40
SESPA/TOMÉ-AÇU	001	0,00	0,00	1.111,20
SETRAN/TOMÉ-AÇU	001	0,00	0,00	2.655,75
SEDUC/TUCURUI	001	0,00	0,00	1.533,00
SESPA/TUCURUI	001	0,00	0,00	929.994,25
TOTAL				

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
 Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
 Secretário Executivo da Fazenda

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado, conforme discriminação abaixo:
DECRETO N.º 3557, DE 13/07/99
 D. O. E. n.º 29.066, de 14/07/99.

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	LEIA-SE NATUREZA DA DESPESA
12101.020100251007	459061	469061

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO:12º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 047/96:

Objeto do Convênio Original: "Construção do Aeródromo do Município de Ourilândia do Norte".

Valor do Convênio Original: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, com Interveniência das Secretarias Especiais de Estado de Gestão e Infra-Estrutura.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 20.09.96 - Alteração do Cronograma de Desembolso.
 2º - 14.11.96 - Revogar o Cronograma de Desembolso.
 3º - 02.01.97 - Alteração da Cláusula Terceira, Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação da Vigência.
 4º - 01.07.97 - Prorrogação da Vigência.
 5º - 17.10.97 - Acréscimo de Valor R\$ 191.983,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e três reais) e Prorrogação da Vigência.
 6º - 18.12.97 - Acréscimo de Valor R\$ 78.785,44 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 7º - 02.01.98 - Para recursos não liberados no 3º, 5º e 6º Termos Aditivos e Prorrogação da Vigência.
 8º - 05.11.98 - Prorrogação da Vigência.
 9º - 30.12.98 - Para recursos não liberados no exercício de 1998.
 10º - 24.03.99 - Prorrogação da Vigência.
 11º - 13.05.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 052/97:

Objeto do Convênio Original: "Ampliação e Melhoria do Aeródromo de Redenção".
 Valor do Convênio Original: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, com Interveniência das Secretarias Especiais de Estado de Gestão e Infra-Estrutura.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 20.03.98 - Prorrogação da Vigência.
 2º - 05.11.98 - Prorrogação da Vigência.
 3º - 24.03.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 108/97:

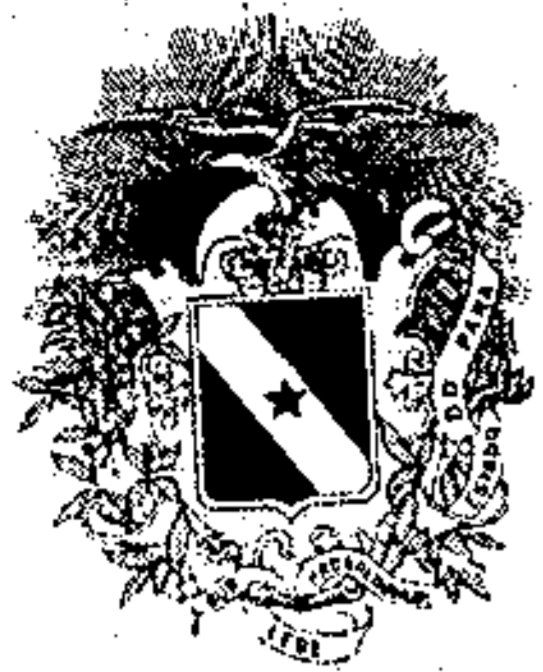
Objeto do Convênio Original: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".
 Valor do Convênio Original: R\$ 23.339,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e nove reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Palestina do Pará, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 30.03.98 - Prorrogação da Vigência.
 2º - 26.11.98 - Prorrogação da Vigência.
 3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 030/98:

Objeto do Convênio Original: "Pavimentação do Sistema Viário Urbano".
 Valor do Convênio Original: R\$ 123.042,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e dois reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 26.05.98 - Prorrogação da Vigência.
 2º - 20.11.98 - Prorrogação da Vigência.
 3º - 29.03.99 - Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO:4º
CONVÊNIO ORIGINAL: FDE N.º 053/98:

Objeto do Convênio Original: "Construção de Praça de Esportes/Campo de Futebol".
 Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.
 Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
 Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.
 Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
 Aditivos Anteriores: 1º - 04.06.98 - Prorrogação da Vigência.
 2º - 18.11.98 - Prorrogação da Vigência.
 3º - 24.03.99 - Prorrogação da Vigência.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.008

DIÁRIO OFICIAL

0433

1

Belém, sexta-feira,
16 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Contrato Originário nº: 001/98 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará, CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Radiante Telecomunicações Ltda., CGC/MF nº 14.700.652/0001-43.
Objeto do contrato originário: Prestação de serviço de radiochamada e locação de 06 (seis) equipamentos eletrônicos.
Modalidade de Licitação: Dispensa (art. 24, II da Lei 8.666/93)
Valor do contrato original: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (08.07.98) - Alteração de vigência; 2º Termo Aditivo (07.01.99) - Alteração de vigência e redução de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência, redução de valor e do número de equipamentos.
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 09.07.99 a 08.01.2000
Valor do Aditamento: R\$ 90,00 (noventa reais), mensais.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.102.02.004.0014.2016
Elemento de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura: 08.07.99

Ordenador da Despesa
Antônio da Silva Medeiros

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

Juiz Federal
Edison Messias de Almeida
Diretora de Secretaria
Jadete Siqueira de Nieto

BOLETIM Nº 022
EXPEDIENTES DO DIA 28/06/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc.: 94.0001737-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Renato Lobato de Moraes
Excedo.: ANCHISES KILBE DE MAGALHÃES ALBERTO e OUTRO
DESPACHO: Com razão a Exequente, reconsiderando-se o despacho de fls. 46. Nomeio curador, inclusive para oposição de embargos, o Dr. Antonio Zabi P. de Sousa. Inimite-se.

EXPEDIENTES DO DIA 02/07/99
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc.: 91.0003063-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA VIANA
SENTENÇA: (...) Em consequência, JULGO EXTINTA a presente Execução, na forma do artigo 794, I, do CPC, e determino a expedição de Carta de Adjudicação em favor da Exequente. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc.: 94.0002453-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Itamar Carlos Barcellos
Excedo.: KLEBER MENDES DOS SANTOS e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 94.0002999-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excedo.: JOAQUIM PAZ DO NASCIMENTO e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 94.0002341-1
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excedo.: RAINILCE XAVIER RODRIGUES
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 94.0003814-3
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca

Excedo.: DORIVAN DOS PASSOS DO VALE SOUSA e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0008015-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: ANA ORLEIDE LOPES LEMOS e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0008211-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Itamar Carlos Barcellos
Excedo.: EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0008021-4
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Excedo.: DINALDO BRÍGIDO COELHO e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0008728-6
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Itamar Carlos Barcellos
Excedo.: LUZ MARTA DA COSTA FERNANDES e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0002197-8
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho
Excedo.: JOSIVALDO SANTOS DOS ANJOS e OUTRO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc.: 95.0000387-2
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog.: Itamar Carlos Barcellos
Excedo.: ALCEBÍADES TAVARES DE SOUZA FILHO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE: 9.103 - CAUÇÃO

Proc.: 1999.39.02.000478-0
Reqte.: DOLORES DO SOCORRO DA SILVA GAMA
Advog.: Luiz Fernando Lago Escobar
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrum Sidonio
DECISÃO: Indefero a medida cautelar por não vislumbrar de plano seus pressupostos. Vista à parte contrária sobre a contestação. Publique-se.

EXPEDIENTES DO DIA 08/07/99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.000616-6
Autor.: MUNICÍPIO DE PRAINHA - CÂMARA MUNICIPAL
Advog.: Adlanor G. Malcher
Réu.: SUP. REG. DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Preliminarmente, justifique a autora sua capacidade, personalidade e legitimidade para estar em juízo, considerando que não está na defesa de prerrogativa funcional própria, mas simplesmente investido contra possível cobrança de contribuição previdenciária de seus vereadores. No mesmo prazo, queira a autora esclarecer sobre a existência de lei que discipline o sistema de seguridade de seus vereadores. Prazo: 10 dias. Se possível, a Secretaria poderá fazer a intimação através de fac-símile ao escritório do advogado subscritor, considerando as dificuldades de circulação do DOE em municípios interioranos.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.02.000540-4
Impete.: ANTONIO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR
Advog.: Jurel Luis Castro Guimarães
Impdo.: COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
DESPACHO: postulação em juízo independente de pronta apresentação de mandado, podendo o advogado pleitear medidas urgentes sob o compromisso de apresentar o respectivo instrumento em tempo hábil (art. 37, caput, segunda parte, do CPC). O fato relevante é a incompetência declarada deste juízo em razão da sede do domicílio da autoridade coatora. Imposta ao impetrante que haja, com brevidade, um juízo competente para apreciar-lhe o pedido de liminar e Remeter os autos para Belém/PA).

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.001028-4
Autor.: EDGAR JOSÉ SILVA DE BRITO
Advog.: Ramundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis F. V. Jennings
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur.: Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA: (...) Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento parcial do pedido). Sentença não sujeita ao recurso necessário

Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do(a) autor(a)(es)(as) pelo prazo de 30 dias. Se merecer, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.02.000344-3
Impete.: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advog.: Leo Krakowiak e Raimundo Aquino da Silva
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM
SENTENÇA: (...) Tais as considerações, rejeito os embargos. Ante o princípio da instrumentalidade e da celeridade processual, aproveito para conhecer da apelação e determinar a devolução integral da matéria ao TRF-1ª Região, para onde mandos sejam remetidos os autos após a manifestação do impetrado/apelado. Registrar, publicar e intimar.

CLASSE: 2.200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

Proc.: 1999.39.02.000602-3
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: Sem prejuízo da discussão da evidente incompetência funcional deste juízo para apreciar mandado de segurança contra ato de autoridade que aqui não é sediada, esclareço que ajuzei pretensão similar em nulha seção de origem (AG), onde já concedida medida cautelar. Assim, firmo meu impedimento para a causa. Encaminhar os autos ao Juízo Distribuidor de Belém.

Proc.: 1999.39.02.000603-6
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA NO PARÁ
DECISÃO: Sem prejuízo da observação de que o foro da impetração será o da sede da autoridade coatora - notadamente estabelecida em Belém -, não posso avançar no conhecimento deste mandado. Ajuzei, em litisconsórcio ativo, pedido semelhante em nulha seção de origem (Minas Gerais). Assim, estou impedido para a causa. Encaminhar os autos ao Juízo Distribuidor de Belém.

Proc.: 1999.39.02.000604-9
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INST. NAC. COL. REF. AGRÁRIA - INCRA
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000605-1
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: DELEGADO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000606-4
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: SUPERINTENDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DE LAVOURA CACAUEIRA CEPLAC
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000607-7
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: COMANDANTE DA OITAVA REGIÃO MILITAR - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000608-0
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000609-2
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advog.: Edevaldo A. Caldas
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc.: 1999.39.02.000610-0
Impete.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Advog. : Edevaldo A. Caldas
Impdo. : ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO
INDIO - FUNAI
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc. : 1999.39.02.000611-2
Impte. : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARÁ
Advog. : Edevaldo A. Caldas
Impdo. : COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL
- 1º COMAR
DECISÃO: Idêntica à anterior.

Proc. : 1999.39.02.000612-5
Impte. : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARÁ
Advog. : Edevaldo A. Caldas
Impdo. : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL
DE SAÚDE - FNS
DECISÃO: Idêntica à anterior.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. : 1997.39.02.001309-2
Reqte. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
Reqdo. : RONALDO DE SOUSA MOREIRA e OUTRO
Advog. : Elias César da Silva Queiroz
DECISÃO: O erro material na sentença jamais leva à coisa julgada, muito menos na parte dispositiva, por isso que pode ser suprido mesmo de ofício (art. 463, I, do CPC - RSTJ 34/378). Evidencia-se o erro quando em todas as passagens da sentença há expressa menção à União Federal (Fazenda Nacional). Assim, corrigido, de ofício, a expressão Ministério Público Federal (f. 590, último §), substituindo-a por União Federal (Fazenda Nacional). Publicar.

EXPEDIENTES DO DIA 09/07/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000389-4
Autor : JUCILEIDE ARAÚJO FERREIRA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Manifeste-se o(a) autor(a) sobre a contestação de fls. (...). Intime-se.

Proc. : 1999.39.02.000393-0
Autor : MARCILENE COSTA DOS SANTOS
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000391-4
Autor : JOÃO MORAIS DA COSTA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000390-1
Autor : ANÍBAL PARAENSE DE ALMEIDA SOBRINHO
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 1999.39.02.000387-9
Autor : MARIA HELOISA DA SILVA
Advog. : Raimundo N. S. Duarte, Yguaraci M. S. Lima e Dennis J. V. Jennings
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Procur. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

CLASSE: 9.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. : 1999.39.02.000353-2
Reqte. : JOSÉ WILSON AZEVEDO LIMA e OUTRO
Advog. : Adley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTROS
Procur. : Luiz Carlos Lugues, José Luis G. Holanda e Alvaniza T. de Oliveira Silva
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre as contestações de fls. 21/52 e 61/23. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 7.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Proc. : 1997.39.02.001339-8
Reqte. : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur. : Felício Pontes Júnior
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL e OUTRO
Procur. : José Luis G. Holanda e Benjamin Gallotti Beserra
SENTENÇA: (...) Tal o contexto, acolho os embargos para esclarecer que a execução do contrato AFIMOR 96/005/00 não implica em execução das obras da Hidrovia questionada, mas sim, parte necessária e prévia à elaboração de um EIA/RIMA. Portanto, o objeto daquele contrato pode vir a integrar ou subsidiar os estudos de impacto ambiental, sem dar concreção à obra. Registrar, publicar e intimar.

EXPEDIENTES DO DIA 13/07/99 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. : 1999.39.02.000467-6
Autor : RAIMUNDO SANTANA DUARTE VIEIRA
Advog. : Adley Márcio Soares de Souza e Kátia Tolentino G. da Silva
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
SENTENÇA: (...) Tal a circunstância, tenho como irregular a representação judicial

dos autores, faltando ao processo pressuposto de desenvolvimento válido que não foi tempestivamente superado (art. 267, IV, do CPC). Processo extinto sem julgamento de mérito. Condono os autores exclusivamente ao pagamento das custas eventualmente remanescentes. Descabidos honorários advocatícios porque não instaurada a relação processual. Sentença não sujeita a reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Inertes os autores, arquivar os autos em 5 dias. Publicar, registrar e intimar.

CLASSE: 2.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
Proc. : 1999.39.02.000527-0
Impte. : JONATHAS MAIA CARVALHO
Advog. : Rivaldo Valente Freire
Impdo. : COMANDANTE DO 8º BATALHÃO DE ENG. E CONSTRUÇÃO
SENTENÇA: (...) Tais as razões, concedo a segurança pleiteada e ratifico a liminar concedida, especialmente para declarar sem efeito o ato impugnado (anulação da incorporação do impetrante) e condenar a autoridade impetrada a editar novo ato onde reconheça a reforma do impetrante em face da incapacidade definitiva para o serviço militar da ativa, com os respectivos consectários remuneratórios. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento do pedido do autor). Ratifico o benefício da assistência judiciária. Sentença sujeita a obrigatório reexame. Escoado o prazo para recurso voluntário (30 dias), os autos subirão ao TRF-1º Região. Fornecer uma cópia desta sentença à autoridade impetrada para imediato cumprimento. Registrar, publicar e intimar.

EXPEDIENTES DO DIA 14/07/99 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 1.100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
Proc. : 1999.39.02.000251-6
Autor : CONSTRUTORA INDEPENDÊNCIA LTDA
Advog. : Ramundo Francisco de Lima Moura
Réu : UNIÃO FEDERAL
SENTENÇA: (...) Tais as razões, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito (art. 267, n° IV, do CPC). Não há condenação em honorários advocatícios por não ter havido a instauração da relação processual. As custas já foram recolhidas. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Inerte a autora-sucumbente, os autos serão arquivados em 48 horas. Registrar, publicar e intimar.

EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 25/05/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 9.103 - CAUÇÃO
Proc. : 1998.39.02.001012-6
Reqte. : FRANCISCO DE LIMA UCHOA
Advog. : Luiz Fernando Lago Escobar
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
DESPACHO: Remetem-se, com as cautelas legais, ao arquivo.

EXPEDIENTES DO DIA 04/06/99 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. : 1999.39.02.000354-5
Emble. : JOSÉ GILMAR FARIAS DE SOUSA
Advog. : Jacirene Maria F. da Costa e Ana Maria Sarmento C. Postigo
Emble. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA: (...) Portanto, à falta de cumprimento de requisito básico, extingo os presentes embargos com base no art. 269, inciso II, do Código de Processo Civil, expedindo-se mandado de levantamento da penhora de fls. 31 dos autos da execução. Arquite-se e Intime-se.

EXPEDIENTES DO DIA 11/06/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 00.0010989-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Graciane da Mota Costa
Excd. : BENEDICTO RAIMUNDO CORREA e OUTROS
DESPACHO: Em face da petição da exequente às fls. (...), concedo o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias. Intime-se.

Proc. : 00.0012983-6
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Graciane da Mota Costa
Excd. : RAIMUNDO NONATO MACIEL e OUTROS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. : 00.0035081-8
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Graciane da Mota Costa
Excd. : GERARDO GOMES e OUTROS
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. : 1997.39.02.000499-0
Emble. : ANTONIO FERREIRA LIMA
Advog. : José Ferreira Lima
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Em vista de todo o exposto, Julgo Procedentes os presentes EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL, opostos pelo EMBARGANTE ANTONIO PEREIRA LIMA, em face da FAZENDA NACIONAL, para considerar legítima a execução embargada e exigível o título executivo, por manifesta e explícita contrariedade ao disposto no artigo 39 da Lei nº 5.172, de 25.10.66, acolhendo o pedido de desconstituição da relação obrigacional constante da petição inicial, entendendo não ser cabível o pagamento do valor pretendido pelo embargante, sem a devida inserção na Dívida Ativa do crédito fiscal, em absoluta contumácia com a Lei Condono à embargada no pagamento dos honorários advocatícios do advogado do embargante, em 10% sobre o valor da execução, sentença sujeita ao duplo grau jurisdicional. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 17/06/99 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. : 1997.39.02.001250-6
Emble. : EDSON CAPIBERIBE DE QUEIROZ e OUTROS
Advog. : Maria Albertina M. Brito de Queiroz
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Impõe-se por questão de ordem processual a extinção do presente processo, não comportando a imposição de ônus advocatício à embargada por não se conciliar com o direito que a lei lhe outorgou de substituir a Dívida Ativa no devido tempo. Proceda-se à devida alteração na capa do processo de execução quanto à pessoa da executada, em virtude de seu falecimento, conforme certidão de fls. 15 que deve ser trasladada para aqueles autos. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 18/06/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 00.0021149-4
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : Iamir Carlos Barcellos
Excd. : FRANCISCO TOMAZ DE ARAÚJO
DESPACHO: Entendo que o princípio insculpido no art. 463 aplica-se indistintamente a qualquer sentença, terminativa ou de mérito, salvo os casos ressalvados nos incisos I e II. Inalterável o decurso, cabe o pedido de reconsideração.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. : 1998.39.02.000525-0
Emble. : VARIG AGROPECUÁRIA S/A
Advog. : Antonio Correa Rabello e Outros
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS A EXECUÇÃO opostos pela empresa VARIG AGROPECUÁRIA S/A, em face da FAZENDA NACIONAL, à míngua de amparo legal e considero legítima a execução embargada, válida e subsistente a penhora, determinando o prosseguimento do feito. Deixo de condenar a embargante em pagamento de verba honorária, por já se achar embuída na execução, mediante a cobrança do encargo de 20% do Decreto-lei nº 1.025/69, conforme consta da petição inicial. P.R.I.

Proc. : 1997.39.02.001695-0
Emble. : VARIG AGROPECUÁRIA S/A
Advog. : Antonio Correa Rabello
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS A EXECUÇÃO opostos pela firma VARIG AGROPECUÁRIA S/A, em face da FAZENDA NACIONAL, à míngua de amparo legal, considerando legítima a execução embargada e subsistente a penhora, mas sujeita a eventual reforço, determinando o prosseguimento do feito. Deixo de condenar a embargante em pagamento de verba honorária, por já se achar embuída na execução, mediante a cobrança do encargo de 20% do Decreto-lei nº 1.025/69, conforme consta da petição inicial. P.R.I.

Proc. : 1997.39.02.000683-3
Emble. : IMPORTADORA TAPAJÔNIA LTDA
Advog. : Nelson Xisto Damasceno
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS A EXECUÇÃO opostos pela firma IMPORTADORA TAPAJÔNIA LTDA, em face da FAZENDA NACIONAL, à míngua de amparo legal, considerando legítima a execução embargada e subsistente a penhora. Condono a embargante no pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o montante da execução. P.R.I.

EXPEDIENTES DO DIA 23/06/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 4.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Proc. : 1998.39.02.000837-0
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Advog. : José Augusto F. Figueiredo
Excd. : J V VIAGENS E TURISMO LTDA e OUTROS
DESPACHO: Em face da certidão de fls. 35v, manifeste-se a(o) exequente requerendo tudo o que de direito lhe aprouver. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 11.100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
Proc. : 1998.39.02.000563-2
Emble. : WIRLAND FREIRE
Advog. : Ramundo Francisco de Lima Moura
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur. : Ludimar Calandrim Sidônio
SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS A EXECUÇÃO, opostos por WIRLAND FREIRE, em face da FAZENDA NACIONAL, para reconhecer a legitimidade e exigibilidade plena da execução embargada, válida e subsistente a penhora, mas sujeita a reforço, determinando o prosseguimento do feito. Deixo de condenar o embargante nos honorários advocatícios, como decorrência da sucumbência nos embargos, por já ter sido incluído no valor da execução o encargo de 20%, instituído pelo Decreto-lei nº 1.025/69, a título de verba honorária, conforme consta da petição inicial, não sendo possível exigir lo in bis in idem. P.R.I.

Proc. : 1998.39.02.000550-2
Emble. : ANTONIO BARRROS DE SOUSA
Advog. : Ramundo Francisco de Lima Moura
Emble. : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os EMBARGOS A EXECUÇÃO opostos por ANTONIO BARRROS DE SOUSA em

face da FAZENDA NACIONAL, por falta de amparo legal, considerando legítima e plenamente exigível a execução embargada, bem como válida e subsistente a penhora, mas sujeita a reforço, prosseguindo-se no feito. Deixo de condenar o embargante na verba honorária pela sucumbência, por já ter sido incluído no pedido executório, com base no Decreto-lei nº 1.025/69 o respectivo encargo, da ordem de 20%, não sendo legalmente cabível o agravamento sob pena de violação à cláusula non bis in idem. PR.1

EXPEDIENTES DO DIA 24/06/99

CLASSE: 7.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA
Proc. nº 1997.39.02.0001339-8
Exqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
Procur.: Felício Pontes Júnior
Reqd.: UNIÃO FEDERAL e OUTRO
Procur.: José Luis Guerreiro Holanda e Benjamin Gallotti Beserra
SENTENÇA: (...) Em vista do exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a presente AÇÃO CIVIL PÚBLICA, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em face da UNIÃO FEDERAL e da COMPANHIA DOCCAS DO PARÁ - CDP, para determinar a ré e a hincosorte passiva que se abstendam de iniciar a fase de instalação do projeto hidroviário TELES PIRES/TAPAJÓS, dando concreção à obra pública, sem prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do disposto no artigo 236, § 3º da Constituição Federal, deixando de acolher o pedido de suspensão dos estudos de impacto ambiental, com a revogação dessa determinação contida na decisão liminar antecipatória dos efeitos da tutela. Mantenho a multa diária de R\$ 10.000,00 em caso de descumprimento da decisão. Partes isentas de custas, conforme art. 4º, incisos I e III da Lei nº 9.289, de 4.7.96, incumbendo pagamento de verba honorária, face ao disposto no art. 18 da Lei nº 7.347, de 24.07.85. Sentença sujeita ao reexame necessário. PR.1

EXPEDIENTES DO DIA 25/06/99 AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

CLASSE: 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. nº 1997.39.02.000061-9
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrucci Sidônio
Excedo.: IMACOM IMP DE MATERIAIS DE CONST. E MIN. LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. (...), declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Dispensa de custas, em face da irrisoriedade do valor devido, de tal forma que a relação custo/benefício, por ser desproporcional, não traduz a utilidade exigida como parte do binômio formado pelo interesse de agir na exata medida em que deixa de trazer o proveito econômico visado pela cobrança do crédito. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. PR.1

Proc. nº 1997.39.02.000073-6
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrucci Sidônio
Excedo.: R A DE AGUIAR ME
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. nº 1999.39.02.000176-2
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrucci Sidônio
Excedo.: LOJAS BRASILEIRAS S/A
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

Proc. nº 95.0015684-9
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Procur.: Ludimar Calandrucci Sidônio
Excedo.: LUIZ ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE: 3.200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
Proc. nº 95.0015864-7
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procur.: Sandro Alex de Souza Simões
Excedo.: FAZENDAS CURUAUNA LTDA
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

CLASSE: 3.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
Proc. nº 1998.39.02.007325-4
Exqte.: CONS REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA - CREA
Advog.: Iêda Luzia dos Santos Rebelo
Excedo.: AGOSTINHO ASSIS LISBOA PAIXÃO
SENTENÇA: Idêntica à anterior.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
Evaldo de Oliveira Fernandes, filho
DIRETOR DE SECRETARIA
Fernando Antonio Campos Miranda Rabelo

BOLETIM Nº 117/99 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Proc. nº 95.5251-2
Autor.: RAUL DAMASCENO LIMA
Adv.: Dr. Raimundo N. F. Albuquerque
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Vistos etc. Recebo a apelação de fls. 47/50, nos seus efeitos regulares. Apresente o Autor as contra-razões de apelação, no prazo legal. Após, com ou sem elas, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região, observadas as cautelas de estilo. Intimem-se

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
Proc. nº 97.119-8
Autor.: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - SINTREPA
Adv.: Dr. Verônica Rodrigues
Excedo.: UNIAO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Intime-se o autor para recolher as custas complementares no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição do feito.

Proc. nº 97.11370-5
Autor.: TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
DESPACHO: Intime-se o autor para recolher as custas complementares no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da distribuição do feito.

Proc. nº 95.8073-7
Autor.: JORGE ARAÚJO MACIEL E OUTROS
Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Drs. Antônio de Lima Freitas e Sílvia Regina M. Sampaio
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o DNER para incorporar nos vencimentos dos Autores o percentual de 28,86% a que foi condenado, no prazo de vinte dias. Intime-se, outrossim, o DNER para apresentar as fichas financeiras dos Autores da presente ação, no prazo de vinte dias.

Proc. nº 96.5442-8
Autor.: NOEME SOUSA DE ALMEIDA
Adv.: Dr. Antonio Pereira
Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS
Adv.: Dr. Maria Deusdeth M. Vieira Reale
DESPACHO: Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que a autora apresente os cálculos de liquidação, na forma da legislação vigente, sob pena de arquivamento dos autos. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 95.7305-6
Autor.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
Adv.: Dr. Almi Sívio Atilio Garcia
Réu.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas
DESPACHO: Reclasseifique-se o feito para a classe 4.100 - execução Diversa Por Título Judicial. Cite-se na forma do art. 730.

Proc. nº 98.7504-0
Autor.: ALCÍDIA MIRANDA CHAVES E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: BANCO DO BRASIL S/A E OUTROS
Adv.: Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama
DESPACHO: Vistos etc. 1. Certifique-se nos autos se os Réus Estado do Pará e Fazenda Nacional apresentaram Contestação. 2. Manifestem-se os Autores acerca da Contestação apresentada pelo Banco do Brasil de fls. 73/93, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
Proc. nº 99.4493-6
Exqte.: JOVELINA FONSECA PINTO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 112-v., publique-se o despacho de fls. 111.

Proc. nº 98.11606-5
Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Adv.: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa
Excedo.: PAI VELHO TÁXI AÉREO LTDA.
DESPACHO: Depraque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Itatuba a Penhora e Avaliação dos bens descritos a fls. 102, os quais podem ser localizados no endereço constante de fls. 108. Prazo: 30 dias.

Proc. nº 98.10012-0
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Excedo.: ANTONIO BEZERRA BONFIM E OUTROS
Adv.: Dr. Cleber Reis
DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre as certidões de fls. 101-v., 102-v., 103-v., 104-v., 116-v., 117-v., 120-v., 121-v. e 122-v., no prazo de 10 dias. Deiro o pedido de Justiça Gratuita tendo em conta o requerimento de fls. 105/6. Neste sentido, onente-se a jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça, suficiente conferir o teor da seguinte ementa: "PROCESSUAL - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - REQUISITO - PRAZO É suficiente a simples afirmação do estado de pobreza para a obtenção do benefício de justiça gratuita. O pedido de assistência judiciária pode ser formulado em qualquer fase do processo. Recurso provido (RE nº 174.538-SP, Rel. Min. Garcia Vieira. DJ II de 26 de outubro de 1998, Seção 01, pag. 47)"

Proc. nº 97.8010-6
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: LUCIANA SCALETT WALKER E OUTROS
Adv.: Dr. Mana Suelly Spindola Silva
DESPACHO: Deiro o pedido de Justiça Gratuita tendo em conta o requerimento de fls. 181. Neste sentido, onente-se a jurisprudência do egrégio Superior Tribunal de Justiça, suficiente conferir o teor da seguinte ementa: "PROCESSUAL - PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - REQUISITO - PRAZO É suficiente a simples afirmação do estado de pobreza para a obtenção do benefício de justiça gratuita. O pedido de assistência judiciária pode ser formulado em qualquer fase do processo. Recurso provido (RE nº 174.538-SP, Rel. Min. Garcia Vieira. DJ II de 26 de outubro de 1998, Seção 01, pag. 47)". Em vista da certidão de fls. 195, intime-se mais uma vez a União Federal para se manifestar quanto ao teor das certidões de fls. 127-v., 158-v. e 162-v. Cumpra-se o despacho de fls. 193, no prazo de 5 dias.

Proc. nº 91.409-0
Exqte.: ALMIRINDO GABRIEL DOS SANTOS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva

Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Traslade-se para estes autos cópia da sentença proferida nos Embargos à Execução e da respectiva certidão de trânsito em julgado. Ao cálculo para que atualize o valor fixado na aludida sentença.

Proc. nº 99.1692-5
Exqte.: ACIOLY DA CONSOLAÇÃO FERREIRA LOBATO E OUTROS
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Fls. 147: Expeça-se o Alvará, observando-se o procedimento estabelecido pela Resolução nº 178, de 22.10.96, do CJF

Proc. nº 00.18338-5
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: EDUARDO RUY CHAVES
Adv.: Dr. Edney Ruy Chaves
DESPACHO: Fls. 293/295: Intime-se o interessado para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

Proc. nº 99.3278-4
Exqte.: WANILZA MIRANDA MELLO
Adv.: Dr. Rômulo Cunha Vieira
Excedo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO: Fls. 82: digam as partes, primeiro a exequente, no prazo de 10 dias.

Proc. nº 97.8710-9
Exqte.: ZELCI DE FÁTIMA GALIZA DA SILVA E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Torno sem efeito o despacho de fls. 147. Aguarde-se o pagamento do Precatório Requisitório (fls. 140-141). Atenda-se ao requerido na penção de fls. 148, da FNS

Proc. nº 97.10667-5
Exqte.: MIGUEL BENITES E OUTROS
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
DESPACHO: Traslade-se para estes autos cópia da sentença proferida nos Embargos à Execução e da respectiva certidão de trânsito em julgado. Ao cálculo para que atualize o valor fixado na aludida sentença.

Proc. nº 99.1088-4
Exqte.: DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL
Adv.: Dr. Antonio Damasceno Guimarães
Excedo.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Antonio Pereira
DESPACHO: Tendo em vista que o valor das custas a serem recolhidas é inferior a 1000 UFIR, aplique o enunciado do art. 20 da MP nº 1.770-43, de 14.12.98, para determinar o arquivamento dos autos. PR.1

Proc. nº 98.880-6
Exqte.: AFRÂNIO DA CUNHA FARO E OUTROS
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
Excedo.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Adv.: Dr. Martha Maria de Sena Fonseca
DESPACHO: Fls. 153/164: Vista à Fundação Nacional de Saúde, no prazo legal.

Proc. nº 97.4262-9
Exqte.: OSVALDO SANTOS PORTILHO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Excedo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira
DESPACHO: Traslade-se para estes autos cópia da sentença proferida nos Embargos à Execução e da respectiva certidão de trânsito em julgado. Ao cálculo para que atualize o valor fixado na aludida sentença.

Proc. nº 97.8002-6
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excedo.: ELIO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Dr. Mana Elsa Bessa de Castro
DESPACHO: Com fulcro no art. 791, III, do CPC, suspendo a execução em relação ao executado Rosendo Soares da Costa, nos termos do pedido formulado pela União Federal a fls. 253. Manifeste-se a União Federal sobre o conteúdo nas certidões de fls. 204-v., 241-v., 247-v., bem como quanto aos DARF'S de fls. 203 e 249 dos autos. Intime-se mais uma vez a União Federal para se manifestar quanto à certidão de fls. 250-v., a fim de que se possa dar seguimento à execução. Expeça-se novo mandado para citação do executado Oswaldo Gonçalves Wanzeller no endereço indicado a fls. 253. Intimem-se.

Proc. nº 98.8064-6
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho
Excedo.: AFONSO CALIL FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Addeha E. N. Mello
DESPACHO: Em vista da certidão supra remeta-se os autos ao cálculo para atualização do valor das custas pelos executados Afonso Calil Filho, Célia Roberta Costa Lima, Louival Rosa e Rosilda das Chagas Waughan, intimando-os, após, para efetuar o seu recolhimento, no prazo de 10 dias. Indeiro o pedido de fls. 200/201, porquanto, a teor do art. 604, compete aos credores apresentar a memória de cálculo para que se dê seguimento à execução. Desta forma, assinado o prazo de 30 dias para apresentação da aludida peça. Intimem-se

Proc. nº 98.10021-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excdo: MARGARIDA MONTEIRO MARTINS
 Adv: Dr. Edmar Silva Pereira
 DESPACHO: Fls. 63-v. Manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias

Proc. n° 99.410-3
 Expte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Excdo: EDISON ANDRADE MATTOS
 Adv: Dr. José William Coelho Dias
 DESPACHO: Fls. 72-v. Manifeste-se o exequente. Prazo: 10 dias

Proc. n° 00.28112-3
 Expte: MESBLA S/A E OUTROS
 Adv: Dr. Paulo Roberto Freita de Oliveira
 Excdo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Adv: Dr. Dénio Silva Thé Cardoso
 DESPACHO: Em vista da certidão supra, cumpra-se a última parte do despacho de fls. 327. Intime-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 Proc. n° 99.1979-3
 Repte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo: IZIDORO DA ROCHA BALAI
 Adv: Dr. Vilma Clavaglia
 DESPACHO: Apensem-se estes autos da ação principal correspondente. Manifeste-se o impugnado, no prazo legal. Intime-se.

Proc. n° 98.314-0
 Repte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - SINPRF-PA
 Adv: Dr. Veracides Rodrigues
 DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos.

Proc. n° 98.10076-2
 Repte: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 Reqdo: TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA E OUTROS
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia
 DESPACHO: Desapensem-se e após, arquivem-se os presentes autos

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Proc. n° 97.7815-3
 Emble: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv: Dr. Rui Lobato Bahia
 Emble: EDSON LVES MAGALHÃES E OUTROS
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa
 DESPACHO: Em vista da última certidão de fls. 232, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Proc. n° 99.3944-4
 Emble: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 Emble: ANISIO CONCEIÇÃO E OUTROS
 DESPACHO: De-se vista aos embargados, no prazo legal. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
 Proc. n° 96.539-7
 Autor: AGOSTINHO OLIVEIRA PAIXÃO E OUTROS
 Adv: Dr. Mary Machado Sealécio
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 SENTENÇA: Considerando que restou caracterizada na espécie a litigância com relação ao Autor JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA, consoante certidão lavrada à fl. 106, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do seu mérito, nos termos do art. 267, inciso V, (3º), do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a demanda com respeito aos demais Autores. Remetam-se os autos à Seção de Distribuição, para o fim de ser o mencionado autor do termo de autuação, após, voltem os autos conclusos para sentença. P.R.I.

CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 Proc. n° 99.2785-2
 Impete: FETRABALHO - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Antonio Olivio R. Serrano
 Impdo: DIRETOR REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS DO ESTADO DO PARÁ
 Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 SENTENÇA: Vistos etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e, pelo que mais dos autos consta, concedo a segurança pleiteada para desobrigar as cooperativas filiadas à Impetrante a cumprirem o disposto na Ordem de Serviço 203, de 29 de janeiro de 1999, deixando de destacar em suas folhas o percentual de onze por cento referente à contribuição previdenciária. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Oficie-se. Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**REPUBLIÇÃO
 AUTOS COM DESPACHO**

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 Proc. n° 97.12406-0
 Autor: ANA CLÁUDIA LOBÃO
 Adv: Dr. Edvaldo Assunção Caldas
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 32/35, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos (s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
 TRABALHO - 8ª REGIÃO**

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA INTERMEDIUM LTDA, reclamada nos autos do Processo n° 13ªJCJ-788/99, em que é reclamante KARLA DO SOCORRO CASTRO VIANA, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 09.08.99, às 15h30min, na 13ª JCJ DE BELÉM, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente V.Sa., querendo, contestação aos pedidos do autor, conforme abaixo:

- | | |
|--|---------|
| 1. Aviso Prévio | líquido |
| 2. Férias proporcionais + 1/3 | líquido |
| 3. FGTS + 40% | líquido |
| 4. Multa da Lei 7.855/89 | líquido |
| 5. 13º salário proporcional | líquido |
| 6. Juros e correção Monetária | líquido |
| 7. Guias do Seguro Desemprego ou indenização equivalente | líquido |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
 Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM.13ª JCJ de Belém.

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA BRASNIPON ENGENHARIA LTDA reclamada nos autos do Processo n° 13ªJCJ-807/99, em que é reclamante ERIVALDO DE SOUSA ARAÚJO, para tomar ciência da audiência inaugural do processo supra que será realizada no dia 09.08.99, às 16h30min, na 13ª JCJ DE BELÉM, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém. Nessa audiência V.Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o proponente V.Sa., querendo, contestação aos pedidos do autor, conforme abaixo:

- | | | |
|---|---------|--------------------|
| 1. Aviso Prévio indenizado | R\$ | 307,25 |
| 2. 13º Salário proporcional 98/99 - 04/12 | R\$ | 102,41 |
| 3. Férias proporcionais - 05/12 + 1/3 CP 88 | R\$ | 136,54 |
| 4. FGTS mais 40% | R\$ | 162,33 |
| 5. FGTS + 40% s/ aviso prévio | R\$ | 21,58 |
| 6. Saldo de salário 28 dias | R\$ | 286,76 |
| 7. Dif. salarial em razão da data base | R\$ | 26,85 |
| 8. Horas extras (40 Hs) | R\$ | 75,06 |
| 9. Multa da cláus. 29ª - atraso no pagamento - 72 dias | R\$ | 1.474,79 |
| 10. Guias do Seguro Desemprego ou indenização equivalente | líquido | |
| 11. Retificação na CTPS | líquido | |
| 12. Honorários advocatícios - 15% | R\$ | 398,48 |
| 13. Juros e correção monetária | líquido | |
| 14. Total | R\$ | 2.986,06 + líquido |

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jefferson A. M. Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
 Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM.13ª JCJ de Belém.

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 COM PRAZO DE 05 DIAS**

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA, litisconsorte revel nos autos do Processo n° 13ªJCJ-135/99, em que é reclamante JOÃO ZACARIAS CASTRO DE SOUZA, tendo como reclamados JOSÉ TUPINASSY NOVAES CARVALHO e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COM E REP LTDA, litisconsorte para tomar ciência da sentença proferida por esta MM. Junta em 11.06.99, às 17h00min, nos autos do processo supra dispondo em sua parte conclusiva ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 13ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PEDIDO DE DESCONTO INDEVIDO, NOS TERMOS DO ART. 267, I DO CPC, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DA AÇÃO, E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATORIA

TRABALHISTA PROPOSTA POR JOÃO ZACARIAS CASTRO DE SOUZA EM FACE DE IMPORTADORA E EXPORTADORA TAPEREBÁ LTDA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E TOTALMENTE IMPROCEDENTE EM FACE DE JOSÉ TUPINASSY NOVAES CARVALHO - CONDISEL PARA: I - CONDENAR A EMPRESA TAPEREBÁ: A) RETIFICAR A CTPS DO AUTOR, B) PAGAR 13º SALÁRIO 97, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98 (1/12), FÉRIAS 97/98 + 1/3 E FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (1/12); II - CONDENAR A EMPRESA MARAJÓ A: A) RETIFICAR A CTPS, B) PAGAR AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE FGTS + 40%, 1/12 DE FÉRIAS + 1/3 E 1/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, III) PARA OS FINS DE DIREITO, DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA CÁLCULOS A REMUNERAÇÃO CONSTANTE NOS TERMOS DE RESCISÃO CONSTANTE DOS AUTOS, E, QUANTO À EMPRESA TAPEREBÁ, O VALOR ANOTADO NA CTPS COMUNIQUE-SE AO INSS E À DRT APLIQUE-SE O E.OI DESTA REGIONAL IMPROCEDE A COMPENSAÇÃO. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS CUSTAS, PELO AUTOR, DE R\$20.000, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00. VALOR ARBITRADO AS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES, E, PARA CADA UMA DAS RECLAMADAS CONDENADAS DE R\$30.000, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.500,00, VALOR ARBITRADO À CONDIÇÃO DE CLIENTE AS PARTES NOTIFIQUE SE A RECLAMADA REVEL POR EDITAL NADA MAIS O LITISCONSORTE REVEL, ATRAVÉS DESTA EDITAL FICA CLIENTE AINDA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO POR PARTE DO RECLAMANTE, PELO QUE PODERÁ APRESENTAR CONTRAMINUTA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
 DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu (Jefferson Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA
 Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM.13ª JCJ de Belém.

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE OITO DIAS)**

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa META ENGENHARIA com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-953/99, em que SÉRGIO GUILHERME DA COSTA VIANA é reclamante, para tomar ciência de que:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 28/07/99 ÀS 14H40 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR SÉRGIO GUILHERME DA COSTA VIANA. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÃO OS NOTIFICADOS OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DOS NOTIFICADOS À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÃO OS NOTIFICADOS ESTAR PRESENTES, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

SOLICITAMOS AOS NOTIFICADOS ORGANIZAREM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA. E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 15 de julho de 1999, eu (Simone Nigho Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCÁ
 Juiz do Trabalho
 Presidente da 6ª JCJ de Belém.

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 (PRAZO DE OITO DIAS)**

O Doutor Francisco Pedro Jucá, Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém
 Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa BRASNIPON ENGENHARIA LTDA com endereço em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 6ªJCJ-1007/99, em que SÉRGIO LIMA DA SILVA e Outros são reclamantes, para tomar ciência de que:

O NOTIFICADO DEVE COMPARECER PERANTE A MM. SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO À TRAVESSA D. PEDRO, 750 - 3º ANDAR - BELÉM-PA, NO DIA 10/08/99 ÀS 15H40 PARA A AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA INTERPOSTA POR SÉRGIO LIMA DA SILVA e Outros. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÃO OS NOTIFICADOS OFERECER AS PROVAS QUE JULGAREM NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS, DEVENDO APRESENTAR TAMBÉM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE (CGC). O NÃO COMPARECIMENTO DOS NOTIFICADOS À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ NO JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÃO OS NOTIFICADOS ESTAR PRESENTES, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR

PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO, CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE

SOLICITAMOS AOS NOTIFICADOS ORGANIZAREM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS COMO PROVA EM ORDEM CRONOLÓGICA E REUNIDOS EM PASTAS COM ATÉ 50 DOCUMENTOS OU FOLHAS POR PASTA

E para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 15 de julho de 1999, em (Simone Miglio Müller), Assistente-Chefe da Seção de Processos, em substituição, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscreevi.

O JUIZ FRANCISCO PEDRO JUCÁ

Juiz do Trabalho

Presidente da 6ª JCJ de Belém.

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, lido por mim assinado, fica notificada OCTN ENGENHARIA, reclamada, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-236/99 em que é reclamante MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 02.08.99, ÀS 14.30 HORAS, NA SEDE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE VS.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Ao 07 dia do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, Mª DOS ANJOS DE SOUZA CORREIA, Diretora de Secretaria em Substituição.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, lido por mim assinado, fica notificada S R CONSTRUÇÕES, lúscosorte passivo, em que é reclamada Equipe Engenharia Ltda., ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ªJCJ-744/99 em que é reclamante JOSÉ ANTÔNIO GUEDES, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 03.08.99, ÀS 13.30 HORAS, NA SEDE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE VS.A., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Ao 07 dia do mês de JULHO de 1999. Eu, Sérgio Cardoso, Analista Judiciário, digitei o presente. E eu, Mª DOS ANJOS DE SOUZA CORREIA, Diretora de Secretaria em Substituição, subscreevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR

Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 44/99 - 3ª TURMA

SESSÃO: 14-7-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1492/99. RECORRENTE: MANOEL DE MELO LOUREIRO. Doutor Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - A Medida Provisória nº 1.698, que trata da participação dos empregados nos lucros da empresa, impõe que tal vantagem só pode ser auferida mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, onde as partes estabelecem regras claras e objetivas a serem seguidas, o que significa dizer, que esta Justiça Especializada, em dissídio individual, não pode determinar os procedimentos fixando um quantum para esse bônus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUANTO A BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: AINDA POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISOR E FERNANDO ACATAUASSU NUNES, DEFERIR A PARCELA DE PROGRESSÃO SALARIAL POR MÉRITO, RELATIVAMENTE AO ANO DE 1997, CONFORME ESTABELECIDO NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA; SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS EM DIFERENÇA DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FUNDO

DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, PERICULOSIDADE E DEMAIS PARCELAS QUE COMPOEM A REMUNERAÇÃO DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE CONDENÇÃO DA RECLAMADA EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ; E DETERMINAR SEJA REALIZADA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA. PARA ALI CONSTAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. QUANTO À PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1512/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: DARIO DE SOUZA FERREIRA. Doutor Gerônimo Acácio. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS IN ITINERE - Se o empregado, para chegar até o seu local de trabalho, é transportado pela empresa, tendo em vista a existência de transporte público regular e o difícil acesso, resta configurada a hipótese de horas in itinere. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ FERNANDO ACATAUASSU NUNES, QUE ENTENDIA PELO PAGAMENTO DAS HORAS IN ITINERE SEM O ADICIONAL DE 50%, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1657/99. RECORRENTE: ELAINE DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA. Doutor José Otávio Ferreira França e outro. RECORRIDO: H. F. DE ARAÚJO - ME. Doutor João Batista Pereira Gaspar e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769, Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER O PERÍODO CONTRATUAL DO RECLAMANTE COMO SENDO DE 10/02/97 à 09/10/98, AMPLIANDO O DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL PARA 9/12, E O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, ACRESCIDO DE 40% PARA SER CALCULADO NESSE PERÍODO; INCLUIR NA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE MULTA DECORRENTE DO ARTIGO 477 CONSOLIDADO, A QUAL FIXO EM R\$ 215,00, FÉRIAS PROPORCIONAIS EQUIVALENTE A 7/12, COMO REQUERIDO NA INICIAL, ACRESCIDAS DE 1/3, E AVISO PRÉVIO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONSIDERANDO-SE PARA EFEITO DE CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, O SALÁRIO DE R\$215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS), DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, E NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1950/99. RECORRENTE: ALBERTINO NAZARENO CORRÊA DOS SANTOS. Doutor Roberto Salame Filho e outros. RECORRIDOS: TELSTAR TURISMO LTDA E JORGE SALIM SAB ABUD. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONDOMÍNIO - É denominado como condomínio as diversas dependências de um prédio de apartamentos, como corredores, elevadores, áreas, etc., de uso comum, e que, por essa razão, pertencem à totalidade dos proprietários de apartamentos do edifício. Tal denominação não pode ser dada a um edifício que tenha apenas um proprietário, só porque este proprietário resolveu alugar as salas do prédio com o intuito de gerar renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, FICANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO PARQUET, POR AUSÊNCIA DE CONDENÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2278/99. RECORRENTE: SHEYLA MARIA SOARES SANTANA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: WAGNER MONTEIRO DE CASTRO AROUCA - ME. Doutor Celso Bastos Soares e outro. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: ESTÁGIO - FRAUDE - VÍNCULO DE EMPREGO - RECONHECIMENTO. Restando provado que o reclamado desvirtuou a finalidade do estágio de complementação educacional, cometendo à reclamante serviços próprios de empregado e que eram essenciais aos fins normais do empreendimento econômico, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE 1º GRAU,

RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM, PARA JULGAMENTO DOS DEMAIS PEDIDOS CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, SENDO VENCIDO QUANTO À BAIXA O EXMO. JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS, CUSTAS, AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2319/99. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & COMPANHIA LTDA. Doutor Mauro Mendes da Silva e outra. RECORRIDO: JOEL LOPES DE SOUZA. Doutora Mary Machado Scalfério. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: TESTEMUNHA - TROCA DE FAVORES - SUSPEIÇÃO. Se o reclamante e a testemunha propuseram reclamações contra a ex-empregadora, com idêntico pedido e mesma causa de pedir, sob patrocínio de advogada comum, havendo troca de favores testemunhais entre ambos, evidencia-se o interesse da testemunha no desfecho da causa em favor do reclamante, com força de invalidar a idoneidade da prova, em razão da suspeição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO: SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENÇÃO A PARCELA DE REPERCUSSÃO DAS COMISSÕES PAGAS "POR FORA" EM FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3, GRATIFICAÇÕES DE NATAL, AVISO PRÉVIO, DEPÓSITOS DO FGTS E MULTA DE 40%, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 2001/99. AGRAVANTES: WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO NETO. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. E BANCO REAL S/A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - EXIGÊNCIA. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que a época própria para incidência da correção monetária é aquela em que se torna disponível o crédito, sendo ônus do executado, ao impugnar a conta líquida, indicar o índice de correção monetária que entende ser aplicável à anulação do crédito trabalhista e, além disso, delimitar, de forma justificada, os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO EXECUTADO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, CONHECER DO AGRAVO DO EXEQUENTE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 2048/99. AGRAVANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: PAULO SÉRGIO VIEIRA. Doutora Elaine Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - CÁLCULO. O cálculo de liquidação deve observar, com fidelidade, todos os termos da r. sentença liquidanda, sob pena de ofensa à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, CONHECER DO RECURSO: SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE A DIFERENÇA SALARIAL DEFERIDA AO RECLAMANTE SEJA CALCULADA COM BASE NO ÚLTIMO SALÁRIO PAGO A REYNOLD WIECK, E, NA HIPÓTESE DA EXECUTADA NÃO ATENDER A ORDEM PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS QUE POSSIBILITEM A REALIZAÇÃO DA CONTA, DEVE SER CONSIDERADO PARA EFEITO DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS O VALOR DE R\$3.000,00, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AI 2489/99. AGRAVANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Doutor Rosimário Atlas e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO OTÁVIO DA SILVA CONCEIÇÃO. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INSTRUMENTAÇÃO DEFICIENTE - NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento interposto por petição desacompanhada das peças indispensáveis ao seu exame, conforme exigência legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE DEFICIENTE A FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1342/99. RECORRENTES: EDGAR PEREIRA DA SILVA. Doutora Eliene Gonçalves Lima. E TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS E VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769, Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER

DE AMBOS OS RECURSOS: REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DE SENTENÇA, ARGUIDA PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, REFORMANDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PARA QUE SEJAM INCLUÍDAS NA CONDENAÇÃO: DIFERENÇA SALARIAL DE NCZ\$ 13,64, CORRESPONDENTE AO PISO SALARIAL DA CATEGORIA NO PERÍODO DE 89/90, COM OS DEVIDOS REFLEXOS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS NO PERÍODO; E QUE SEJAM COMPUTADAS AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUALMENTE PRESTADAS, NO PERÍODO DE 16/07 À 22/07/90, PARA FINS DE CÁLCULO DOS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUANTO AOS DEMAIS TERMOS, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 824/99: EMBARGANTE (S): BANCO BRADESCO S/A. Advogado: Doutor Solon Couto Rodrigues Filho e outros. EMBARGADO (S): JEAN LIMA PINHEIRO. Advogado: Doutor Ronaldo Bentes Batista e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, INEXISTÊNCIA - Não havendo obscuridade e contradição no V. Acórdão embargado, rejeitam-se os embargos de declaração opostos, aplicando-se à parte embargante a multa de 1% do valor da condenação corrigida, nos termos do parágrafo único do art. 538, do Código de Processo Civil, por considerá-los meramente protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAM, POR INEXISTIR QUALQUER DOS DEFECTOS ENUMERADOS NO ART. 535, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; APLICAR À PARTE EMBARGANTE A MULTA DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO CORRIGIDA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, POR SE TRATAR DE EMBARGOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 1135/99: EMBARGANTE (S): BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Doutor João Inácio Ribeiro Pinto e outros. EMBARGADO (S): DOMINGOS RAMOS DE OLIVEIRA NETO. Advogado: Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES, CONTRADIÇÕES, INEXISTÊNCIA - Não havendo omissões e contradições no V. Acórdão embargado, é de se rejeitar os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR AS OMISSÕES E CONTRADIÇÕES APONTADAS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO ERRO DE DIGITAÇÃO CONTIDO NO RELATÓRIO DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 833, DA CLT.

ACÓRDÃO TRT ED/AP 970/99: EMBARGANTE (S): BANCO DO BRASIL S/A. Advogado: Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. EMBARGADO (S): CLÁUDIO ROBERTO JORGE MELÉM. Advogado: Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATORA: Juíza Maria Luíza Brito. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, INEXISTÊNCIA - Não havendo omissão e contradição no V. Acórdão embargado, é de se rejeitar os embargos de declaração opostos, aplicando-se à parte embargante a multa de 1% do valor da condenação corrigida, nos termos do parágrafo único do art. 538 do Código de Processo Civil, por considerá-los meramente protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAM, POR INEXISTIR A OMISSÃO E CONTRADIÇÃO APONTADAS; APLICAR À PARTE EMBARGANTE A MULTA DE 1% DO VALOR DA CONDENAÇÃO CORRIGIDA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTELATÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/RO 1528/99: EMBARGANTE: RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS GONÇALVES. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito e outros. EMBARGADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: ACÓRDÃO TRT/RO 1528/99- Terceira Turma. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OBSCURIDADE. Não havendo obscuridade a ser aclarada no Acórdão embargado, não merecem acolhida os embargos declaratórios interpostos sob tais alegações. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE A SER ACLARADA OU OMISSÃO A SER SUPRIDA NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AI 2100/99: EMBARGANTE: RAIMUNDO NONATO NORONHA BORGES. Doutora Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. EMBARGADA: PROMAK INDÚSTRIAS MECÂNICAS LTDA. ACÓRDÃO EMBARGADO: ACÓRDÃO TRT / RO 2100/99- Terceira Turma. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DE DIGITAÇÃO. Evidente e reconhecido erro de digitação enseja a correção do que fora grafado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS: NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA CORRIGINDO ERRO DE DIGITAÇÃO, DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NA EMENTA DO ACÓRDÃO EMBARGADO O PAGAMENTO SIMPLES DAS FERIAS 97, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 1151/99: EMBARGANTE: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. EMBARGADO: RAUL ORLANDO DOS SANTOS. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Waldir da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AI 1204/99: AGRAVANTE: VICTOR MANOEL MOREIRA CASTRO PORTUGAL. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. AGRAVADO: DAMIÃO SILVA DOS SANTOS FILHO. Dra. Naira Jannária Silva de Souza. RELATOR: Juez Fernando Acatuassú Nunes. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO - Não se conhece de agravo regimental apresentado fora do prazo previsto no Art. 269 do Regimento Interno do Tribunal. Aplicação do Enunciado nº 16 da Súmula do TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, PORQUE INTEMPESTIVO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AP 1531/99: AGRAVANTE: BRASLTON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. AGRAVADO: SEBASTIÃO ESTELITO BRABO CARVALHO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro. RELATOR: Juez Fernando Acatuassú Nunes. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. FALTA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES IMPUGNADOS - Confirma-se a decisão agravada que negou seguimento a agravo de petição, uma vez que o agravante não delimitou os valores impugnados nos cálculos de liquidação de sentença. Aplicação do Art. 897, §1º da CLT e do Art. 557 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Ana Carolina Zúñiga
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 21.07.99, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 8:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AP 2536/99. AGRAVANTE: DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Carlos Thaden Vaz Moreira e outros. AGRAVADO: DORIS FONSECA RAMOS. Dr. Jacqueline de Souza Moreira e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT AP 2541/99. AGRAVANTE: MARIA ROSELI GUIMARÃES DUARTE. Dr. Francisca Loules Nery Rebelo Reis e outro. AGRAVADO: EDITORA CEJUP LTDA. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

03. PROCESSO TRT RO 2374/99. RECORRENTE: RUTHE GENETE COUTINHO MONTEIRO. Dr. Paula Frassineti Mattos e outro. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. ORIGEM: 6ª JCI de Belém.

04. PROCESSO TRT AI 2545/99. AGRAVANTE: TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. AGRAVADO: JOSÉ DA SILVA GONÇALVES. Dr. Osmar de Almeida Bruno e outros. RELATOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

05. PROCESSO TRT AP 2466/99. AGRAVANTE: JOSÉ SANCOS AGUIAR. Dr. Smaio Isaac Benzecri. AGRAVADO: JOSÉ FREDERICO DE GOUVELA DO VALE. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCI de Belém.

06. PROCESSO TRT AP 2556/99. AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SENA. Dr. Levindo Araújo Ferraz. AGRAVADO: R. M. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

07. PROCESSO TRT RO 2421/99. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Dr. Telma Tereza Silva Costa e outros. RECORRIDO: VANILDA LÚCIA NUNES CUNHA. Dr. Washington dos Santos Caldas. RELATOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2ª JCI de Macapá.

08. PROCESSO TRT RO 2571/99. RECORRENTE: THOMAZ - INSTALAÇÕES MONTAGENS LTDA. Dr. Nardo Assunção da Cunha e outros. RECORRIDO: RUI DA SILVA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

09. PROCESSO TRT RO 2511/99. RECORRENTE: MANOEL IVANOR COELHO DA COSTA. Dr. Rômulo Bonafini Neto e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO PENA FERNANDES. Dr. Gláucia de Fátima Almeida Sifônio. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juez Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCI de Itaituba.

10. PROCESSO TRT RO 2432/99. RECORRENTE: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES COLARES. Dr. Maria Maria de Jesus Tóporo e outros.

RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ray Gullion Coutinho. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juez Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCI de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 2467/99. RECORRENTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO PIMENTA. Dr. Sebastião Santos Silva Filho. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juez Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 2362/99. RECORRENTE: MANOEL DE JESUS PEREIRA DE ARAÚJO. Dr. Joaquim Dias de Carvalho. RECORRIDO: AUTO SOCORRO MAGELA LTDA. Dr. Mecenas Pantoja Gonçalves e outros. RELATORA: Juíza Rosa Maria da Serra Freire. REVISOR: Juez Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCI de Belém.

13. PROCESSO TRT AI 2436/99. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa. AGRAVADO: ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª JCI de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 2572/99. RECORRENTE: RAUMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. Dr. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDO: MARTINHO SOARES BRANDÃO NETO. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Paubeiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juez Edivaldo do Nascimento Batalha. ORIGEM: JCI de Parauapebas.

Belém, 15 de julho de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 34/99 - 2ª TURMA JULGADOS EM 14.07.99

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2028/99: EMBARGANTE: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Dr. Humberto Sales Batista e outros. EMBARGADO: ALEX COSTA DE OLIVEIRA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. EMENTA: NORMA COLETIVA "O v. Acórdão embargado reconheceu a demandada na categoria econômica das empresas aeroviárias e, como tal, representada na categoria pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL IMPONDO À EMBARGANTE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA EM FAVOR DO EMBARGADO NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUTORIZA-SE OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS EM FASE PRÓPRIA, CONFORME ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 01/98 DESTA E TRIBUNAL REGIONAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/ED/RO 1921/99: EMBARGANTE: ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Angelo Demétrio de A. Carrasosa e outros. EMBARGADO: DELSO JOSÉ DA COSTA. Dr. Maria Sueli Spindola Silva e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROVA "Os embargos de declaração se destinam a sanar omissões, contradições e obscuridades nos julgamentos, não lhes cabe o reexame da prova dos autos para nova decisão". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL IMPONDO À EMBARGANTE MULTA DE R\$-250,00 EM FAVOR DO EMBARGADO NOS TERMOS DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, IN FINE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS COMO FIXADAS ÀS FLS. 84.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2087/99: EMBARGANTE: VALDETE BRAGA DE FREITAS E OUTROS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. EMENTA: TESE REJEITADA "Os embargos de declaração não se prestam para o reforço de tese rejeitada pelo v. Acórdão embargado, e sim para suas omissões, contradições ou obscuridades". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS RECLAMANTES E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 2150/99: EMBARGANTES: EXPEDITO CLÁUDIO MONTEIRO DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Meire Costa Vasconcelos e outros. EMBARGADOS: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Andréa Gneco Sant'Anna Meirinho e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. EMENTA: APOSENTADOS "O requeste da complementação de aposentadoria deve obedecer às disposições do estatuto da entidade assistencial que assegura tal vantagem, independentemente da sindicalização do trabalhador". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/ED/RO 1653/99: EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira Abrudá e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubirajara Rocha Silva e outros. JOSE RAIOT LAVARES E OUTROS. Dr. Manoel de Oliveira Brito. RELATOR: Juez Luiz Albano de Lima. EMENTA: NORMA COLETIVA "O v. Acórdão embargado reconheceu a demandada na categoria econômica das empresas aeroviárias e, como tal, representada na categoria pelo Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

nos licitos a seus empregados. Cuidou-se de avaliar por critérios jurídicos as exigências legais da empresa estatal para apurar essa vantagem com os trabalhadores, os efeitos desse pagamento, e a sua extensão aos aposentados, protegidos pela norma interna de complementação salarial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 2047/99. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPAL INDUSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. EMBARGADO: RAIMUNDO DOS SANTOS CRUZ. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CUSTAS. "As custas ficaram mantidas pelo acordão embargado face a autonomia da ação de embargos de terceiro e a sucumbência do embargante no pedido". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER OS PEDIDOS PARA ESCLARECER QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FICARAM MANTIDAS FACE AUTONOMIA DA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO E A SUCUMBÊNCIA IMPOSTA À TERCEIRA EMBARGANTE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/ED/AP 1835/99. EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA. Dra. Maria da Paixão Chaves Gonçalves. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. "Podem ser opostos no processo trabalhista embargos de declaração sucessivos, havendo omissões, contradições ou obscuridades em decisões sucessivas, porém eles não podem ser dirigidos contra a mesma decisão originária". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 1548/99. EMBARGANTE: JOSÉ ANDRÉ MODESTO ALEXANDRE. Dr. Alcécia Maria de Oliveira Teixeira e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guilhon Coutinho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA. - O órgão judiciário só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos omissos ou contraditórios, de natureza relevante, nos termos do art. 535, do CPC. O ostensivo propósito de novo exame da matéria julgada, desvinculado de qualquer ponto realmente omissos ou contraditórios, não enseja o manejo deste remédio jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER CONTRADIÇÕES A SANAR, OU LACUNAS A SUPRIR, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 2271/99. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADOS: ANTÔNIO LEUDO BATISTA E OUTROS. Dr. Ygnaci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: COISA JULGADA. "Um ano depois da expedição do precatório, nenhum direito assiste ao réu para modificar os valores dos direitos trabalhistas, objeto da execução, já protegidos pela coisa julgada no quantum debeatur, e somente podem ser alterados em razão dos juros de mora e correção monetária". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A D. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 2548/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: ZOLMIERINDA FONSECA GUIMARÃES E OUTROS. Dr. Álvaro Elpidio Vieira Amazonas e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CARGO PÚBLICO. "Não comprovada a publicação da Lei Municipal nº 55/91 do regime único estatutário, não tendo ocorrido concurso, nomeação ou posse dos trabalhadores em cargo público, prevalece a contratação celetista anotada na CTPS com a indicação do FGTS nos contracheques salariais". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO E DO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E CARÊNCIA DE AÇÃO À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO VOLUNTÁRIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMISSA DE OFÍCIO PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O 13º SALÁRIO DE 1996, E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ EDIVALDO BATALHA, EXCLUIR AINDA A PARCELA DE HORAS EXTRAS, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF E RO 2450/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Amêbar de Vasconcelos Perena. RECORRIDO: MARIA NELMA FERREIRA DA COSTA. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: DESPESDA INDIRÉTA. "O empregador que, abusiva e unilateralmente, transfere o empregado para local distante de sua residência e não servido por transporte público regular, sem pagar-lhe adicional de transferência ou ajuda de custo compensatória, dá causa à despedida indireta por descumprimento das obrigações do contrato (Art. 483, I, CLT)". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DA REMISSA DE OFÍCIO E DO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUTORIZA SE OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELO EMPREGADOR, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVADOS OS RECOLHIMENTOS NOS AUTOS, CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2509/99. RECORRENTE: MADEIRAS LIBERDADE LTDA. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDO: SAMUEL DA SILVA DE OLIVEIRA. Dr. Selma Clara Rodrigues e outra. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: CONFISSÃO. "Em contestação oral tomada por termo em audiência a empresa reconhece que o próprio empregado se propôs a trabalhar durante as férias. Não pode prevalecer a anotação feita na Carteira de Trabalho de que aquelas férias foram gozadas". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2454/99. RECORRENTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Dr. Maria Siqueira Rebelo e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO DE JESUS CHAVES DOS SANTOS. Dr. Jorge Pimentel Ferreira. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. "O policial militar que trabalha na atividade privada, sem horário estabelecido, sem estar sujeito ao poder disciplinar da empresa, e recebendo pagamentos como trabalhador autônomo, não pode ser considerado empregado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE RECORRIDO CARENTE DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO PELA FALTA DE VÍNCULO DE EMPREGO COM A EMPRESA RECORRENTE. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$ 40,00 SOBRE R\$ 2.000,00, ISENTA NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2440/99. RECORRENTE: FRANCISCO RICARDO DA SILVA. Dr. Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDOS: PROMAR PISCARIA INDUSTRIAL S/A. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. PARÁ ALIMENTOS DO MAR LTDA. Dr. George Amorim Paes. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PRÊMIO-PRODUÇÃO. "A verba prêmial paga ao empregado marítimo no final de viagem, tem previsão normativa e varia dependendo do resultado da pesca. É inegável a sua natureza salarial e sobre ela incidem as contribuições ao INSS, recolhimentos do FGTS, bem como direitos trabalhistas pagos diretamente ao empregado durante o pacto laboral". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. AUTORIZADO OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PELA RECLAMADA, NOS TERMOS DA LEI, COMPROVANDO NOS AUTOS EM FASE PRÓPRIA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2405/99. RECORRENTE: IMASA - INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA. Dr. Miraldo Júnior Vilela Marques e outros. MANOEL MORAES MOREIRA FILHO. Dr. Ricardo Henrique Queiroz de Oliveira e outros. RECORRIDOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: PROVA. "Confessados corretos os registros de ponto feitos pelo empregado, resta o confronto da prova de jornada com os pagamentos salariais a fim de se verificar a procedência dos objetos da inicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS DAS PARTES, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR PARA CINCO OS DOMÍNGOS TRABALHADOS NO PACTO LABORAL E QUE OS FERIADOS TRABALHADOS SEJAM APURADOS PELOS CARTÕES DE PONTO NOS AUTOS, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. AUTORIZADO OS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS TERMOS DO ENUNCIADO DA SÚMULA Nº 01/98 DESTA EGRÉGIA CORTE REGIONAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2304/99. RECORRENTES: AGENOR DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS. Dr. Juracy Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Dr. Sérgio Cardoso Bastos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: ABONO SALARIAL. "O abono salarial pago de uma só vez aos trabalhadores da ativa, pelo Art. 49 do Regulamento do Plano de Benefícios da FUNGRAPA não se estende ao pessoal inativo uma vez que não se configura reajuste salarial, não é pago na data-base da categoria, e constitui um ganho real excluído aos aposentados pelo próprio dispositivo citado". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DOS RECLAMANTES, E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A D. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 2349/99. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. AGRAVADOS: IZENOR INÁCIO DE ABREU E OUTROS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Rosa Fátima. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇAS OBRIGATORIAS - TRASLADOS - DEVER DA PARTE AGRAVANTE. É da parte agravante o dever de zelar e fiscalizar a formação do instrumento, obrigando-se ao traslado das peças exigidas no artigo 525, I e II, do Código de Processo Civil. Não tendo a agravante trazido aos autos o aviso de recebimento "AR" correspondente a notificação que lhe deu ciência do despacho agravado, não se conhece do Agravo de Instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUÍDO COM O AVISO DE RECEBIMENTO "AR" CORRESPONDENTE A NOTIFICAÇÃO DA CIÊNCIA DO TRANCAMENTO DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, COMO EXIGIDO NO INCISO I DO § 5º DO ART. 897, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2424/99. RECORRENTE: COPALMA - COMPANHIA DE PALMA DO AMAPÁ LTDA. Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda e outros. RECORRIDO: MÁRCIO ANDRÉ E ANDRÉ. Dr. Vilma Aparecida de Souza Charaglia. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: COMPETÊNCIA RATIONE LOCI. A jurisprudência predominante e firme dos nossos Tribunais, com escólio no § 3º, do art. 651, consolidado, reconhece ao empregado contratado em outra localidade e transportado pelo empregador até o lugar da prestação dos serviços, o direito à escolha do foro de sua preferência, entre o juízo da celebração do contrato e o da execução dos serviços, atendendo ao sentido da lei e ao seu espírito, isto é, o objetivo de facilitar o acesso dos trabalhadores à Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR, D.A.M.M. J.C. DE ABAETE TUBA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2444/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDO: ARMANDO JOSÉ DA SILVA ARES. Dr. Gerson Villena Gonçalves de Matos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ACÚMULO DE FUNÇÕES - DIFERENÇAS SALARIAIS. Para o detentimento de salários distintos, decorrentes do acúmulo de funções, faz-se necessário pedido expresse nesse sentido, na petição inicial, além de previsão em normas contratuais, regulamentares ou coletivas. Se o pedido formulado foi de diferenças salariais entre o salário do eletricitista e do operador de subestação e, restou comprovado nos autos que, ambas as ocupações tem remuneração idêntica no organograma da empresa e, que o reclamante ocupava-se de tarefas relativas a operador de subestação em apenas 5% de sua jornada de trabalho, conforme declarou não faz ele jus às diferenças salariais pretendidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 60,00, SOBRE O IMPORTE DE R\$ 3.000,00, PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2402/99. RECORRENTE: MADEIRAS GERAIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MAGEBRAS. Dr. Vivaldo Machado de Almeida. RECORRIDO: JOÃO FREITAS DE DEUS. Dr. José Pellegrini. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DIFERENÇAS SALARIAIS - DESVIO DE FUNÇÃO - ÔNUS DO EMPREGADO. Ao empregador é vedado atribuir ao empregado função mais elevada no organograma do que aquela para a qual foi contratado, sem deferir-lhe a correspondente contraprestação salarial, porque trata-se de alteração contratual danosa que, fere o princípio da isonomia de tratamento e o senso comum de Justiça. Porém, se não resultou comprovado nos autos o desvio para a função pretendida na inicial, não se pode deferir o pedido, sob pena de incorrer-se em julgamento extra petita. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS SALARIAIS ENTRE A FUNÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E OPERADOR DE BALANÇIM E REFLEXOS E, REDUZIR A PARCELA DE INDENIZAÇÃO SEGURO-EMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO E, AINDA, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENAR A RECLAMADA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2387/99. RECORRENTE: SÉRGIA NÁDIA SANTOS. Dr. Marcus Vinicius Costa Solino e outros. RECORRIDO: IGARACY JANDAIA DO AMARAL MUNIZ. Dr. Corina de Maria Carvalho Frade. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO. De acordo com o art. 7º, XXIX, "a", da Carta Magna, é de dois anos contados da ruptura do contrato de trabalho, o prazo para exercitar a ação judicial pleiteando direitos trabalhistas patrimoniais, sob pena de perda desse direito, quando invocada a prescrição pelo reclamado, em sua defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DEFERIDA ÀS FLS. 41, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2360/99. RECORRENTE: COTELB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: LINDOMAR DE SOUZA DOS SANTOS. Dr. José de Arimatéia de Farias Aires e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIO PAGO EXTRA RECIDO EXIGÊNCIA DE PROVA INSOFISMÁVEL. Ao empregado cabe a prova de recebimento do salário-produção "por fora", porque fato por ele afirmado (art. 118, CLT), constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC) e, tendo em vista que os comprovantes salariais gozam de presunção legal de validade (art. 464, CLT). Havendo contradição quanto ao assunto, entre as declarações do reclamante e da única testemunha inquirida, não se pode apurar o empregador com esse ônus que, implica em responsabilidade criminal, inclusive. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE SALÁRIO PRODUÇÃO, JULGANDO, EM CONSEQUÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 1.000,00, PELO RECLAMANTE, DE QUE FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2367/99. RECORRENTE: CARLA HELENA TRINDADE DE SOUZA. Dr. Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDO: MARIA ELIZABETH SANTOS CONSTANTE. Dr. Christin Wanzeller Couto de Rocha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: NORMA

COLETIVA ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE. Os instrumentos coletivos apenas possuem vigência e aplicabilidade no âmbito de suas respectivas representações, não alcançando os contratos de trabalho dos empregados de uma empresa, quando, o Sindicato Profissional que os representa, ali não figura como demandante. A simples circunstância da Federação que representa a categoria econômica da reclamada haver celebrado convenção com outro Sindicato profissional, não tem o condão de tornar aquela norma obrigatória à reclamada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 2531/99. RECORRENTE: FÁBIO DA COSTA VARÃO. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RECORRIDO: FAZENDA RIO VERMELHO (FERNANDO LUIZ QUAGLIOTTO E OUTROS). Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA - DESÍDIA. Uma vez provado à farta que, o reclamante, tratatista, agindo em grave infração ao dever de diligência, ao tentar remover o trator atolado, com o auxílio de outro trator, sem autorização da chefia, provocou a quebra da carcaça, partindo-a, configura-se a desídia de que trata a alínea e, do art. 482, da CLT, caracterizada pela imprudência, uma vez que, operando sem a atenção necessária e sem autorização da chefia, assumiu o resultado do seu ato. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE O REEMBOLSO DOS DESCONTOS EFETUADOS A TÍTULO DE TAXA DE ESPORTE, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$-4,00, CALCULADAS SOBRE R\$-200,00, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 2348/99. AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALARAJÓ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO. Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atavancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, como é o caso dos presentes autos, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a comprovação do depósito recursal e das custas processuais, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇAS INDISPENSÁVEIS E ESSENCIAIS À SUA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO § 5º, INCISOS I E II, DO ART. 897, DA CLT, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.756, DE 17.12.98, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 15 de julho de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SEN 44/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 32/99 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RECORRIDOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL E BENEVIDES E Y. WATANABE. PROCESSO TRT SE AA 35/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RECORRIDOS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE AA 36/99. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues). RECORRIDOS: SITRAMAN - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS E MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS AGLOMERADAS CHAPAS DE FIBRAS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE MADEIRA JUNCO DE VIME E DE VASSOURAS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ESCOVAS E PINCEIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA e SINDIMAD - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS CARPINTARIAS TANOARIAS MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS AGLOMERADAS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA. PROCESSO TRT SE AA 205/99 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RECORRIDOS: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DUCHISTAS MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTHOSP (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE AA 548/99. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RECORRENTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sílvia Marina R. de Miranda Mourão) RECORRIDO: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ. PROCESSO TRT DC 980/99 RECORRIDO: SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ - SINDIVIPA (Dr. Roberto Salame Filho) RECORRENTE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO E SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDESP (Dr. Mauro Hermes Franco Figueiredo) PROCESSO TRT SE MS 4498/98. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES

LTDA. (Dr. Gustavo Vaz Salgado). RECORRIDOS: TOMÉ PICANÇO DE ALMEIDA, JOSÉ MIRANDA ALVES, JOSÉ RIBAMAR LOREDO, DAMIÃO DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA DE MELO, EDY DE SOUZA GONÇALVES, JOELSON VIDEIRA NUNO, MANOEL GUILHERME PINHEIRO, HÉLIO ANDRADE MENDES, EDMILSON PENA DA SILVA, ANTÔNIO DE LIMA GOMES, RAIMUNDO PADILHA, CARLOS MACIEL PAIAL, ERNESTINO DA SILVA AIRES, JOEL FERREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO MARTINS DE MOURA, JUCELINO SENA TAVARES, PEDRO FORO PANPHYLIO, SÉRGIO DA SILVA REIS, IZAJAS MENDES SERRÃO, LUCILENE REIS BARBOSA, MARINILZA DE OLIVEIRA SANTOS, ALFREDO MACIEL MORAES, ALZIRO DE JESUS DA SILVA, LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS LACERDA, JOSÉ ALBO LOPES NOGUEIRA DA SILVA, RONALDO FARIAS ALMEIDA, ANTÔNIO ALEXANDRE FURTADO, CARLOS WENDELL DE OLIVEIRA OTERO, MOACIR LIRA SOARES E LUIZ PARAGUAÇU LIMA GOMES. PROCESSO TRT SE AR 5513/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior) RECORRIDOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Dr. Mônica Gomes de Souza Monteiro de Brito) e MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO. PROCESSO TRT SE AA 5902/98 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RECORRIDOS: INDÚSTRIAS DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A - Filial Belém e SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL E ÁGUAS MINERAIS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Sideneu Oliveira da Conceição Filho e outros).

Belém, 15 de julho de 1999

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE
Secretária da Seção

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

PROCESSO TRT SE AA 05901/1998. RECORRENTE (S): SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ. Advogado (s) Dr. Paulo Augusto Maia Franco e Outros. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDO (S): OS MESMOS E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA. Advogado (s): Dr. João Batista Vieira dos Anjos. **DESPACHO:** Vistos etc... I - Dois são os recursos: um, de fls. 76/81, interposto pelos réus SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ e o outro, de fls. 92/104, pelo Ilustrado Órgão Ministerial. Ambos são adequados, motivados, tempestivos e subscritos por procuradores habilitados. Entretanto, mesmo diante disto, verifico que o apelo de fls. 76/81 não preenche os requisitos básicos de admissibilidade, dada a inobservância do prazo para o recolhimento das custas processuais cominadas pelo v. decisum de fls. 68/74, eis que, a teor do Enunciado nº 352, do C. TST, os recorrentes deveriam tê-las recolhido até o dia 24.05.1999 (segunda-feira), quinto dia após a data final para a apresentação da peça recursal (18.05.1999 - terça-feira), mas só o fizeram em 31.05.1999 (segunda-feira), consoante se afez dos documentos acostados às fls. 87 e 89, consubstanciando-se, desta feita, a intempestividade do recolhimento, razão por que lhe denego o seguimento. II - Não houve contrarrazões para os recursos, conforme o certificado às fls. 91 e 111. III - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo de fls. 76/81, interposto pelos réus SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ e SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, por inobservância do prazo para o recolhimento das custas processuais e dou seguimento ao do d. Parquet (fls. 92/104). Intuem-se. Posteriormente, encaminhem-se os autos ao Colegiado Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém (PA), 13 de julho de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-297 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessão hoje realizada, homologou e proclamou o resultado do Concurso C-297, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, no qual lograram aprovação os seguintes candidatos:

Classificação	Nome	Pontos
1º lugar -	Luiz Antônio Magalhães	9,00
2º lugar -	Mauro Volpini Ferreira	6,16
3º lugar -	Francisco Milton Araújo Júnior	6,00

Belém, 14 de julho de 1999.
Nara Maria Souza Mello

Secretária da Comissão do Concurso C-297

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 13.798, DE 12.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, e à vista da Informação nº 452/99 - Secretaria de Recursos Humanos, Designar, "ad referendum" do Tribunal, os Magistrados, abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Zonas Eleitorais indicadas, durante o afastamento dos Titulares: 01 - Dr. Ademar Gomes Evangelista, Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre), pela 21ª Zona Eleitoral (Alegre). Período: 01/07 a 30/08/99. 02 - Dr. Marcos Alan de Melo Gomes, Juiz Eleitoral da 35ª Zona (Baião), pela 78ª Zona Eleitoral (Mocajuba). Período: 01 a 30/07/99.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO 13.799, de 12.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, e à vista do Memo nº 089/GAB/SJ, de 08.07.99, Designar, os servidores abaixo relacionados, para substituírem os Titulares de Funções Comissionadas, durante o afastamento dos mesmos:

1 - Paulo Octávio Andrade Wanzeller, Chefe da Seção de Jurisprudência, para responder pela Secretaria Judiciária, em substituição a Maria Clélia dos Santos Pantoja, no período de 12 a 31.07.99;

2 - Rociel de Almeida Barbosa, Assistente da Seção de Jurisprudência, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Paulo Octávio Andrade Wanzeller, no período de 12 a 31.07.99.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.800, de 12.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, e à vista do Memo nº 056/GAB/SRJ, de 12.07.99, Designar o servidor IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, Assistente da Seção de Legislação e Normas, ora acumulando a Chefia da referida Seção, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, em substituição a Maria de Nazareth de Oliveira Pereira, no período de 12 a 15.07.99.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ATO Nº 13.801, de 12.07.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 386/99-CCI, de 08/07/99, contido no Processo Protocolado sob o nº 4.937, de 21/06/99, Designar os servidores Sandro Marcelo Ati Tadaesky, Técnico Judiciário, Assistente da Seção de Produção e Suporte, e Sérgio Ângelo Campos Alves, Analista Judiciário, ambos lotados na SI/CPS, para participarem dos TREINAMENTOS EM BANCOS DE DADOS ORACLE promovidos pelo TSE e ORACLE do Brasil, em Brasília, nos períodos de 02 a 06/08, módulos AT7 e ADS, e de 16 a 18/08, módulo ADS, respectivamente. Conceder a cada um dos referidos servidores Passagens Aéreas nos trechos Belém/Brasília/Belém e Diárias, conforme quadro anexo, perfazendo um total geral de R\$ 1.990,17 (um mil, novecentos e noventa reais e dezessete centavos). Determinar o pagamento das despesas através do Programa: Ações de Informática (562289) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033) cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, à Seção de Auditoria da CCI, no prazo de 03 (três) dias.

YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

ANEXO AO ATO Nº 13.801/99

Servidor: Sandro Marcelo Ati Tadaesky	Quantidade de Diárias: 6,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto: 1.072,50
Lotação: SI/CPS/SPS	Adicional de Desloc. (2): 132,00
Função: Assistente da Seção de Produção e Suporte	Desc. Aux. Aliment. (3): 49,35
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 1.155,15
Destino: Brasília	(3) x 9,87
Partida: 01/08/99	(4) Não descontado
Retorno: 07/08/99	
Servidor: Sérgio Ângelo Campos Alves	Quantidade de Diárias: 4,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto: 742,50
Lotação: SI/CPS/SPS	Adicional de Desloc. (2): 132,00
Função:	Desc. Aux. Aliment. (3): 39,48
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp. (4): 0,00
Origem: Belém	Líquido: 835,02
Destino: Brasília	(3) x 9,87
Partida: 15/08/99	(4) Não descontado
Retorno: 19/08/99	
	Total - R\$ 1.990,17

- (1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 276/97
(4) Parágrafo Único, Art. 9º, Resolução TSE 20.430/99

ATO Nº 13.802

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 12927, de 01/10/98,

RESOLVE
I - DISPENSAR a servidora deste Tribunal LILIANA RODRIGUES CIUPI, na incumbência de representar a administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 30/98, bem como seu eventual substituto o servidor CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR.

II - DESIGNAR o servidor JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 30/98, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, estabilizadores e no banco deste Tribunal e, designar como seu eventual substituto o servidor SANDRO MARCELO ATI TADAESKY, Assistente da supramencionada seção

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabmete da Presidência, em 12 de julho de 1999.
@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.008

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

DIÁRIO OFICIAL

0441

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
16 de julho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º**

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 211/98:

Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 (uma) Quadra de Esportes"
Valor do Convênio Original R\$ 45.508,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oito reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 24.11.98 - Prorrogação da Vigência.

2º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:3º**

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 215/98:

Objeto do Convênio Original: "Construção de Duas Praças".
Valor do Convênio Original: R\$ 54.492,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 24.11.98 - Prorrogação da Vigência.

2º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO:4º**

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 235/98:

Objeto do Convênio Original: "Implantação de Rede de Energia Elétrica na Vila Moisés".
Valor do Convênio Original: R\$ 105.345,00 (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Domingos do Araguaia, com Interveniência da Secretaria Especial de Estado de Gestão.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".

Vigência do Aditamento: 31 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Aditivos Anteriores: 1º - 24.11.98 - Prorrogação da Vigência.

2º - 30.12.98 - Respaldo a liberação para 1999.

3º - 16.03.99 - Prorrogação da Vigência.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
RESUMO DE PORTARIA
DIÁRIA**

PORTARIA Nº 356/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: André Luis de Almeida e Cunha

Nº Diárias: 8(oito)

Município: Breves-Pa

PORTARIA Nº 357/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Raimundo Nonato de Freitas Siqueira

Nº Diárias: 1/2(meia)

Município: Comarca de Nova Timboteua-Pa

PORTARIA Nº 358/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Milton Braga de Lima Sobrinho

Nº Diárias: 1/2(meia)

Município: Comarca de Nova Timboteua-Pa

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 354/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Gláucia Wáldeia Rosa de Lima Sanzer

CPF: 26065371220

Valor: R\$ 300,00

PORTARIA Nº 355/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Claudio Luciano Monteiro de Oliveira

CPF: 39757838268

Valor: R\$ 2.089,66

PORTARIA Nº 359/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Elias de Melo de Oliveira

CPF: 14627604220

Valor: R\$ 600,00

PORTARIA Nº 360/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Edinaldo Valente Moreira

CPF: 48299375215

Valor: R\$ 921,00

PORTARIA Nº 363/99-GAB.SUSIPE, DE 13/07/99

Nome: Silvestre de Jesus Ferreira

CPF: 00061808253

Valor: R\$ 1.630,00

PORTARIA Nº 364/99-GAB.SUSIPE, DE 15/07/99

Nome: Rui de Barbarema Chermont

CPF: 13603329287

Valor: R\$ 500,00



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 1599 DE 13 DE JULHO DE 1999**

Nome do servidor: Hamilton de Oliveira e Silva

Matrícula: 5083656-016

Cargo: Motorista

Lotação: Gabinete

Local: Municípios de Intua, Ourém e Peixe Boi

Motivo: A fim de tratar de assuntos desta Secretaria

Período: 12 a 16.07.99

Nº de diárias: 05 (cinco)

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

**PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138 DE 14 DE JULHO DE 1999**

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias em prorrogação

Nome do servidor: Dair do Rosário Modesto

Matrícula: 0000296-016

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: Divisão de Administração de Serviços

Período: 15.07 a 13.08.99

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL**

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 008/99, DE 14 DE JULHO DE 1999.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 001/99, DE 31/05/99.

RESOLVE:

I - Designar SANDOVAL ALVES DA SILVA, matrícula nº 5807590-017, REGINA CÉLI CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 0028266-023 e OVIDIO GUILHERME MARQUES GALVÃO, matrícula nº 0006203-019, para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias a realização das licitações destinadas a contratação de:

(a) serviços de reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes de passagem aérea.
(b) serviços de alimentação coletiva, cujo conteúdo é a entrega de VALE ALIMENTAÇÃO.

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 001/99 - SEDURB

PARTES: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, CGC nº 03.137.985/0001-90 e a empresa Computer Store Comércio LTDA, CGC nº 83.383.950/0001-70.

OBJETO: Locação, manutenção e assistência Técnica de 01 (uma) máquina fotocopadora.

FUNDAMENTO: ART 24, II da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR: R\$ 2.487,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS), sendo R\$ 1.962,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS), pela locação do equipamento e R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), pelo fornecimento de toner.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07101.1000700212503 - 349039 - 001

07101.1000700212503 - 349030 - 001

DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 1999

ORDENADOR DE DESPESA: Dr. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA
FORO: Belém - PA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: SAM CONSULTORIA S/C LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA NA

ÁREA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO DO SFH

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

DECISÃO: DIRETORIA, EM 13.07.99

RATIFICAÇÃO: PRESIDÊNCIA, EM 14.07.99

RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ART. 25 - CAPUT

PROCESSO: SUACE - GECIM Nº 033/99

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ERRATA

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

CONTRATADA: HTS - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE

BANCO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 126.490,00 (ACRESCIDOS DOS IMPOSTOS LEGAIS E

DESPESAS COM DESLOCAMENTOS)

DECISÃO: DIRETORIA, EM 09.07.99

RATIFICAÇÃO: PRESIDÊNCIA, EM 12.07.99

RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ART. 25 - CAPUT

PROCESSO: SUTEC Nº 18/99

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

**JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES
(ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO)**

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 06, 99

FIRMAS INABILITADAS: Aspa Engenharia, Comércio e Serviços Ltda, MD Construtora

Ltda, Wab Engenharia e Comércio Ltda, e Método Engenharia e Comércio Ltda

FIRMAS HABILITADAS: Cimcol - Construções Ind. Com Representações Ltda,

Vitória Construções e Comércio Ltda, Satec Engenharia Ltda, Engeplan Engenharia

e Planejamento Ltda, Construtora Amazonas Ltda, Equipe Engenharia Ltda, Vega

Construções Ltda, MHS Engenharia e Comércio Ltda, Construtora Santos Rocha

Ltda, Laje Construções Ltda, Geoserv - Serviços de Geotécnica e Construção Ltda, Construtora Banderante Ltda, M. M. M. C. Comércio Indústria e Engenharia Ltda, Servic - Serviços Imobiliários e Construções Ltda, Helo Construções e Serviços Ltda, Construtora Habitar Ltda.

PRESIDENTE DA COMISSÃO:
IVO AUGUSTO S. MOREIRA FILHO
Belém, 15 de julho de 1999
CPL

EXTRATO CONTRATUAL

Nº CONTRATO: 28/99
PARTE CONTRATANTE: COSANPA e MULTISAN LTDA - CGC 00.864.990/0001-06
OBJETO: Fomente de materiais hidráulicos para a Rede de Distribuição do 7º e 8º Setores do sistema de Abastecimento de Água de Belém, Estado do Pará.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 13/99
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 15 dias a partir do recebimento da Autorização de Fomente.
VALOR DO CONTRATO: R\$32.105,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Governos do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/99

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 57/98
PARTES CONTRATANTE: CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA - CGC 01.627.133/0001-55
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória da Rua O' de Almeida, em Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta convite Nº 72/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$77.664,12
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/99

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Engenharia e Operações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 56/98
PARTES CONTRATANTE: ASPIN ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CGC 01.055.130/0001-94
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Prestação de Serviços de gerenciamento, execução e operação com disponibilidade de atendimento de 24 hs/dia, na Estação Elevatória de Água Brava nas Margens do Rio Guamá em Belém.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 71/98
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$69.478,08
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da COSANPA.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/99

ORDENADOR DA DESPESA:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente

MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Engenharia e Operações
Belém, 15 de julho de 1999
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato Originário: 03/97 - Projeto Una - COSANPA.
Parte Contratante: ARTE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, CGC/MF nº 00.880.769/0001-41.
Objeto do Contrato Originário: Serviços de Demolições de Imóveis
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 01/97 - Projeto Una - COSANPA, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.
Valor do Contrato Originário: R\$ 230.000,00.
Data e Valor de Aditivos Anteriores:
1º TA - Data: 29/05/98
Valor: R\$ 120,00 por mudança efetivada
2º TA - Data: 16/10/98
Objeto: Prorrogação de Prazo.
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Reajustamento de Preço.
Termo Inicial e Final do Termo Aditivo: Termo Inicial 09/07/99.
Valor do Aditamento: Reajuste de 2,44%.
 Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará
Data da Assinatura: 09/07/99

Ordenador Responsável:
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planej. Adm. e Negócios
Belém, 14 de julho de 1999.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nº 251/99-DAF/DRH DE 16.06.99
NOME: LUCIA DE FATIMA DE MORAIS BENTES
MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 31 (trinta e um) dias, a Licença Saúde, no período de 06.06.99 a 06.07.99, conforme Laudo Médico nº 4279/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 06.06.99

PORTARIA Nº 252/99-DAF/DRH DE 17.06.99
NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 13 (treze) dias, a Licença Saúde, no período de 18.06.99 a 30.06.99, conforme Laudo Médico nº 4329/99-IPASEP

PORTARIA Nº 253/99-DAF/DRH DE 17.06.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ MARQUES PIQUET
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.99 a 30.07.99, referente a complementação do triênio 84/87

PORTARIA Nº 254/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: TANIA MARIA ALFAIA DE SOUZA
MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias a Licença Saúde, no período de 14.06.99 a 28.07.99, conforme Laudo Médico nº 320/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 14.06.99

PORTARIA Nº 256/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: DILCELEIA DA SILVA E SILVA
MOTIVO: I-CONCEDER, 93 (noventa e três) dias de Licença Saúde, no período de 06.04.99 a 07.07.99, conforme Laudo Médico nº 4183/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 06.04.99

PORTARIA Nº 257/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: EDSON TADEU BARROSO DA SILVA
MOTIVO: I-CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 14.06.99 a 03.07.99, conforme Laudo Médico nº 4331/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 14.06.99

PORTARIA Nº 258/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: MARA GRACIETE MACIEL DINIZ
MOTIVO: I-REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para a Seção de Documentação e Arquivo-SEDOC, a partir de 01.06.99
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.06.99

PORTARIA Nº 259/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: JONAS CHAVES DE PAULA
MOTIVO: I-REMOVER, do Espaço Recomeço-EREC, para o Centro de Semiliberdade, a partir de 15.06.99
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 15.06.99

PORTARIA Nº 260/99-DAF/DRH DE 18.06.99
NOME: JOSÉ MARIA LIMA DO NASCIMENTO
MOTIVO: I-REMOVER, do Centro de Semiliberdade, para o Espaço Recomeço-EREC, a partir de 15.06.99
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 15.06.99

PORTARIA Nº 261/99-DAF/DRH DE 22.06.99
NOME: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
MOTIVO: I-CONCEDER, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 10.06.99 a 10.07.99, conforme Laudo Médico nº 4264/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.06.99

PORTARIA Nº 262/99-DAF/DRH DE 22.06.99
NOME: ANA MARIA PEREIRA ALHO DA SILVA
MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01.07.99 a 30.07.99, referente ao período aquisitivo 08.02.98/99

PORTARIA Nº 263/99-DAF/DRH DE 22.06.99
NOME: MARIA ANGELA DA SILVA BRITO
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do EAPI, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA MARIA PEREIRA ALHO DA SILVA, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 30.07.99, conforme PORTARIA Nº 262/99-DAF/DRH DE 22.06.99

PORTARIA Nº 268/99-DAF/DRH DE 01.07.99
MOTIVO: CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE AGOSTO, 99, no período de 01.08.99 a 30.08.99, aos servidores constantes na relação abaixo, de acordo com o Capítulo IV, artigos 74, 75 e 76 da Lei 5.810/94-RJU

NOME	LOTAÇÃO	P. AQUISIT.
Vitorina Gonçalves Barbosa	Presidência	01.08.98/99
Silvia Maria do Nascimento Souza	DAS	18.07.98/99
Iraci Gomes de Paula	DAS	19.01.98/99
Raimunda Nascimento de Oliveira	DAS	02.02.98/99
Nárcilea Senado Alves	SEPEP	01.06.98/99
José Allan Kardec Lopes de Oliveira	SEPEP	12.07.98/99
Maria dos Anjos Farias Assunção	DRH	01.07.98/99
Anelena Maria Ferreira Nunes	SECAD	10.04.98/99
Pedro Paulo Rodrigues Barbosa	DSG	17.06.98/99
Luiz Paulo Ramos	SEZET	17.06.98/99
Davi Castro Diniz	DSG	01.07.98/99
Ernesto Francisco F. Lourenço	DSG	01.07.98/99
Manoel de Jesus Barbosa de Sousa	SEFIN	01.07.98/99
Mármalo da Costa Ribeiro	SEFIN	05.11.97/98

Oswaldo Menezes de Freitas	CSEM	01.06.98/99
Dulcineia Ferreira da Silva	CSEM	21.06.98/99
Antônio Rodrigues da Costa	CSEM	17.06.98/99
Emmoraos Gonçalves Gusmano	CSEM	01.07.98/99
Joel Carlos Pacheco Brito	Semiliberdade	06.05.98/99
Lucilene Nunes da Silva	Semiliberdade	06.05.98/99
Anderson Cunha de Lima	Semiliberdade	20.05.98/99
Maria José Pinheiro Franco	CAF	01.08.98/99
Maria Helena Souza da Silva	CAF	17.06.98/99
Izabel Ferreira Reis	EAPI	08.01.98/99
Nildes Pinheiro dos Santos	EAPI	02.07.98/99
Rita de Cassia da Costa Brito	EAPI	22.02.98/99
Sandra Suelly da Silva Batista	EAPI	01.07.98/99
Marcos Venison Miranda Marques	EAPI	20.05.98/99
Terezinha de Jesus	EAPI	17.06.98/99
Maria José Alcântara da Silva	EAPI	21.03.98/99
Angela Maria Farias dos Santos	EAPI	07.03.98/99
Antonia Maria Corrêa de Moraes	EAPI	22.02.98/99
Jucileide Noronha Corrêa	EAPI	01.06.98/99
Lucinea de Matos Gomes	EAPI	20.05.98/99
Silvana de Cassia Ferreira da Silva	EAPI	07.05.98/99
Paulo Sérgio dos Santos Santiago	EREC	20.05.98/99
Maria de Nazaré Marques Piquet	EREC	01.07.98/99
Eliza Pessoa da Silva	EREC	01.07.98/99
Celma Maria de Jesus Oliveira	EREC	01.06.98/99
Pedro Vieira de Oliveira	EREC	17.06.98/99
Ademir Campos dos Santos	CIAM	16.07.98/99
Benedito Adelmo de M. Pinheiro	CIAM	14.05.98/99
Antonio Augusto Pereira de Freitas	CIAM	20.05.98/99
Nazareno de Jesus Gomes Rodrigues	CIAM	01.07.98/99
José Roberto de Oliveira	CIAM	17.07.98/99
Bruno Magno de Souza Neto	CIAM	12.07.98/99
Walmir José Coelho de Andrade	CIAM	10.06.98/99
Manoel Nazareno Rio de Oliveira	CIAM	17.06.98/99
Maria da Graça Conceição Lima	CIAM	01.06.98/99
José de Assunção Fagundes	C. Esportivo	06.02.98/99
Maria da Graça dos Santos Lima	SOS Criança	10.04.98/99
Maria de Nazaré Rodrigues de Pinho	SOS Criança	18.04.98/99
Rita de Jesus da Costa Nascimento	ECON	21.11.97/98
Ezequiel Gomes do Nascimento	DSUP	23.05.98/99
Ronaldo Marques do Nascimento	S. Armazenag	02.01.98/99
Alexo Ferreira	S. Alimentação	29.03.98/99
Amazildo Reis Correia	S. Alimentação	17.06.98/99
Virgínia Maria Azevedo Reis	S. Almoxsantado	17.06.98/99
Eliseu Martins dos Santos	S. Almoxsantado	17.06.98/99
Carmem Eunice Ferreira Baa	CAF	28.03.98/99
Julia Maria Dias da Silva	CIAM	08.02.98/99
Ademir Jorge Escorção Barbosa	CAF	20.05.98/99
Maria Dolores Leal Pinheiro	CAF	17.07.98/99
Marcio Reis Damasceno Costa	CLAA	28.03.98/99
Ana Celia Soares da Silva	EAPI	20.05.98/99
Clance das Graças Souza Pinheiro	EAPI	01.10.97/98
Mariuca Pinto da Silva	EAPI	01.06.98/99
Maria Raol Silva Filho	EAPI	22.02.98/99
Raimundo Nonato Gonzaga da Silva	EAPI	26.06.98/99
Rosinete Quaresima Borges	EAPI	08.03.98/99
Vilma Lautert de Aguiar	EAPI	01.07.98/99
Raimundo Ferreira dos Santos	UAS Castanhal	10.05.98/99
Olinda Maria Galvão dos Santos	UAS Castanhal	01.08.98/99
Édno Célio Pantoja Hambrato	UAS Santarém	01.05.98/99
Maria do Socorro Silva Xavier	UAS Santarém	02.05.98/99
Raimundo Gonçalves	UAS Santarém	10.05.98/99

PORTARIA Nº 274/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: CARLOS ALBERTO PARENTE DE OLIVEIRA
MOTIVO: I-CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 14.03.99 a 09.09.99, de acordo com a Seção III, Art. 85 e 86 da Lei nº 5.810/94-RJU
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 14.03.99

PORTARIA Nº 275/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: ANGELINA FALCÃO VALENTE
MOTIVO: I-CONCEDER, 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 07.06.99 a 07.07.99, conforme Laudo Médico nº 4545/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 07.06.99

PORTARIA Nº 276/99-GP DE 06.07.99

NOME: ROSEMAR PORTO ALEGRE BRASIL
MOTIVO: I-COLOCAR, à disposição da Prefeitura Municipal de Gurupá, com ônus para o órgão de destino, a partir de 01.04.99
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.04.99

PORTARIA Nº 277/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE
MOTIVO: I-TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.07.99, a PORTARIA Nº 240-99-DAF/DRH DE 11.06.99, que concedeu Licença Prêmio, no período de 01.07.99 a 30.07.99, referente a complementação do triênio 90/93
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99

PORTARIA Nº 278/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: MARIA ASSUNÇÃO DOS REIS
MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde, no período de 01.07.99 a 29.08.99, conforme Laudo Médico nº 4694/99-IPASEP
II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99

PORTARIA Nº 279/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: ANTONIO DAS CHAGAS SOZINHO

SEXTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde, no período de 01.07.99 a 29.08.99, conforme Laudo Médico nº 4697/99-IPASEP. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 280/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: GONÇALA GOMES DE SOUZA. MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde, no período de 01.07.99 a 01.08.99, conforme Laudo Médico nº 4677/99-IPASEP. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 281/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: MARIA IVANETE PANTOJA MIRANDA. MOTIVO: I-CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 05.07.99 a 01.11.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 05.07.99.

PORTARIA Nº 282/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: MARIA ZENEIDE ALMEIDA CARVALHO. MOTIVO: I-REMOVER, da Diretoria de Assistência Social-DAS, para o Centro de Internação de Adolescente Feminino-CLAF, a partir de 09.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 09.06.99.

PORTARIA Nº 283/99-DAF/DRH DE 06.07.99

NOME: BENEDITO PONSECA BITTENCOURT. MOTIVO: I-REMOVER, do Centro Sócio Educativo Masculino-CSEM, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CLAA, a partir de 16.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 16.06.99.

PORTARIA Nº 284/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: UBALDO FERREIRA DO CARMO. MOTIVO: I-REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, a partir de 23.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 23.06.99.

PORTARIA Nº 285/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: HILTON FARIAS UCHOA. MOTIVO: I-REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Masculino-CLAM, para a Casa de Passagem SOS Criança, a partir de 30.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 30.06.99.

PORTARIA Nº 286/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: ÂNGELA MARIA LOBATO POMPEU. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia do CSEM, sem ônus para a Administração, durante o impedimento do titular JOSÉ MARIA GONÇALVES, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 30.07.99, conforme PORTARIA Nº 224/99-DAF/DRH de 01.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 287/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: OSWALDO GALVÃO PEREIRA FILHO. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia da DSUP, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular MARIA ROSÂNGELA FARO BARROS, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 30.07.99, conforme PORTARIA Nº 224/99-DAF/DRH de 01.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 288/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: JOSÉ DARCI VALE DA SILVA. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia do Complexo Esportivo, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular PAOLA MARIA FRASSINETTI ROTTTERDAM LISBOA DIAS, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 30.07.99, conforme PORTARIA Nº 224/99-DAF/DRH de 01.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 289/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: IRIS DA SILVA SOARES. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia do CLAPSC, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular MARIA ROSALI DIAS BARBOSA, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 30.07.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 290/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: ELIANA IZAURA CASTRO DE ARAÚJO COSTA. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia do EAPE, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular NELCY DOS SANTOS AMORIM, por motivo de férias no período de 01.07.99 a 15.07.99, conforme PORTARIA Nº 224/99-DAF/DRH de 01.06.99. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 291/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: FILOMENA SOARES DE ARAÚJO. MOTIVO: I-DESIGNAR, para responder pela Chefia do EAPE, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular NELCY DOS SANTOS AMORIM, por motivo de férias no período de 16.07.99 a 30.07.99, conforme PORTARIA Nº 224/99-DAF/DRH de 01.06.99.

PORTARIA Nº 292/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: MARIA DO CARMO FERREIRA OLIVEIRA. MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde, no período de 01.07.99 a 29.08.99, conforme Laudo Médico nº 4756/99-IPASEP. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 01.07.99.

PORTARIA Nº 293/99-DAF/DRH DE 07.07.99

NOME: IRANILDES DA SILVA TEIXEIRA. MOTIVO: I-PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde, no período de 06.07.99 a 04.08.99, conforme Laudo Médico nº 4784/99-IPASEP. II- Esta portaria tem efeito retroativo a 06.07.99.

PORTARIA Nº 294/99-DAF/DRH DE 07.07.99. NOME: ANA LUCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente ao triênio 86/89.

PORTARIA Nº 295/99-DAF/DRH DE 07.07.99. NOME: CLÉIA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO. MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do CAF, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular ANA LUCIA BITTENCOURT PESSOA DE LIMA, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, conforme PORTARIA Nº 294/99-DAF/DRH de 07.07.99.

PORTARIA Nº 296/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: LUCIDÉIA BRITO TEIXEIRA. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente ao triênio 84/87.

PORTARIA Nº 297/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: PAULO ARAÚJO DOS SANTOS. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente a complementação do triênio 94/97.

PORTARIA Nº 298/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente ao triênio 94/97.

PORTARIA Nº 299/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: VALZONEIDE MACIEL DA SILVA. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente a complementação do triênio 92/95.

PORTARIA Nº 300/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: TEREZA CATARINA PONSECA OLIVEIRA. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente ao triênio 92/95.

PORTARIA Nº 301/99-DAF/DRH DE 08.07.99. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Passagem SOS Criança.

Table with 3 columns: NOME, TRIÊNIO, and values for Edenor da Costa Santos Filho and Hilda Galvão da Cruz.

PORTARIA Nº 302/99-DAF/DRH DE 08.07.99. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa de Passagem SOS Criança.

Table with 3 columns: NOME, TRIÊNIO, and values for Maria do Socorro Cardoso Braz and Neide de Jesus Bastos de Oliveira.

PORTARIA Nº 303/99-DAF/DRH DE 08.07.99. NOME: MARIA SOUZA DA LUZ. MOTIVO: CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.08.99 a 30.08.99, referente a complementação do triênio 86/89.

PORTARIA Nº 304/99-GP DE 09.07.99. MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la, DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA, RAIMUNDA ELIANA GONÇALVES NEVES e ALDENIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

PORTARIA Nº 305/99-GP DE 09.07.99. MOTIVO: I-INSTAURAR, Comissão de Sindicância, designando para compô-la, DANIA MARIA DA COSTA PANTOJA, ELIS REGINA SILVA LAURO e ALDENIR CONCEIÇÃO NASCIMENTO, que sob a Presidência da primeira procederão as investigações.

RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREAÇÃO. Diretora Administrativa e Financeira/FUNCAP.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nº 132

DESPACHOS DE 14 DE JULHO DE 1999 A 14 DE JULHO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro *** 99/0262022 B N M LUZ, 99/0265927 JORGE GRACILIANO LIMA DA SILVA, 99/0267555 A P M VALENTE, 99/0267881 H A SILVA REPRESENTACOES E SERVICOS DE COBRANCA, 99/0269663 I M PEREIRA DA SILVA, 99/0269701 P ALVES LEAL MERCADINHO, 99/0269795 V L ALVES LIAL MERCADINHO, 99/0269876 F A CUSTODIO DO NASCIMENTO, 99/0269957 JOSE LAZARINI, 99/0269981 N M ALVES COMERCIO, 99/0270017 A A WAL DISTRIBUIDORA. *** Firma Individual:

Anotacoes: *** 99/0260224 A S C SAMPAL, 99/0267636 A R RIBEIRO COM & SERVICOS, 99/0269906 M R L FERREIRA NOVIDADESMI *** Sociedade Limitada LTDA Contrato *** 99/0250660 SEIXAS E SANTOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, 99/0262324 BENEVIDES MADEIRAS LTDA, 99/0262634 FAZENDA POLIANA LTDA, 99/0263428 LIDERES E ASSOCIADOS REPRESENTACAO LTDA, 99/0263501 MARKISE ENGENHARIA LTDA, 99/0267512 COMERCIAL LTDA, 99/0266966 PAPELARIA SCRITTA LTDA, 99/0267512 FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTD, 99/0268880 CASTANHAI COSMETICOS LTDA, 99/0269850 NOVA FRONTEIRA AGROINDUSTRIA LTDA, 99/0269914 TRANSPORTADORA ARAUTO LTDA, 99/0269922 UNICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes *** 99/0246183 CONSTRUTORA LUCK LTDA, 99/0253910 CONSTRUTORA GOMES DE SOUZA LTDA, 99/0260160 SFM ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, 99/0260950 BETA PRODUCOES LTDA, 99/0262294 CIRUNORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 99/0265137 J M AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS LTDA ME, 99/0265200 FOTOFILMIES COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, 99/0265200 FOTOFILMIES COMERCIO E SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA, 99/0265358 J J I PRODUCOES LTDA, 99/0265358 J J I PRODUCOES LTDA, 99/0265978 GUEDES COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, 99/0265986 DELTA FUNDACOES LTDA, 99/0267628 M E DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 99/0270041 DROGA KATIA LTDA ME ***: Ato declaratório de leiloeiro *** 99/0266842 JOEL LOUREIRO NEVE *** Arqueamento de outros documentos de interesse da empresa *** 99/0266940 LOGICA CONSTRUCAO CIVIL E PROJETOS LTDA, 99/0272419 PEPELUB PECAS PNEUS LUBRIFICANTES E REPRESENTACOES LTDA *** Microempresa: Enquadramento *** 99/0266150 M T D MIRANDA, 99/0266567 A G DA SILVA REFEICOES, 99/0267563 A P M VALENTE, 99/0267687 PAPELARIA SCRITTA LTDA, 99/0268098 CASTANHAI COSMETICOS LTDA, 99/0269647 SEIXAS & SANTOS EMPREENDIMIENTOS LTDA, 99/0269710 P ALVES LEAL MERCADINHO, 99/0269809 V L ALVES LIAL MERCADINHO, 99/0269833 B N M LUZ, 99/0269884 F A CUSTODIO DO NASCIMENTO, 99/0269930 UNICENTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0269965 JOSE LAZARINI, 99/0270025 A A WAL DISTRIBUIDORA *** Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento *** 99/0262332 BENEVIDES MADEIRAS LTDA, 99/0269671 I M PEREIRA DA SILVA *** Documentos em EXIGENCIA *** 99/0192938, 99/0240088, 99/0258220, 99/0258238, 99/0259080, 99/0262359, 99/0265277, 99/0265935, 99/0266001, 99/0266010, 99/0266761, 99/0266974, 99/0267504, 99/0267512, 99/0267547, 99/0267644, 99/0267725, 99/0267733, 99/0267741, 99/0267830, 99/0267903, 99/0267954, 99/0268217, 99/0268225, 99/0268268, 99/0268349, *** Documentos INDEFERIDOS ***: 99/0268675, 99/0268683, *** LIVROS DEFERIDOS 99/0232891, PARÁ INDUSTRIALS/A, 99/0232883, LAMINAÇÃO METAL NORTE S/A, 99/0267580, 99/0267571, 99/0267598, TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, 99/0268195, CASA CRUZEIRO CAMBIO E TURISMO LTDA, 99/0249735, 99/0267717, ARTMED COMERCIO LTDA, 99/0242668, DECOR DECORAÇÕES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 99/0270114, OLIMAR COMERCIO LTDA ME, 99/0270122, EUDILENE DE ALMEIDA SOUZA, 99/0266095, 99/0266109, 99/0266117, BELÉM DIESEL S/A, 99/0266125, 99/0266133, SANDIESEL S/A, *** JORNALIS DEFERIDOS 99/0268241, 99/0268250, CARAJÁS AGROFLORESTALS/A, 99/0267873, DENDÊ DO TAUÁ S/A DENTAUÁ.

Autentico a Publicacao. DILBERMANDO GUEDES CABRAL, Secretario-Geral.

PORTARIA Nº 105/99 DE 14-07-99. MOTIVO: Artigo 1º. Conceder Licença Prêmio ao servidor Enock Pereira dos Santos, matrícula nº 2022370-010, no período de 02-08 a 31-08-99, referente ao triênio de 01-02-94 a 31-01-97. Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 02-08-99.

Table with 3 columns: Item description, Onde se lê, and values for Errata.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / 99

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e, considerada a exposição de motivo apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Assessoria Jurídica da Corporação, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE Nº 002/99 (aquisição de munição) inrito à Companhia Brasileira de Cartucho - CBC, em conformidade com o que estabelece o me. I, Art. 25 da Lei 8666/93.

ERRATA DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: Carta Convite nº 004/99

REFERÊNCIA: DOE, de 14 JUL 99

- 1. Desconsiderar a adjudicação do item 56 da firma W. A. DISTRIBUIDORA e o item 79 da firma INTERCÂMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENT. LTDA, ambos os itens do ANEXO I; 2. Adjudicar a firma W. A. DISTRIBUIDORA no item 19 do ANEXO II e a firma CARVALHO & MARTINS LTDA no item 79 do ANEXO I; 3. Deixaram de ser cotados os seguintes itens;

a) ANEXO I: 06, 07, 10, 13, 30, 31, 34, 40, 46, 47, 48, 51, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 68,
b) ANEXO II: 25,
4. Demais itens permanecem inalterados.

ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA - TIEN CELQOPM
Presidente da CPL

Visto:
FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO - CELQOPM
Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 046/99 - DGPC/PAD BELÉM, 12 DE JULHO DE 1999

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.....

CONSIDERANDO os termos do Ofício 542/99-CPAD, datado de 02/07/99, onde o Dr. JOSÉ RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA - Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 038/99-DGPC/PAD, de 29/04/99 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.957, de 05/05/99).

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 038/99-DGPC/PAD, conforme preceito do Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 05/07/99;

II - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Número do Contrato Originário: 010/98-PCE

PARTES: Polícia Civil do Estado (CGC/MF nº 00368105-0001/06) e a Empresa Auto Posto Açai LTDA (CGC nº 01.497.008/0001-78)

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fornecimento diário de Combustível para a Polícia Civil do Estado do Pará, constantes do Edital nº 007/98-PCE Tomada de Preços nº 003/98 PCE, que foram adjudicados à CONTRATADA VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 822.480,00 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração das cláusulas terceira, quarta e sétima do Contrato nº 010/98-PCE, ficando alterada a forma de pagamento do combustível fornecido, que passa a ser mensalmente, com até quinze dias de tolerância.

VIGÊNCIA: Termo Inicial 15/07/1999 Termo Final 15/04/2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.007.0021.2255 - 349030.00 - Abastecimento de Veículos

FORO: Belém Pará.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/99

Ordenador Responsável:

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

PORTARIA Nº 005/99 - ACADEPOL DE 18 DE JUNHO DE 1999

A Dra. PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO - A Portaria nº 001/99 - DEN/ACADEPOL, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/aluos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turnos "101" e "102" (categoria de Delegados de Polícia Civil), "201 e 202" (categoria de Escrivão de Polícia Civil) e "301 e 302" (categoria de Investigador de Polícia Civil).

CONSIDERANDO - O que preceitua o Regimento da Academia de Polícia Civil do Pará, no Artigo 96, inciso IV.

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos candidatos do referido concurso que solicitam o desligamento do Curso de Formação Técnico-Profissional para Policiais Civis, conforme categorias abaixo relacionadas;

Alunos a Delegados de Polícia Civil

Turno "101" - MARCELO FREIRE SAMPAIO

- ROBERTO MAURO MARTINS GOMES

Turno "102" - NAPOLIS MORAES DA SILVA

- TÚLIO CHAVES NOVAES

Alunos a Investigadores de Polícia Civil

Turno "302" - ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA

- ANTONIO DE JESUS MIRANDA MORAES

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DPC. PATRICIA MIRALHA LEANDRO
Diretora da ACADEPOL

PORTARIA Nº 006/99 - ACADEPOL DE 18 DE JUNHO DE 1999

A Dra. PATRICIA MIRALHA LEANDRO, Diretora da Academia de Polícia Civil, no uso de suas atribuições...

CONSIDERANDO - A Portaria nº 001/99 - DEN/ACADEPOL, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis, dos candidatos/aluos do Concurso Público C-69/SEAD, para as Turnos "101" e "102" (categoria de Delegados de Polícia Civil), "201 e 202" (categoria de Escrivão de Polícia Civil) e "301 e 302" (categoria de Investigador de Polícia Civil).

CONSIDERANDO - O que preceitua o Artigo 95, inciso I do Regime Interno da Academia de Polícia Civil do Pará;

RESOLVE:

Tornar público os nomes dos candidatos do referido concurso que foram desligados do Curso, por terem ultrapassado o limite de faltas permitidas, deixando de obter o mínimo de frequência exigida, ensejando suas reprovações.

Alunos a Delegados de Polícia Civil

Turno "101" - ANA PATRÍCIA NUNES ALVES

- MAGNO GUEDES CHAGAS

- WANDERLEY MARTINS LADISLAU

Turno "102" - ALESSANDRA MENDES BENTES

- ALESSANDRO DA SILVA AMARO

- ANDRÉIA LOPES MIRALHA

- HELENO LANDIM DE ALBURQUERQUE

- INALDO JORGE CABRAL E SILVA

- LUIZ TRINDADE JUNIOR

- MARIA ROSINEIDE DE ALVES ROSA

- MARIELZA MAUES PINHEIRO LIMA

Alunos candidatos a Escrivães de Polícia Civil

Turno "201" - ANDREA LILIAN DE ANDRADE CRUZ

- CYNTHIA SILVA MERGULHÃO

- LUIS ROBERTO CARVALHO DA SILVA

Alunos a Investigadores de Polícia Civil

Turno "301" - ALEXANDRE FREIRE DA MOTA

- ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA

- SONIA DO NASCIMENTO RODRIGUES

Turno "302" - CARLOS MOISES SENA SOUZA

Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DPC. PATRICIA MIRALHA LEANDRO

Diretora da ACADEPOL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 413, DE 15 DE JULHO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

Considerando, a movimentação periódica de Oficiais ocupantes de cargos de Comandantes de Unidades da Corporação.

RESOLVE:

I - Exonerar do cargo de Comandante do 2º Grupamento de Incêndio - 2ª GI / Castanhal, do Corpo de Bombeiros Militar, o Maj QOBM Emanuel Lisboa Alves do Nascimento, MF 3400085-010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 412, DE 15 DE JULHO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar,

Considerando, a movimentação periódica de Oficiais ocupantes de cargos de Chefe na Corporação.

RESOLVE:

I - Exonerar do cargo de Chefe do Centro de Operações Bombeiro Militar, o Maj QOBM Málio Avelino Wauzeller de Matos, MF 3357856-014.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

nº do contrato originário: 066/98

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, CNPJ 04.887.055/0001-16 x MONTEMIL - Montagens Industriais e Construção Civil Ltda, CGC 05.849.492/0001-08

objeto do contrato originário: Execução de obras de recuperação infra-estrutura do Conjunto Residencial Nova Marabá I, localizado no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Tomada de Preços nº 007/98

valor do contrato originário; R\$ 239.621,28 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 14.11.98

2º - 14.02.99

3º - 14.06.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei 8.666/93. Acréscimo de serviços.

valor do aditamento; R\$ 31.919,86 (trinta e um mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e seis centavos)

dotação orçamentária; Funcional Programática 10.058.0323.5038 - Produção de Lotes em Áreas não Ocupadas. Fonte 002 - Tesouro Estadual, recursos Condicionados.

data da assinatura; 15.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

nº do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

nº do contrato originário; 052/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, CNPJ 04.887.055/0001-16 x GUAMÁ Engenharia Ltda, CGC 04.710.943/0001-69

objeto do contrato originário; Execução de obras de construção de de 03 (três) blocos de apartamentos do tipo A e 02 (dois) blocos de apartamentos do tipo B, no Conjunto Residencial Fernando Guillon, no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência nº 001/98

valor do contrato originário; R\$ 1.195.325,92 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 31.03.99

2º - 02.07.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei 8.666/93. Acréscimo de serviços.

valor do aditamento; R\$ 8.188,12 (oito mil, cento e oitenta e oito reais e doze centavos)

dotação orçamentária; Recursos da Poupança do Empreendimento

data da assinatura; 14.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

nº do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

nº do contrato originário; 053/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, CNPJ 04.887.055/0001-16 x ABA Engenharia Ltda, CGC 05.019.278/0001-24

objeto do contrato originário; Execução de obras de construção de de 01 (um) bloco de apartamentos do tipo A e 02 (dois) blocos de apartamentos do tipo B, no Conjunto Residencial Fernando Guillon, no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência nº 001/98

valor do contrato originário; R\$ 837.250,58 (oitenta e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 31.03.99

2º - 02.07.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei 8.666/93. Acréscimo de serviços.

valor do aditamento; R\$ 5.527,81 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)

dotação orçamentária; Recursos da Poupança do Empreendimento.

data da assinatura; 14.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

nº do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)

nº do contrato originário; 054/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, CNPJ 04.887.055/0001-16 x MAPE Engenharia Ltda

objeto do contrato originário; Execução de obras de construção de de 03 (três) blocos de apartamentos do tipo A e 03 (três) blocos de apartamentos do tipo B, no Conjunto Residencial Fernando Guillon, no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência nº 001/98

valor do contrato originário; R\$ 1.578.201,42 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 31.03.99

2º - 02.07.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 65, I, a, b, II, § 1º, da Lei 8.666/93. Acréscimo de serviços.

valor do aditamento; R\$ 8.933,94 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

dotação orçamentária; Recursos da Poupança do Empreendimento

data da assinatura; 14.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE, 28.915, de 04.03.99

Extrato do 1º (Primeiro) TAC 027/98

Termo inicial e final do Termo Aditivo

Onde se lê: 04.03.99 a 04.07.99

Leia-se: 28.02.99 a 28.08.99

No DOE nº 28.935, de 01.04.99

Extrato do 1º (Primeiro) TAC 050/98

Termo Inicial e Final.

Onde se lê: 03.04.99 a 03.07.99

Leia-se: 03.04.99 a 03.08.99

número do Termo Aditivo; 3º

número do contrato originário; 012/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x TECHNIQUE Engenharia Ltda - CGC/MF 63.870.463/0001-24

objeto do contrato; Execução de obras de infra-estrutura, do Loteamento Residencial Beija-flor, localizado no Município de Marituba, neste Estado.

modalidade de licitação; Concorrência Pública nº 002/98

valor do contrato originário; R\$ 2.627.935,95 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 04.12.98

2º - 15.03.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. Prorrogação de prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo; 16.07.99 a 30.11.99

data da assinatura; 13.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º

número do contrato originário; 019/98

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 x Stoessel Farah Sadalla Neto - CIC/MF 263.985.242-68

objeto do contrato; Locação de serviços técnicos profissionais de engenharia (fiscalização de obras em execução da COHAB).

modalidade de licitação; Tomada de Preços nº 002/98

valor do contrato originário; R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais)

data e valor de aditivos anteriores;

1º - 09.02.99

justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. Prorrogação de prazo.

termo inicial e final do Termo Aditivo; 08.07.99 a 31.12.99

data da assinatura; 08.07.99

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º

número do contrato originário; 053

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/

0001-16 x CIMCOL - Const. Ind. Com. e Rep. Ltda - CGC/MF nº 14.068.753/0001-43
objeto do contrato, Execução de obras esgoto sanitário do Loteamento Nova
Jerusalém, no Município de Ananindeua, neste Estado.
modalidade de licitação, Tomada de Preços nº 005/97
valor do contrato originário, R\$ 71.511,25 (setenta e um mil, quinhentos e onze reais
e vinte e cinco centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1º - 31.03.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal, nº
8.666/93. Prorrogação de prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo, 18.07.99 a 31.12.99
data da assinatura, 14.07.99
ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 2º
número do contrato originário; 071/98
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/
0001-16 x Construtora Amazonas Ltda - CGC/MF nº 34.674.242/0001-82
objeto do contrato; Execução de obras recuperação, reforma e conclusão, de infra-
estrutura dos Conjuntos Residenciais Verdejante I, II e III, no Município de
Ananindeua, neste Estado.
modalidade de licitação; Dispensa de Licitação nº 003/98
valor do contrato originário; R\$ 1.409.531,25 (um milhão, quatrocentos e nove mil,
quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)
data e valor de aditivos anteriores:
1º - 12.03.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal, nº
8.666/93. Prorrogação de prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo, 14.07.99 a 14.11.99
data da assinatura, 14.07.99
ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento

número do Termo Aditivo; 1º
número do contrato originário, 089/98
partes contratantes, Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/
0001-16 x SOERGA Engenharia Ltda - CGC/MF nº 04.931.754/0001-16
objeto do contrato; Execução de obras de construção 03 (três) blocos de
apartamentos, no Conjunto Residencial José Homobono Paes de Andrade,
localizado no Município de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Concorrência Pública nº 004/97
valor do contrato originário, R\$ 1.228.445,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito
mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
justificativa e objeto do Termo Aditivo, Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal, nº
8.666/93. Prorrogação de prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo, 12.07.99 a 12.10.99
data da assinatura, 12.07.99
ordenador da despesa: Cícero Cabral do Nascimento

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/99

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB-PA, no
uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/
93, acatando o Parecer Jurídico resolve dispensar a licitação para contratação direta com
a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, para execução dos serviços
técnicos especializados em análise de sistemas, programação, e rede, de computadores,
visando otimizar o nosso projeto de informatização.
A Diretoria Executiva da Companhia ratificou o ato administrativo na mesma data
em que foi dispensada a licitação.

Belém, 15.07.99
Coordenação de Licitações e Contratos

IMPrensa Oficial DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS

PORTARIA N.º 097 DE 14 DE JULHO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições,
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora desta
Autarquia, abaixo relacionada:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jadeli Costa dos Santos	1998	13.07.99 a 11.08.99
Maria Bálbina da Costa Mendes	1999	19.07.99 a 17.08.99
Mônica do Socorro de Almeida Lobato	1999	12.07.99 a 10.08.99
Nazare de Belém Reis Lobato	1999	19.07.99 a 17.08.99
Haroldo Duarte Carvalho	1999	19.07.99 a 17.08.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 098 DE 14.07.99

SERVIDOR: UBIRAJARA ANTÔNIO FRAZÃO

MATRÍCULA: 3151182-012

CARGO: Agente de Operações Gráficas

PERÍODO DE GOZO: 30 (trinta)

TRÊNIO: 19.07.99 a 17.08.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício

BRASIL MOTORES PEÇAS IMR E EXP. LTDA.

COMUNICADO: A Brasimotor Brasil Motores Peças Imp. e Exp. Ltda, CGC
01385027/0001-50, Ins. Est.: 15190246-1, comunica para os devidos fins de direito,
que suas notas fiscais de nº 1036 a 1087, foram extravasadas conforme narrado no
B.O.P. nº 1999.067475 da Seccional Urbana do Comércio.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIANº 075/99/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO
PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXCLUIR da Portaria nº 080/97/GRH, datada de 02 de abril de 1997, publicada
em D.O.E. nº 28.435 datado de 03.04.97, a vantagem de Tempo Integral da servidora
MARIA DO SOCORRO GONÇALVES, Enfermeira, matrícula nº 5220823-025, lotada
na Coordenadoria de Pediatria, a partir de 01 de agosto de 1999.

2. INCLUIR vantagem de Tempo Integral, para as servidoras DIONE MARILIA
ALBUQUERQUE CUNHA, Enfermeira, matrícula nº 5637864-026, lotada na
Coordenadoria de Pediatria e ELIZABETE PINTO LOBATO, Enfermeira,
matrícula nº 5326222-012, lotada na Coordenadoria de Pediatria, de acordo com
disposto na alínea "a", parágrafo 1º do Artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94,
regulamentado através dos Decretos Nºs 2538 e 2608, com o percentual de 70%, a
partir de 01 de agosto de 1999.

3. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 15 de julho de 1999.

HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE BOLSA ESTADUAL PORT. Nº: 0407/99 DE 07.07.99

NOME: CARLA MÉRICA SOUZA DACIER LOBATO
MATRÍCULA: 5180961-033
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA
PERÍODO: de 01.07.99 a 31.12.99

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº: 0403/99 DE 07.07.99

NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
MATRÍCULA: 0305260-031
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: PROEN/REITORIA
PERÍODO: 20.06.99

PORT. Nº: 0402/99 DE 07.07.99

NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
MATRÍCULA: 0242551-023
CARGO/CLASSE/NÍVEL: REITORA
LOTAÇÃO: REITORIA
PERÍODO: 20.06.99

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS PORT. Nº: 0404/99 DE 07.07.99

NOME: ICLÉIA COSTA NINA
MATRÍCULA: 3185699-016
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
LOTAÇÃO: PROGRAD/REITORIA
PERÍODO: de 04 a 07.07.99

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PORT. Nº: 0397/99 DE 07.07.99

DESIGNAR a servidora EDUARDA MARIA MATNI DE SOUSA, VICE-
DIRETORA DO CCBS, matrícula nº 3185168-012, para responder pela DIRETORIA
DO CCBS, durante o impedimento do titular, no período de 28.06.99 a 27.07.99.

PORTARIANº 0398/99 DE 07.07.99

DESIGNAR o servidor EMMANUEL RIBEIRO CUNHA, DIRETOR DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, matrícula nº 0319562-034, para responder
pela PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, durante o impedimento do titular, no
período de 02 a 31.07.99.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PORT. Nº: 0405/99 DE 07.07.99

NOME: SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0082040-039
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
PERÍODO: De 07 a 21.06.99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/99 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Altamira, com base no
Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna
público a revogação do Processo de Licitação na modalidade Tomada
de Preço nº 001/99.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Nº do Processo: 6486/99
Nº do Termo Aditivo: 001-1/99
Contrato Originário nº: 001/99
Data do Contrato Originário: 21.01.99
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Mão de Obra - Digitadores
e Conferência - Deficientes.
Valor do Contrato Originário: R\$ 74.292,00
Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso XX
Data do Termo Aditivo: 07.07.99
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DO PARÁ e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS
HUMANOS - ABRH e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DA ÁUDIO-
COMUNICAÇÃO DO PARÁ - ADACAP.
Objeto do Aditamento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA -
DIGITADORES E CONFERÊNCIA - DEFICIENTES.
Justificativa do Aditamento: Reequilíbrio Econômico e Financeiro da Contratação
dos Serviços prestados, de acordo com artigo 58, Inciso I e parágrafo 2º c/c artigo
65, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93.
Valor do Aditamento: R\$ 75.228,80
Vigência do Aditamento: até 21.01.2000
Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa /OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Morais da Silveira
Aditivos Anteriores: -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23.085/98
Nº do Termo Aditivo: 021-2/99
Contrato Originário nº: 021/98
Data do Contrato Originário: 31.08.98
Objeto do Contrato Originário: Compra e Venda com Entrega Programada - Controladora.
Valor do Contrato Originário: R\$ 142.920,00
Edital do Tomada de Preços Nº 002/98
Data do Termo Aditivo: 07.07.99
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DO PARÁ e ASTEC - ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto do Aditamento: Compra e Venda com Entrega Programada - Controladora
- Prorrogação de Prazo de Entrega e Alteração de Valor.
Justificativa do Aditamento: Reequilíbrio Econômico e Financeiro em razão do
aumento da alíquota do ICMS e PIS/COFINS de acordo com artigo 58, Inciso I e
parágrafo 2º e 5º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.
Valor do Aditamento: R\$ 113.348,16
Vigência do Aditamento: até 22.07.1999
Dotação Orçamentária: 0307021.555013-349039 - Ampliação do Parque
Computacional e Regionalização da Rede de Teleprocessamento/OSTPJ
Ordenador Responsável: Antonio Morais da Silveira
Aditivos Anteriores: 021-1/98

RESUMO DE PORTARIA PROCESSO Nº 102.346/99 PORTARIA Nº 163/99

O Presidente da Prodepa - Processamento de Dados do Estado do Pará no
uso de suas atribuições legais

Resolve:

1- Tornar Inexigível a licitação para Contratação de Profissional de Notória
Especialização visando a prestação de serviços de assessoria técnica tributária,
fornecida pelo Doutor Fernando Facury Scaff de acordo com o Art. 25, Inciso II c/
o art. 13, Inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA
Presidente da Prodepa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA PORTARIA Nº 707/99-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora Maria Aparecida Varanda Ribeiro, Assistente de
Administração/03, do Cargo em Comissão, DAS-02, de Chefe do Posto de Serviço
de Atendimento ao Despachante, deste Departamento.

Art. 2º - Remover a referida servidora do Posto de Serviço de Atendimento ao
Despachante para a Procuradoria Geral, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 5.7.99.

Gabinete da Superintendência, em 13 de julho de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

ERRATA

Errata do Diário Oficial nº 28.994, datado de 28.06.99, referente à publicação do
Errata Contratual nº 114/99, celebrado entre este Departamento de Trânsito do
Estado do Pará-DETRAN/PA, e SCAFF, Brandão Associados e Advocacia S/C -
na Cláusula Quinta: Das Obrigações do Contratado, item V - onde se lê: Contratado,
leia-se corretamente: Contratante.

Belém, 09 de julho de 1999.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

**EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA**

RESUMO DE PORTARIA:
PORTARIA Nº 242/99-GAB/PRES/EPOL, DE 02.07.99
TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.07.99, os termos da PORTARIA Nº 021/95-DG de 24.01.95, que Designa e Atribui FG 3 ao servidor Carlos da Fonseca Farias, para responder pela chefia da Divisão de Serviços Gerais deste hospital.

PORTARIA Nº 243/99 - GAB/PRES/EPOL, DE 02.07.99
I - TRANSFORMAR a Divisão de Manutenção em Setor de Manutenção subordinado a Divisão de Serviços Gerais.
II - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01.07.99, os termos da PORTARIA Nº 232/96-DG/HOL de 25.11.96, que Designa e Atribui FG 3 ao servidor José Pedro Pereira de Castro da Silva, para responder pela chefia da Divisão de Manutenção deste hospital.
III - DESIGNAR a partir de 01.07.99, o servidor JOSÉ PEDRO PEREIRA CASTRO DA SILVA, para exercer a chefia do Setor de Manutenção deste Hospital.

PORTARIA Nº 250/99-GAB/PRES/EPOL, DE 18.06.99
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 15.06.99, na Secretaria de Estado e Saúde Pública - SESPA, até ulterior deliberação o Dr. NAIF DAIBES NETO, médico, lotado na Clínica Pediátrica, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 251/99-GAB/PRES/EPOL DE 07.07.99
LOTAR, a partir de 05.07.99, a servidora MARIA CRISTINA LOPES BARIONI BEMBOM, médica, funcionária do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - SP na C.T.C.V. deste hospital.

PORTARIA Nº 252/99-GAB/PRES/EPOL, DE 07.07.99
DISPENSAR, a partir de 01.07.99, o servidor Emanuel de Jesus Soares de Sousa, médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, atualmente regido sob a Lei 5.810/94 - Estatutário não Estável.

PORTARIA Nº 253/99-GAB/PRES/EPOL, DE 07.07.99
CONCEDER, Licença Prêmio de 120 (CENTO E VINTE) dias, a servidora Maria de Lourdes Barbosa Cavalcante, para ser gozado no período de 24.06.99 a 21.10.99.

PORTARIA Nº 254/99-GAB/PRES/EPOL, DE 07.07.99
CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME: JOSÉ PEDRO PEREIRA CASTRO DA SILVA
MATRÍCULA: 3259889-016
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para fazer face a despesa com material de consumo
ELEMENTO DE DESPESA: 34.90.34
PERÍODO: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)

PORTARIA Nº 255/99-GAB/PRES/EPOL, DE 07.07.99
CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral a servidora Eulina Nazareth Navarro Lima, matrícula nº 3258335-013, Ag. Adm., a partir de 01.08.99, de acordo com a Legislação Vigente, sendo o percentual de 70% do vencimento.

PORTARIA Nº 262/99-GAB/PRES/EPOL, DE 09.07.99
I - DESIGNAR, a partir de 09.07.99, a servidora IZABEL FERNANDES CAMPOS, médica, pertencente ao Quadro Ativo de Pessoal do HSF, para Chefiar a Divisão de Radioterapia deste Hospital.
II - ATRIBUIR, a referida servidora a Função Gratificada - FG III, inerente a citado Divisão.

PORTARIA Nº 264/99-GAB/PRES/EPOL, DE 12.07.99
DISTRATAR, a partir de 09.07.99, o servidor Aldemir Farias Ferreira - médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 265/99-GAB/PRES/EPOL, DE 12.07.99
CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral a servidora Sônia Maneta Vieira do Nascimento, matrícula nº 5135141-015, Escriturária, a partir de 02.08.99, de acordo com a Legislação Vigente, sendo o percentual de 70% do vencimento.

PORTARIA Nº 267/99-GAB/PRES/EPOL, DE 13.07.99
DISTRATAR, a partir de 01.07.99, a servidora Maria Rita da Costa Cunha, Psicóloga, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola
DISCONTRATADO: Aldemir Farias Ferreira
DATA: 09.07.99
MOTIVAÇÃO: Por ter cessado a necessidade Temporária de excepcional interesse público
CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola
DISCONTRATADO: Maria Rita da Costa Cunha
DATA: 07.07.99
MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor
Belém, 15 de julho de 1999.

OTON GARCIA DAMASCENO

Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da EPOL.

AVISO

Avisamos aos interessados na Concorrência nº 001/99-EPOL, que tem como objeto Serviços de Vigilância Armada, com data de abertura das Documentações marcada para o dia 20/07/99, que a Comissão de Licitação, verificando haver na Minuta da Proposta do Edital incorreções, resolve remarcar a abertura das Documentações para o dia 19/08/99 às 09:00 h, no mesmo local anteriormente determinado, colocando a disposição dos licitantes o novo edital com as devidas alterações.
Belém, 15 de julho de 1999.

A COMISSÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 022/99**

MODALIDADE: Dispensa
PARTES: IPASEP e a Firma Indaia Brasil Ltda
C.G.C. nº 00.048.785/0001-93
OBJETO: O fornecimento de Água Mineral.
VALOR: R\$ 7.800,00 (estimado para 12 meses)

VIGÊNCIA: 15/07/99 a 14/07/2000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

54.201.15.007.0021.4084.34.90.30.062

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 15/07/99,

ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA

Presidente do IPASEP

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN - C.G.C.(MF) 04.939.757/0001-04.
RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.94. São Paulo, 30 de abril de 1995. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 (Em Reais - R\$)

	1.994	1.993	1.994	1.993
ATIVO	5.902.490	578.021	5.902.490	578.021
CIRCULANTE	298.708	16.318	298.708	16.318
Disponibilidades	2.468	866	2.468	866
Estoques	295.170	14.803	295.170	14.803
Demais contas	1.070	649	1.070	649
REALIZ. A L/PRAZO	514.543	49.177	514.543	49.177
Partes relacionadas	514.543	49.177	514.543	49.177
PERMANENTE	5.089.239	512.526	5.089.239	512.526
Imobilizado	5.630.695	559.777	5.630.695	559.777
Depreciação acumulada	(541.456)	(47.251)	(541.456)	(47.251)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÔES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais - R\$)

	Cap. realiz. atualiz.	C. monet. do capital	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 1992	425.069	29.717.774	39.096.838	(204.101.173)	(134.861.492)
Correção monetária		730.077.914	946.949.081	(4.943.453.972)	(3.266.426.977)
Prejuízo líquido do exercício	425.069	759.795.688	986.045.919	(5.798.091.923)	(4.051.825.247)
Em 31 de dezembro de 1993	155	276.289	358.562	(2.108.397)	(1.473.391)
Conversão p/realiz. (2.750,00)		2.502.518	3.245.896	(19.762.355)	(14.013.942)
Correção monetária				(2.866.275)	(2.866.275)
Prejuízo líquido do exercício	155	2.778.807	3.604.458	24.737.027	(18.353.608)
Em 31 de dezembro de 1994					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 - I. CONTEXTO OPERACIONAL. A atividade preponderante da Companhia é a criação e venda de gado bovino, complementadas por serviços de pesquisas no setor agropecuário sob orientação de profissionais especializados. Como parte integrante do seu objeto social constam também as atividades extrativa, agrícola, industrial e comercial dos produtos ou subprodutos derivados desta.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis indicadas na Nota 3.3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis, foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária. Lei nº 6.404/76 (S/A), a seguir sumariadas: a. Reconhecimento dos efeitos inflacionários. Os efeitos inflacionários são reconhecidos da seguinte forma: - Correção monetária do ativo permanente, de contratos de mútuo com partes relacionadas e do patrimônio líquido, tendo como contrapartida conta específica de resultado (correção monetária do balanço), baseado na correção diária da Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Atualização monetária de ativos e passivos indexados com contrapartida em receitas e despesas financeiras, a título de variações monetárias. b. Auração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo são demonstrados a valores conhecidos ou calculáveis, incluindo efeitos inflacionários mencionados no item (a) acima calculados pró-rata temporis. Os ativos, quando aplicável, são reduzidos a valores de provável realização. Os estoques de animais estão avaliados ao preço de mercado na data do balanço, cujo ajuste é registrado no resultado do exercício como superveniências ativas. c. Permanente. Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos: - Correção monetária das aquisições. - Reavaliação de bens do imobilizado, com base em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. - Depreciação de bens do imobilizado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, em bases uniformes. d. MUTUOS ENTRE PARTES RELACIONADAS. Os valores movimentados em contas correntes entre partes relacionadas foram corrigidos monetariamente pela variação da UFIR - Unidade Fiscal de Referência, quando aplicáveis. Os saldos em 31 de dezembro, compõem-se como segue:

Empresas	Saldo em 31.12.93	Transações no período	Correção monetária	Saldo em 31.12.94
ÁPAP Ass. Adm. e Partic. Li.	258.890		2.343.607	2.602.497
Coli. Compet. Esp. SC Ltda.	5.126		46.408	51.534
Eduardo Lafer Piva	63	(63)		0
Fazenda Empyreo S.A.	8.742		79.134	87.875
Kia Omega Agropecuária Ltda.	86.382	(40.223)	827.961	874.121
Kia Omega Participações Ltda.	503.895	539.483	7.188.999	8.232.377
Manap Manuf. Plásticos S.A.	28.110		254.465	282.575
Mekla Omega Participações Ltda.	23.088	26.558	230.467	280.113
Pedro Franco Piva	83.064	271.036	859.058	1.213.159
P.S. Piva Participações Ltda.	108.820		995.461	1.104.281
Riocel S.A.	500	(1.326)	4.421	3.595
Santangelo Agropecuária Ltda.	7.137	3.153	82.269	92.559
Total geral	1.113.816	798.620	12.912.251	14.824.686
Exigível a longo prazo	1.064.638	795.529	12.449.976	14.310.143
Realizável a longo prazo	49.177	3.091	462.275	514.543

5. IMOBILIZADO Tx. anual de deprec. %

	1.994	1.993
Terras e pastagens	0,0	4.882.168
Construções Civis	4,0	198.716
Gado de cria	12,5	381.607
Mq. e equipamentos	10,0	52.737
Veículos	20,0	39.128
Móveis e utensílios	10,0	19.545
Animais de trabalho	10,0	52.898
Outros		3.896
Total		5.630.695
Deprec. Acumulada		(541.456)
Total		5.089.239

7. CAPITAL SOCIAL. O capital social integralizado pertencente a acionistas domiciliados no País, está representado pelas seguintes classes de ações, em lotes de 1.000:

	Cap. Autoriz.	Cap. Integraliz.
Ordinárias	109.413	109.413
Preferenciais classe A	7.311	7.311
Preferenciais classe B	178.444	178.444
Preferenciais classe C	129.901	129.901
Total	425.069	425.069

8. CONTINGÊNCIAS. A SUDAM, com base na sua Resolução nº 6.231 de 19 de dezembro de 1.985, cancelou os incentivos fiscais que havia concedido ao projeto e ajuizou Ação de Execução, requerendo a devolução dos valores até então liberados à Companhia, acrescidos de correção monetária, valor esse atualizado até 31 de dezembro de 1994, atingia

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12 (Em Reais - R\$)

	1.994	1.993
RECEITA OPER. BRUTA	41.012	2.825
Venda de gado	41.012	2.825
DEDUÇÕES DA REC. BRUTA	(328)	(76)
REC. OPERAC. LÍQUIDA	40.684	2.749
CUSTO DOS PRODUTOS	(105.202)	(4.957)
LUCRO BRUTO	(64.518)	(2.208)
REC.(DESP.) OPERACIONAIS	(9.443.507)	(1.915.289)
Administrativas e gerais	(322.460)	(5.890)
Financeiras líquidas	(9.401.414)	(1.923.874)
Outras rec.(desp.) operacionais	280.367	14.476
RESULTADO OPERACIONAL	(9.508.025)	(1.917.497)
Correção monetária do balanço	6.641.750	1.680.938
PREJUÍZO LIQ. DO EXERC.	(2.866.275)	(236.559)
Prejuízo líquido p/ lote de mil ações	(6,74)	(0,56)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12 (Em Reais - R\$)

	1.994	1.993
ORIGEM DOS RECURSOS		
Das operações sociais		
Prejuízo líquido do exercício	(2.866.275)	(236.559)
Desp.(receitas) que não afetam o capital circulante líquido		
- Correção monetária do balanço	(6.641.750)	(1.680.938)
- Depreciação e amortização	41.553	1.822
- Variações monetárias:		
- no exigível a longo prazo	117.113	963.090
- no realizável a longo prazo	0	(46.788)
- Das operações sociais	9.349.359	999.373
	(0)	(0)
De terceiros		
Acrescimo no exigível a l/ prazo	893.129	84.837
	893.129	84.837
	893.129	84.837

TOTAL DAS ORIGENS

APLICAC. DOS RECURSOS	9.349.359	999.373
Nas operações sociais		
No realizável a longo prazo	3.087	466
No imobilizado	2.757	718
TOTAL DAS APLICAÇÕES	9.355.203	1.000.556
AUM.(RED.) DO CAP. CIRC.	(8.462.074)	(915.720)
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC.	282.390	15.880
Ativo circulante	282.390	16.318
- No fim do exercício	298.708	16.318
- No início do exercício	16.318	438
Passivo circulante	8.744.464	931.600
- No fim do exercício	9.719.380	974.916
- No início do exercício	974.916	43.316
AUM.(RED.) DO CAP. CIRC.	(8.462.074)	(915.720)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PARECER DE AUDITORIA: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia Agropecuária - AGROSAN, levantados em 31 de dezembro de 1994 e 1993, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) A situação financeira encontrada na empresa requer aporte de recursos para que a mesma tenha condições de prosseguir a execução de seu projeto, como também solução da pendência jurídica existentes com os incentivos fiscais. 4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agropecuária - AGROSAN, em 31 de dezembro de 1994 e 1993 que aparece simplesmente para comparabilidade e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Princípios de Contabilidade, ressalvado o item anterior. Belém (Pa), 10 de junho de 1999. Reynaldo de Souza Mello - Contador CRC/PA 0679/0-2 - CFC nº 007.694.952-49.

o montante aproximado de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). A Agrosan ajuizou na Justiça Federal da Comarca de Belém do Pará, Ação Anulatória da Resolução nº 6.231 da SUDAM. Todavia, o processo está suspenso, por petição conjunta das partes, que pretendem fazer acordo. A expectativa da Administração da Companhia com base na opinião de seus consultores jurídicos, é caso o acordo não seja concretizado, de sairnos vitoriosos desta demanda. 9. PERSPECTIVAS DA COMPANHIA. A Companhia nos últimos anos vem acumulando resultados negativos face aos altos custos financeiros decorrentes das dívidas contraídas junto às instituições financeiras. A Administração da Companhia tem conduzido junto aos seus credores um processo de renegociação de dívidas, de forma tal que as amortizações possam ser feitas em montantes compatíveis com os resultados gerados pelas suas operações sociais, fator esse preponderante para a manutenção das suas atividades operacionais. Diretor Presidente - Antonio Carlos da Silveira Baptista; Marlene do Nascimento Franco - CRC/PA-0042890-3.

CERÂMICA BARREIRA LTDA.

A CERÂMICA BARREIRA LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, as Licenças de Operação Nº 580/99 e Nº 581/99, com validade até 30/06/2000, para as atividades de extração de argila e produção de peças cerâmicas. A empresa localiza-se na Estrada Santa Rita, KM 10, s/n.º, São Miguel do Guamá/PA. C.G.C.83.316.828/0001-80 INSC. ESTADUAL 15.169.376.5

IND. E COM. R. DANTAS DE LIRA

IND. E COM. R. DANTAS DE LIRA, firma comercial estabelecida nesta cidade de Itaituba - PA, portadora do CNPJ 00.716.631/0001-01 e Insc. Estadual nº 15.186.122-6 - COMUNICA o extravio de seus blocos de notas fiscais Série 1 e nº 001 a 250 (05 Talonários) contorne ocorrência policial nº 401740 de 11/11/1997. Itaituba - Pa, 26-05-99 IND. E COM. R. DANTAS DE LIRA

COMPANHIA AGROPECUÁRIA AGROSAN - C.G.C.(MF) 04.939.757/0001-04. RELATORIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de V. Sas. as demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.95. São Paulo, 30 de Abril de 1996. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 (Em Reais - R\$)

	1.995	1.994		1.995	1.994
ATIVO	33.334.458	5.902.490	PASSIVO	33.334.458	5.902.490
CIRCULANTE	176.845	298.708	CIRCULANTE	19.714.489	9.719.380
Disponibilidades	3.462	2.468	Empréstimos e financiam.	19.605.965	9.633.116
Estoques	171.650	295.170	Fornecedores	2.523	1.656
Demais contas	1.733	1.070	Salários e encargos sociais	82.837	57.217
REALIZ. A L/PRAZO	7.313.618	514.543	Obrigações fiscais	21.506	25.733
Partes relacionadas	636.982	514.543	Demais contas a pagar	1.658	1.658
Créditos fiscais	6.676.636	0	EXIGÍVEL A L/PRAZO	17.517.843	14.536.718
PERMANENTE	25.843.996	5.089.239	Empréstimos e financiam.	366.973	220.480
Imobilizado	26.359.526	5.630.695	Partes relacionadas	17.146.635	14.310.143
Depreciação acumulada	(515.530)	(541.456)	Outras contas a pagar	4.235	6.095
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.897.874)	(18.353.608)
			Capital social	155	155
			Correção monetária do cap.	3.403.016	2.778.807
			Reserva de capital	0	0
			Reserva de reavaliação	24.037.622	3.604.458
			Prejuízos acumulados	(31.338.668)	(24.737.027)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em Reais - R\$)

	Cap. realiz. atualiz.	Reserva de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 1993	155	276.289	(2.108.397)	(1.473.391)
Correção monetária	2.502.518	3.245.896	(19.762.355)	(14.013.942)
Prejuízo líquido do exercício	155	3.604.458	(2.866.275)	(2.866.275)
Em 31 de dezembro de 1994	624.209	809.631	(5.542.999)	(4.109.159)
Correção monetária	19.623.533	19.623.533	(1.058.641)	(1.058.641)
Constit. da res. de reaval.	155	3.403.016	(31.338.668)	(3.897.874)
Prejuízo líquido do exercício	155	24.037.622	(31.338.668)	(3.897.874)
Em 31 de dezembro de 1995	3.403.016	24.037.622	(31.338.668)	(3.897.874)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 - 1. CONTEXTO OPERACIONAL. A atividade preponderante da Companhia é a criação e venda de gado bovino, complementadas por serviços de pesquisas no setor agropecuário sob orientação de profissionais especializados. Como parte integrante do seu objeto social constam também as atividades extrativa, agrícola, industrial e comercial dos produtos ou subprodutos derivados desta. 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis indicadas na Nota 3. 3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS. As demonstrações contábeis, foram elaboradas segundo as práticas contábeis emanadas pela Legislação Societária, Lei nº 6.404/76 (S/A), a seguir sumarizadas: a. Reconhecimento dos efeitos inflacionários. Os efeitos inflacionários são reconhecidos das operações e do patrimônio monetária do ativo permanente, de contratos de mútuo com partes relacionadas e do patrimônio líquido, tendo como contrapartida conta específica de resultado (correção monetária do balanço) baseado na correção trimestral da Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Atualização monetária de ativos e passivos indexados com contrapartida em receitas e despesas financeiras, a título de variações monetárias. b. Apuração do resultado e ativos e passivos circulantes e a longo prazo. O resultado, apurado pelo regime de competência de exercício, inclui: Os ativos e passivos circulantes e a longo prazo são demonstrados a valores conhecidos ou calculáveis, incluindo efeitos inflacionários mencionados no item (a) acima calculados pró-rata temporis. Os ativos, quando aplicável, são reduzidos a valores de provável realização. Os estoques de animais estão avaliados ao preço de mercado na data do balanço, cujo ajuste é registrado no resultado do exercício como superveniências ativas. c. Permanente. Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com os seguintes aspectos: - Correção monetária das aquisições. - Reavaliação de bens do imobilizado, realizada em dezembro de 1995, com base em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. - Depreciação de bens do imobilizado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, em bases uniformes.

4. IMPOSTOS A RECEBER - L/PRAZO

	1.995	1.994
Crédito de imp. de renda a recuperar	4.906.175	0
Crédito de Contrib. social a recuperar	1.770.461	0
	6.676.636	0

5. MÚTUOS ENTRE PARTES RELACIONADAS. Os valores movimentados em contas correntes entre partes relacionadas foram corrigidos monetariamente pela variação da UFIR - Unidade Fiscal de Referência, quando aplicáveis. Os saldos em 31 de dezembro, compõem-se como segue:

Empresas	Saldo em 31.12.93	Transações no período	Correção monetária	Saldo em 31.12.94
AAPAR Ass. Adm. e Partic. Lt.	2.602.497		584.571	3.187.068
Colt Compet Esp SC Ltda.	51.534		11.577	63.111
Fazenda Empyreo S.A.	87.875		196.345	1.070.466
Kia Omega Agropecuária Ltda.	874.121	719.349	1.879.180	10.830.906
Kia Omega Participações Ltda.	8.232.377		63.698	347.573
Manap Manuf. Plásticos S.A.	282.575	1.300	62.919	343.032
Mekla Omega Participações Ltda.	280.113		286.965	355.645
Pedro Franco Piva	1.213.159	(1.144.479)	4.272	1.356.899
P.S. Piva Participações Ltda.	1.104.281		4.272	248.347
Riocel S.A.	3.595	(1.017)	41	2.619
Santangelo Agropecuária Ltda.	92.559		21.932	118.763
Total geral	14.824.686	(416.303)	3.375.234	17.783.617
Exigível a longo prazo	14.310.143	(421.875)	3.258.367	17.146.635
Realizável a longo prazo	514.543	5.572	116.868	636.982

6. IMOBILIZADO

	Tx. anual de deprec.	Vlr. Corr. e Reav. em 1995	Reav. real em 1995	Cap. Social
Terras e pastagens	0,0	22.920.516	4.882.168	16.941.719
Construções Civis	4,0	2.656.792	198.716	2.580.078
Gado de cria	12,5	534.583	381.607	0
Máq. e equipamentos	10,0	22.130	52.737	1.200
Veículos	20,0	132.019	39.128	100.536
Móveis e utensílios	10,0	23.935	19.545	0
Animais de trabalho	10,0	64.780	52.898	0
Outros		4.771	3.896	0
		26.359.526	5.630.695	19.623.533
Deprec. Acumulada		(515.530)	(541.456)	(515.530)
		25.843.996	5.630.695	19.623.533

7. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Modalidade	Enc. financ. Vencimento	0	0
Capital de giro	1,96% a 12,66%am + variação cambial	01.10.1996	19.605.965
Resolução 63	Var. cambial +12%a.a.	24.05.2003	366.973
Total geral			19.972.938
Passivo circulante			19.605.965
Exigível a longo prazo			366.973

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por estoques, bens do ativo imobilizado e ações do acionista controlador.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12 (Em Reais - R\$)

	1.995	1.994
RECEITA OPER. BRUTA	8.632	41.012
Venda de gado	8.632	41.012
DEDUÇÕES DA REC. BRUTA	0	(328)
REC. OPERAC. LÍQUIDA	8.632	40.684
CUSTO DOS PRODUTOS	(154.575)	(105.202)
LUCRO BRUTO	(145.943)	(64.518)
REC.(DESP.) OPERACIONAIS	(9.690.988)	(9.443.507)
Administrativas e gerais	(393.985)	(322.460)
Financeiras líquidas	(9.240.743)	(9.401.414)
Outras rec.(desp.) operacionais	(56.260)	(280.367)
RESULTADO OPERACIONAL	(9.836.930)	(9.508.025)
Correção monetária do balanço	2.101.654	6.641.750
PREJ. ANTES IR. E CONTR. SOC.	(7.735.277)	(2.866.275)
Imposto de renda e contrib. social	6.676.636	0
PREJUÍZO LIQ. DO EXERC.	(1.058.641)	(2.866.275)
Prejuízo líquido p/lote de mil ações	(2.49)	(6,74)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12 (Em Reais - R\$)

	1.995	1.994
ORIGEM DOS RECURSOS		
Das operações sociais		
Prejuízo líquido do exercício	(1.058.641)	(2.866.275)
Desp.(receitas) que não afetam o capital circulante líquido		
- Correção monetária do balanço	(2.101.654)	(6.641.750)
- Depreciação e amortização	72.153	41.553
- Vlr. resid. do perman. baixado	0	0
- Variações monetárias	146.493	117.113
- no exigível a longo prazo	0	0
- no realizável a longo prazo	0	0
- Das operações sociais	2.941.648	9.349.359
	(68)	(0)
De terceiros	684	893.129
Acrescimo no exigível a l/ prazo	684	893.129
Redução no realiz. a longo prazo	684	893.129
TOTAL DAS ORIGENS	684	893.129

APLICAC. DOS RECURSOS

Nas operações sociais	2.941.648	9.349.359
No realizável a longo prazo	6.682.209	3.087
No imobilizado	69.381	2.757
No exigível a longo prazo	421.875	0
Transfer. p/ passivo circulante	2.544	0
TOTAL DAS APLICAÇÕES	10.117.657	9.355.203
AUM.(RED.) DO CAP. CIRC.	(10.117.657)	(8.462.074)

VARIACÃO DO CAP. CIRC.

Ativo circulante	(121.863)	282.390
- No fim do exercício	176.845	298.708
- No início do exercício	298.708	16.318
Passivo circulante	9.995.109	8.744.464
- No fim do exercício	19.714.489	9.719.380
- No início do exercício	9.719.380	974.916
AUM.(RED.) DO CAP. CIRC.	(10.117.657)	(8.462.074)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PARECER DE AUDITORIA: 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais da Companhia Agropecuária - AGROSAN, levantados em 31 de dezembro de 1995 e 1994, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e, c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) A situação financeira encontrada na empresa requer aporte de recursos para que a mesma tenha condições de prosseguir a execução de seu projeto, como também solução da pendência jurídica existentes com os incentivos fiscais. 4) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Agropecuária - AGROSAN, em 31 de dezembro de 1995 e 1994 que aparece simplesmente para comparabilidade e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, estão de acordo com os Principios Fundamentais de Contabilidade, ressalvado o item anterior. Belém (PA), 10 de junho de 1999. Reynaldo de Souza Melo - Contador CRC/PA. 0679/0-2 - CIC nº 007.694.952-49.

Cap. Autoriz. Cap. Integraliz.

Ordinárias	109.413	109.413
Prefer. cl. A	7.311	7.311
Prefer. cl. B	178.444	178.444
Prefer. cl. C	129.901	129.901
	425.069	425.069

9. CONTINGÊNCIAS. A SUDAM, com base na sua Resolução nº 6.231 de 19 de dezembro de 1985, cancelou os incentivos fiscais que havia concedido ao projeto e ajuizou Ação de Execução, requerendo a devolução dos valores até então liberados a Companhia, acrescidos de correção monetária, valor esse atualizado até 31 de dezembro de 1995, atingindo

BELEM DIESEL S.A. CNPJ 04.895.330/0001-43 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, Realizada em 17/05/99. As 9:00hs do dia 17/05/1999, na sede social à Av. Almirante Barroso Nº 1057, em Belém -PA, reuniram-se os acionistas da BELEM DIESEL S.A. representando a totalidade do capital social, dispensando-se a convocação por editais conforme artigo 124 § 4º da Lei 6404/76. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Adalberto Angelo Farinazzo que convidou a mim, Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente dos trabalhos, relatou o Sr. Presidente que esta Assembleia havia sido convocada para discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) mudança de endereço da sede social da empresa da Cidade de Belém -PA para a Cidade de Ananindeua - PA. b) Outros assuntos de interesse social. A seguir, foi lida a proposta da Diretoria, no seguinte teor: Senhores Acionistas: Pela presente proponho a V. Sas., a mudança de endereço da sede social da Cidade de Belém -PA, para a Cidade de Ananindeua - PA, onde funcionará na Rod. BR- 316, Km 3. Se aprovada esta nossa proposta, o artigo 2º do Estatuto Social passará a conter a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede administrativa e foro legal na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rod. BR- 316, Km 3, podendo outrossim, instalar e manter filiais, agências, escritórios e sucursais em qualquer ponto do território nacional, ou ainda no exterior, destacando-lhe capital autônomo para efeitos fiscais, mediante reunião da Diretoria, § Único- Estão instaladas e em funcionamento, as filiais de: a) Macapá -AP, na Av. Euclides da Cunha nº 841, Bairro Santa Maria; b) Belém -PA, na Rua Tiradentes nº 797, Bairro Reduto; c) Belém - PA, Av. Almirante Barroso nº 1057, com capital arbitrado para fins fiscais de R\$ 1.000,00 para cada filial". Discutida a matéria foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente que doravante o artigo 2º do Estatuto Social passará a conter a redação constante na supra referida proposta. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta Assembleia, solicitando a mim secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada Belém 17/05/99. as) Adalberto Angelo Farinazzo - Presidente da Mesa, Hamilton Sebastião Farinazzo - Secretário as) Pedro dos Santos e José Antônio Cicote dos Santos pela empresa Rodobens Administração e Promoções Ltda. Waldemar de Oliveira Verdi. Waldemar Verdi Junior Visto- Vitor Cesar Bonvino- Advogado OAB-PA 3729A, Referida Ata foi Arquivada na JUCEPA sob o nº 990006069 em 02/06/99. Dilermando Guedes Cabral Secretário Geral.

SANDIESEL S.A CNPJ 05.410.642/0001-82 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada em 22/02/99. As 9:00hs do dia 22/02/99, nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Rod. BR-316, Km 3, na sede social da SANDIESEL S/A, reuniram-se os diretores desta empresa Sr. Milton Jorge de Miranda Hage, Hamilton Sebastião Farinazzo e Marino Favaro. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Milton Jorge de Miranda Hage, que convidou a mim Hamilton Sebastião Farinazzo para secretariá-lo. Composta a mesa dirigente dos trabalhos, relatou o Sr. Presidente que finalidade desta reunião era discutir sobre o encerramento das atividades da filial instalada nesta Cidade de Ananindeua - PA. Prosseguindo, o Sr. Presidente disse que tendo em vista que não há mais interesse no funcionamento desta filial, propõe o encerramento de suas atividades, até então estabelecida na Rodovia BR 316, Km 3, Bairro da Guanabara, nesta Cidade de Ananindeua, Estado do Pará. Discutida a matéria pelos presentes, foi aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente encerradas as atividades desta filial de Ananindeua - PA. A seguir, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada esta reunião, solicitando a mim secretário, que redigisse e lavrasse a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada Ananindeua 22/02/99. as) Milton Jorge de Miranda Hage - Presidente da mesa, Hamilton Sebastião Farinazzo - Secretário. Milton Jorge de Miranda Hage, Hamilton Sebastião Farinazzo - Marino Favaro. Referida Ata foi Arquivada na JUCEPA sob o nº 990003927 em 16/04/99. Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral.

SANDIESEL S.A CNPJ 05.410.642/0001-82 NIRC 15.300.014.786 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/04/99. Data: 28/04/99. Horário: 15:00hs. Local: sede social à Rod. BR 316 Km 3, em Ananindeua, Estado do Pará. Convocação: dispensada a convocação por editais, conforme artigo 124 § 4º da Lei 6404/76. Presença: totalidade dos acionistas da empresa. Composição da Mesa: Presidente - Milton Jorge de Miranda Hage. Secretário- Hamilton Sebastião Farinazzo. Ordem do Dia: A Assembleia foi convocada para deliberar sobre: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em 31/12/98. b) Eleição de uma pessoa para o cargo de Diretor Executivo, em substituição ao Sr. Marino Favaro. c) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Os senhores acionistas salvo os legalmente impedidos, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o seguinte: **Matéria Ordinária:** Aprovar o Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados e demais Demonstrações Financeiras, todas referente ao exercício encerrado em 31/12/98, documentos devidamente publicados no Diário Oficial do estado do Pará e no jornal local "Diário do Pará" no dia 26/03/99. **Matéria Extraordinária:** Aprovar integralmente os Termos da Proposta da Diretoria, no seguinte teor: Senhores Acionistas: Tendo em vista que o Sr. Marino Favaro, que até então ocupava o cargo de Diretor Executivo, foi transferido para outra empresa do Grupo, proponho a V. Sas. a eleição do Sr. Adalberto Angelo Farinazzo, para ocupar o referido cargo. Se aprovada esta nossa proposta, a Diretoria que terá mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no mês de abril do ano 2000, ficará constituída pelos seguintes membros nos respectivos cargos nominados, a saber: 1. Diretor Superintendente - Milton Jorge de Miranda Hage, brasileiro, viúvo, administrador de empresas e advogado, (RG 2.883.332-SSP-SP/ CPF 028.241.918-72), residente em São José do Rio Preto - SP, à Rua San Francisco, nº 301, Condomínio Débora Cristina representando as ações ordinárias Classe A (a); 2. Diretor Superintendente- Hamilton Sebastião Farinazzo, brasileiro, casado, administrador de empresas, (RG 6.976.780-SSP-SP/ CPF 736.901.638-20), residente em São José do Rio Preto - SP /, à Av. Estados Unidos, nº 190, Condomínio Débora Cristina, representando as ações ordinárias Classe B (b); 3. Diretor Executivo- Adalberto Angelo Farinazzo, brasileiro casado, comerciante, (RG 4.659.529-SSP-SP/ CPF 609.664.838-04), residente em Belém -PA, à Av. Serzedelo Corrêa, nº594, apto 901, Batista Campos, representando as ações ordinárias classe A (a) e classe B (b). No que tange a remuneração de Diretoria, deliberou-se que esta será